



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 – Grandes números da Previdência Social
- 02 – Evolução dos benefícios concedidos 2006/2018
- 03 – Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécie
- 04 – Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 – Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 – Benefícios concedidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 – Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 – Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 – Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 – Evolução de benefícios emitidos 2006/2018
- 11 – Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 – Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 – Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 – Benefícios emitidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 – Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 – Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 – Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 – Benefícios cessados e suspensos, segundo as unidades da federação
- 19 – Requerimentos de benefícios segundo as unidades da federação
- 20 – Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimento de benefícios
- 21 – Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 – Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2006/2018
- 23 – Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as unidades da federação
- 24 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo o setor de atividade econômica
- 25 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as unidades da federação
- 26 – Fluxo de caixa do INSS 2017/2018
- 27 – Outras informações 2017/2018



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em novembro de 2018 foram concedidos 422,1 mil benefícios, no valor total de R\$ 584,9 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 10,60% e o valor de benefícios concedidos caiu em 10,30%. O tempo médio de concessão em novembro de 2018 foi de 56 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de novembro de 2018, foram R\$ 35,0 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 64,0 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em novembro de 2018, foram requeridos 790,3 mil benefícios e indeferidos 323,9 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de novembro de 2018, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 32,0 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 45,8 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2017/2018 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	NOVEMBRO/2018	ACUMULADO EM 2018	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	30.556.627	335.159.380	383.967.544
(+) Arrecadação Simples	3.424.936	36.305.775	39.622.673
(+) Outras Arrecadações	231.813	2.144.153	2.318.099
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>34.213.376</b>	<b>373.609.308</b>	<b>425.908.317</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	12.272	113.082	131.843
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.162.323	35.813.656	38.926.548
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>32.038.781</b>	<b>337.682.570</b>	<b>386.849.926</b>
Benefícios Previdenciários	45.821.223	526.893.402	586.591.723
(-) Benefícios Devolvidos	-561.629	-2.906.912	-3.754.283
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>45.259.594</b>	<b>523.986.490</b>	<b>582.837.440</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-13.220.813</b>	<b>-186.303.919</b>	<b>-195.987.514</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2017				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>6.559.940</b>	<b>374.784.828</b>	<b>5,71</b>	<b>557.234.827</b>	<b>8,49</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2017		novembro/2018		novembro/2018	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.995.623</b>	<b>6.843.559</b>	<b>422.075</b>	<b>584.944</b>	<b>35.028.996</b>	<b>64.029.312</b>
Urbana	4.104.488	6.006.840	354.022	520.032	25.430.303	51.279.821
Rural	891.135	836.719	68.053	64.912	9.598.693	12.749.491

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
outubro/2018		novembro/2018		outubro/2018	novembro/2018	
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos		outubro/2018	novembro/2018
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>505.520</b>	<b>672.407</b>	<b>70.445</b>	<b>790.278</b>	<b>323.944</b>	<b>47</b>	<b>56</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2017, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2017	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>207.652.843</b>
Urbana	177.931.827
Rural	29.721.016
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>104.418.828</b>
Ocupada	92.108.191
Desocupada	12.310.637
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>64.635.117</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>92.108.191</b>
<b>Empregados</b>	<b>57.564.636</b>
Com carteira de trabalho assinada	33.320.689
Funcionários públicos estatutários e militares	7.819.360
Outros e sem declaração	11.114.596
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.370.022</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.875.846
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.494.176
<b>Conta Própria</b>	<b>23.198.468</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.408.952</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>2.223.283</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.441.514</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 4º TRIM 2017.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2017	
<b>TOTAL</b>	<b>51.138.581</b>
Empregados	39.051.846
Contribuinte Individual	9.408.057
Trabalhador Doméstico	1.466.080
Facultativo	1.210.495
Segurado Especial	2.103

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02

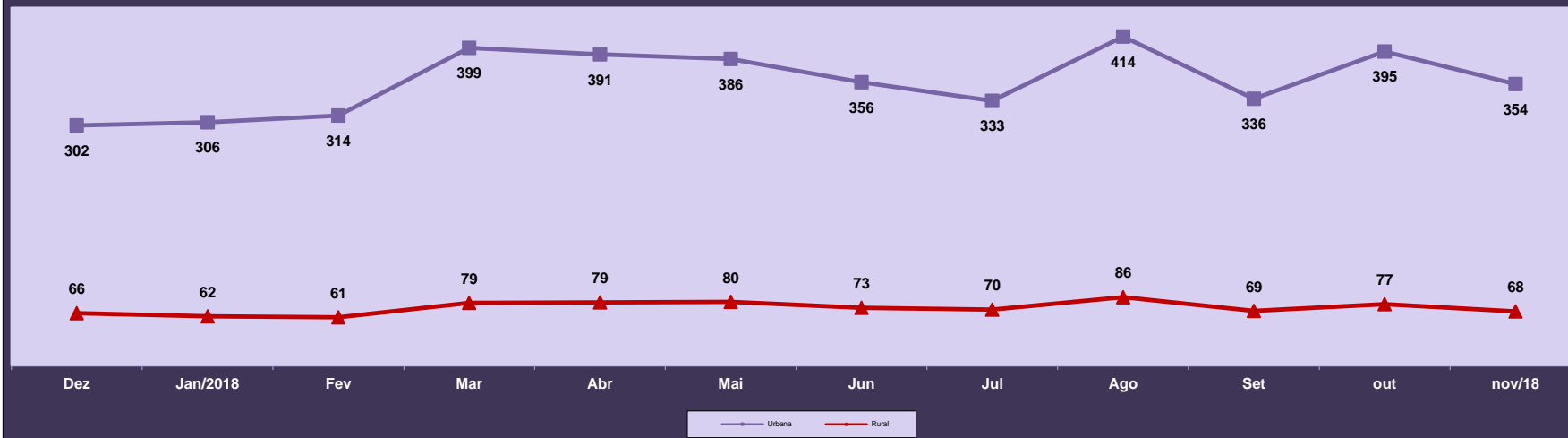
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2006/2018

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
<b>2006</b>	<b>Total</b>	<b>4.238.816</b>	<b>7,16</b>	<b>3.221.479</b>	<b>1.017.337</b>	<b>2.454.718.849</b>	<b>18,27</b>	<b>2.108.750.810</b>	<b>345.968.039</b>	<b>579,10</b>	<b>654,59</b>	<b>340,07</b>	...
<b>2007</b>	<b>Total</b>	<b>4.173.350</b>	<b>-1,54</b>	<b>3.157.008</b>	<b>1.016.342</b>	<b>2.565.614.483</b>	<b>4,52</b>	<b>2.185.671.623</b>	<b>379.942.860</b>	<b>614,76</b>	<b>692,32</b>	<b>373,83</b>	...
<b>2008</b>	<b>Total</b>	<b>4.461.842</b>	<b>6,91</b>	<b>3.408.788</b>	<b>1.053.054</b>	<b>2.939.609.022</b>	<b>14,58</b>	<b>2.506.754.117</b>	<b>432.854.905</b>	<b>658,83</b>	<b>735,38</b>	<b>411,05</b>	...
<b>2009</b>	<b>Total</b>	<b>4.473.905</b>	<b>0,27</b>	<b>3.389.215</b>	<b>1.084.690</b>	<b>3.183.818.356</b>	<b>8,31</b>	<b>2.682.419.674</b>	<b>501.398.683</b>	<b>711,64</b>	<b>791,46</b>	<b>462,25</b>	...
<b>2010</b>	<b>Total</b>	<b>4.640.120</b>	<b>3,72</b>	<b>3.565.641</b>	<b>1.074.479</b>	<b>3.581.722.281</b>	<b>12,50</b>	<b>3.033.730.446</b>	<b>547.991.835</b>	<b>771,90</b>	<b>850,82</b>	<b>510,01</b>	...
<b>2011</b>	<b>Total</b>	<b>4.767.039</b>	<b>2,74</b>	<b>3.737.177</b>	<b>1.029.862</b>	<b>3.974.824.813</b>	<b>10,98</b>	<b>3.413.642.786</b>	<b>561.182.027</b>	<b>833,81</b>	<b>913,43</b>	<b>544,91</b>	...
<b>2012</b>	<b>Total</b>	<b>4.957.681</b>	<b>4,00</b>	<b>3.921.951</b>	<b>1.035.730</b>	<b>4.532.732.386</b>	<b>14,04</b>	<b>3.887.990.893</b>	<b>644.741.493</b>	<b>914,28</b>	<b>991,34</b>	<b>622,50</b>	...
<b>2013</b>	<b>Total</b>	<b>5.207.629</b>	<b>5,04</b>	<b>4.169.903</b>	<b>1.037.726</b>	<b>5.142.736.655</b>	<b>13,46</b>	<b>4.438.965.291</b>	<b>703.771.364</b>	<b>987,54</b>	<b>1.064,52</b>	<b>678,19</b>	...
<b>2014</b>	<b>Total</b>	<b>5.211.030</b>	<b>0,07</b>	<b>4.214.863</b>	<b>996.167</b>	<b>5.485.224.495</b>	<b>6,66</b>	<b>4.763.421.962</b>	<b>721.802.533</b>	<b>1.052,62</b>	<b>1.130,15</b>	<b>724,58</b>	...
<b>2015</b>	<b>Total</b>	<b>4.344.701</b>	<b>-16,62</b>	<b>3.546.427</b>	<b>798.274</b>	<b>5.038.457.733</b>	<b>-8,14</b>	<b>4.408.752.229</b>	<b>629.705.504</b>	<b>1.159,68</b>	<b>1.243,15</b>	<b>788,83</b>	...
<b>2016</b>	<b>Total</b>	<b>5.132.451</b>	<b>18,13</b>	<b>4.245.154</b>	<b>887.297</b>	<b>6.699.937.397</b>	<b>32,98</b>	<b>5.917.339.856</b>	<b>782.597.541</b>	<b>1.305,41</b>	<b>1.393,90</b>	<b>882,00</b>	...
<b>2017</b>	<b>Total</b>	<b>4.995.623</b>	<b>-2,67</b>	<b>4.104.488</b>	<b>891.135</b>	<b>6.843.558.931</b>	<b>2,14</b>	<b>6.006.839.950</b>	<b>836.718.982</b>	<b>1.369,91</b>	<b>1.463,48</b>	<b>938,94</b>	...
	Janeiro	369.843	1,63	305.554	64.289	515.605.802	6,96	455.689.003	59.916.799	1.394,12	1.491,35	931,99	60
	Fevereiro	368.800	-0,28	304.734	64.066	513.664.388	-0,38	453.359.041	60.305.347	1.392,80	1.487,72	941,30	57
	Março	466.989	26,62	387.166	79.823	644.566.362	25,48	569.492.309	75.074.054	1.380,26	1.470,93	940,51	57
	Abril	380.921	-18,43	315.542	65.379	525.510.496	-18,47	464.023.752	61.486.744	1.379,58	1.470,56	940,47	54
	Mai	469.613	23,28	384.641	84.972	644.241.377	22,59	564.434.907	79.806.470	1.371,86	1.467,43	939,21	53
	Junho	449.179	-4,35	370.016	79.163	616.729.572	-4,27	542.349.814	74.379.758	1.373,02	1.465,75	939,58	53
	Julho	407.363	-9,31	333.088	74.275	556.351.836	-9,79	486.553.461	69.798.375	1.365,74	1.460,74	939,73	54
	Agosto	510.061	25,21	417.061	93.000	695.229.237	24,96	607.903.521	87.325.716	1.363,03	1.457,59	938,99	55
	Setembro	433.846	-14,94	355.615	78.231	592.384.296	-14,79	518.898.140	73.486.156	1.365,43	1.459,16	939,35	55
	Outubro	347.253	-19,96	284.115	63.138	471.830.050	-20,35	412.519.296	59.310.754	1.358,75	1.451,94	939,38	54
	Novembro	424.086	22,13	344.942	79.144	569.391.217	20,68	495.124.243	74.266.974	1.342,63	1.435,38	938,38	50
	Dezembro	367.669	-13,30	302.014	65.655	498.054.298	-12,53	436.492.462	61.561.835	1.354,63	1.445,27	937,66	50
<b>2018</b>	<b>Janeiro</b>	<b>367.893</b>	<b>0,06</b>	<b>306.102</b>	<b>61.791</b>	<b>507.002.054</b>	<b>1,80</b>	<b>448.121.444</b>	<b>58.880.610</b>	<b>1.378,12</b>	<b>1.463,96</b>	<b>952,90</b>	<b>54</b>
	Fevereiro	375.000	1,93	314.415	60.585	516.009.520	1,78	458.182.551	57.826.969	1.376,03	1.457,25	954,48	52
	Março	478.129	27,50	399.382	78.747	655.738.738	27,08	580.581.498	75.157.240	1.371,47	1.453,70	954,41	50
	Abril	470.659	-1,56	391.331	79.328	645.056.327	-1,63	569.321.408	75.734.919	1.370,54	1.454,83	954,71	48
	Mai	465.572	-1,08	385.653	79.919	638.217.272	-1,06	561.936.594	76.280.678	1.370,82	1.457,10	954,47	47
	Junho	428.746	-7,91	356.216	72.530	589.076.950	-7,70	519.868.616	69.208.334	1.373,95	1.459,42	954,20	47
	Julho	403.207	-5,96	332.940	70.267	555.046.936	-5,78	488.040.108	67.006.828	1.376,58	1.465,85	953,60	49
	Agosto	499.630	23,91	413.686	85.944	688.568.249	24,06	606.617.720	81.950.529	1.378,16	1.466,37	953,53	49
	Setembro	404.210	-19,10	335.626	68.584	558.128.254	-18,94	492.735.250	65.393.005	1.380,79	1.468,11	953,47	50
	Outubro	472.132	16,80	395.011	77.121	652.089.220	16,84	578.485.972	73.603.248	1.381,16	1.464,48	954,39	53
	<b>Novembro</b>	<b>422.075</b>	<b>-10,60</b>	<b>354.022</b>	<b>68.053</b>	<b>584.943.771</b>	<b>-10,30</b>	<b>520.031.535</b>	<b>64.912.236</b>	<b>1.385,88</b>	<b>1.468,92</b>	<b>953,85</b>	<b>56</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>4.787.253</b>	<b>3,44</b>	<b>3.984.384</b>	<b>802.869</b>	<b>6.589.877.292</b>	<b>3,85</b>	<b>5.823.922.696</b>	<b>765.954.596</b>	<b>1.376,55</b>	<b>1.461,69</b>	<b>954,02</b>	-

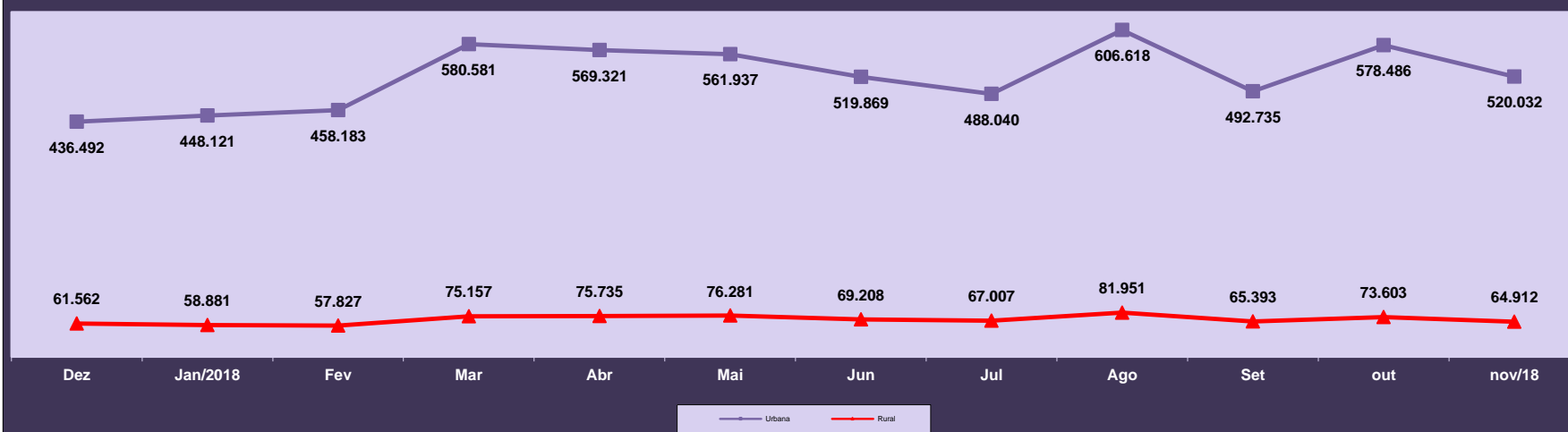
FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2017/2018**  
(EM MIL)



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2017/2018**  
(EM R\$ MIL)



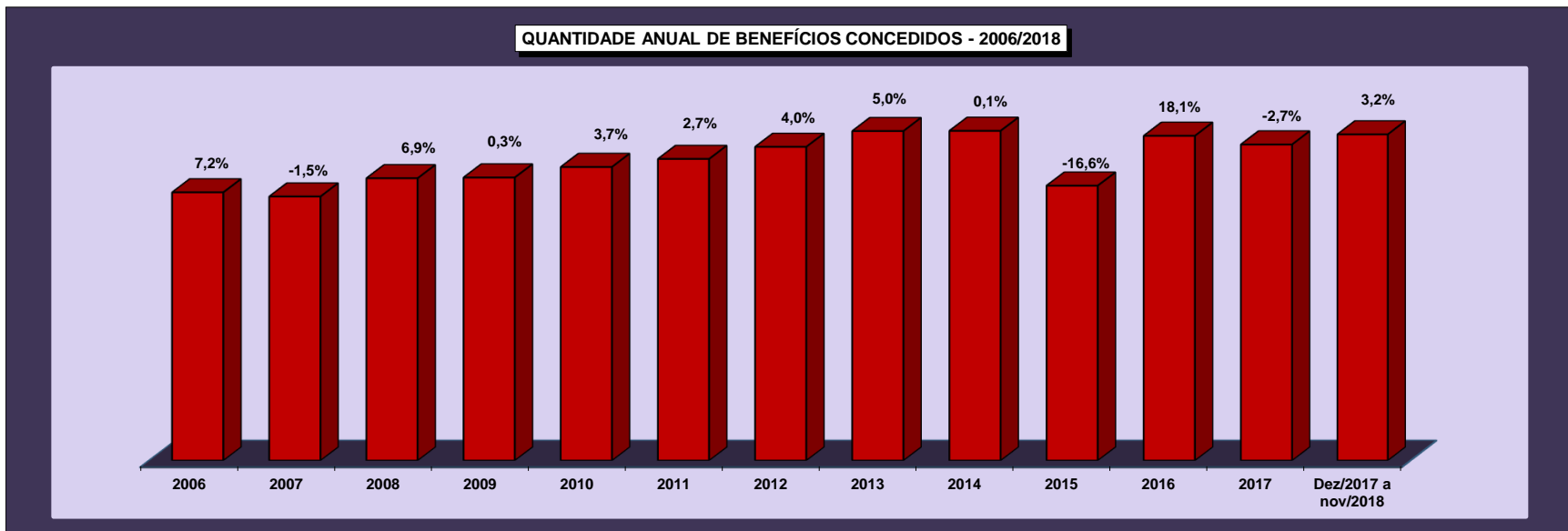
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2006/2018

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
<b>2006</b> Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
<b>2007</b> Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
<b>2008</b> Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
<b>2009</b> Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
<b>2010</b> Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
<b>2011</b> Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
<b>2012</b> Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
<b>2013</b> Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
<b>2014</b> Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
<b>2015</b> Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
<b>2016</b> Total	5.132.451	4.784.307	347.672	472	6.699.937.397	6.392.076.369	306.964.561	896.467	1.305,41	1.336,05	882,91	1.899,30
<b>2017</b> Total	4.995.623	4.669.604	325.449	570	6.843.558.931	6.536.409.923	306.008.525	1.140.483	1.369,91	1.399,78	940,27	2.000,85
Janeiro	369.843	345.968	23.851	24	515.605.802	493.305.460	22.213.101	87.241	1.394,12	1.425,87	931,33	3.635,05
Fevereiro	368.800	346.452	22.289	59	513.664.388	492.370.639	21.184.654	109.094	1.392,80	1.421,18	950,45	1.849,05
Março	466.989	438.835	28.088	66	644.566.362	618.099.684	26.327.677	139.001	1.380,26	1.408,50	937,33	2.106,08
Abril	380.921	356.867	24.018	36	525.510.496	502.939.304	22.504.036	67.157	1.379,58	1.409,32	936,97	1.865,46
Mai	469.613	439.846	29.713	54	644.241.377	616.178.266	27.951.848	111.263	1.371,86	1.400,90	940,73	2.060,43
Junho	449.179	419.336	29.775	68	616.729.572	588.708.538	27.899.418	121.616	1.373,02	1.403,91	937,01	1.788,47
Julho	407.363	380.107	27.187	69	556.351.836	529.977.409	26.252.778	121.649	1.365,74	1.394,28	965,64	1.763,03
Agosto	510.061	474.510	35.503	48	695.229.237	661.871.406	33.266.720	91.111	1.363,03	1.394,85	937,01	1.898,15
Setembro	433.846	403.964	29.845	37	592.384.296	564.348.130	27.964.813	71.353	1.365,43	1.397,03	937,00	1.928,47
Outubro	347.253	323.785	23.432	36	471.830.050	449.812.024	21.955.955	62.071	1.358,75	1.389,23	937,01	1.724,18
Novembro	424.086	396.110	27.933	43	569.391.217	543.113.952	26.172.836	104.430	1.342,63	1.371,12	936,99	2.428,59
Dezembro	367.669	343.824	23.815	30	498.054.298	475.685.110	22.314.690	54.498	1.354,63	1.383,51	937,00	1.816,59
<b>2018</b> Janeiro	367.893	345.606	22.267	20	507.002.054	485.726.088	21.207.497	68.469	1.378,12	1.405,43	952,42	3.423,47
Fevereiro	375.000	352.390	22.594	16	516.009.520	494.410.330	21.554.550	44.641	1.376,03	1.403,02	953,99	2.790,03
Março	478.129	447.845	30.246	38	655.738.738	626.806.649	28.856.736	75.353	1.371,47	1.399,61	954,07	1.982,96
Abril	470.659	440.444	30.175	40	645.056.327	616.175.719	28.787.100	93.508	1.370,54	1.398,99	954,00	2.337,70
Mai	465.572	435.749	29.777	46	638.217.272	609.500.840	28.606.793	109.639	1.370,82	1.398,74	960,70	2.383,46
Junho	428.746	401.619	27.107	20	589.076.950	563.179.664	25.860.193	37.093	1.373,95	1.402,27	954,00	1.854,67
Julho	403.207	379.828	23.347	32	555.046.936	532.714.906	22.273.230	58.800	1.376,58	1.402,52	954,01	1.837,49
Agosto	499.630	469.132	30.446	52	688.568.249	659.424.355	29.045.556	98.337	1.378,16	1.405,63	954,00	1.891,10
Setembro	404.210	379.514	24.669	27	558.128.254	534.540.231	23.534.620	53.403	1.380,79	1.408,49	954,02	1.977,89
Outubro	472.132	444.526	27.561	45	652.089.220	625.608.107	26.386.593	94.519	1.381,16	1.407,36	957,39	2.100,43
<b>Novembro</b>	<b>422.075</b>	<b>396.342</b>	<b>25.696</b>	<b>37</b>	<b>584.943.771</b>	<b>560.361.676</b>	<b>24.514.018</b>	<b>68.077</b>	<b>1.385,88</b>	<b>1.413,83</b>	<b>954,00</b>	<b>1.839,93</b>
<b>Subtotal<sup>(1)</sup></b>	<b>4.787.253</b>	<b>4.492.995</b>	<b>293.885</b>	<b>373</b>	<b>6.589.877.292</b>	<b>6.308.448.565</b>	<b>280.626.886</b>	<b>801.840</b>	<b>1.376,55</b>	<b>1.404,06</b>	<b>954,89</b>	<b>2.149,71</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.





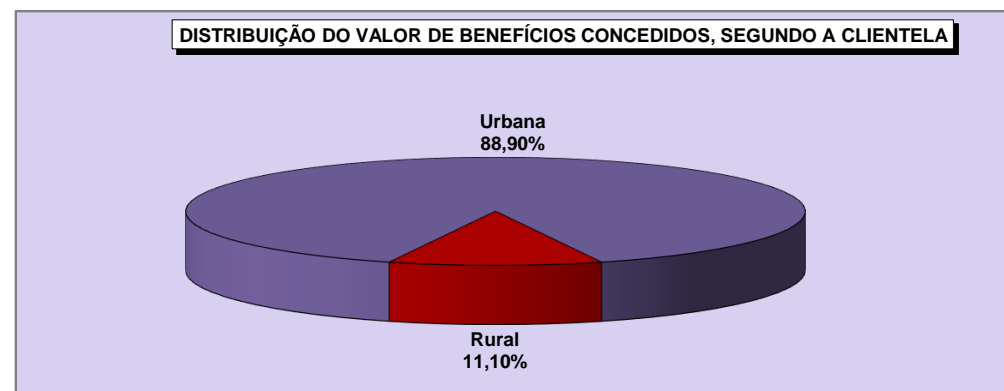
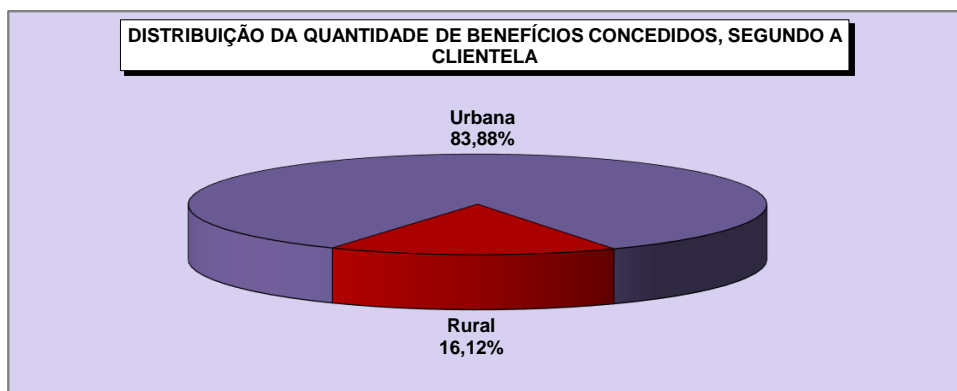
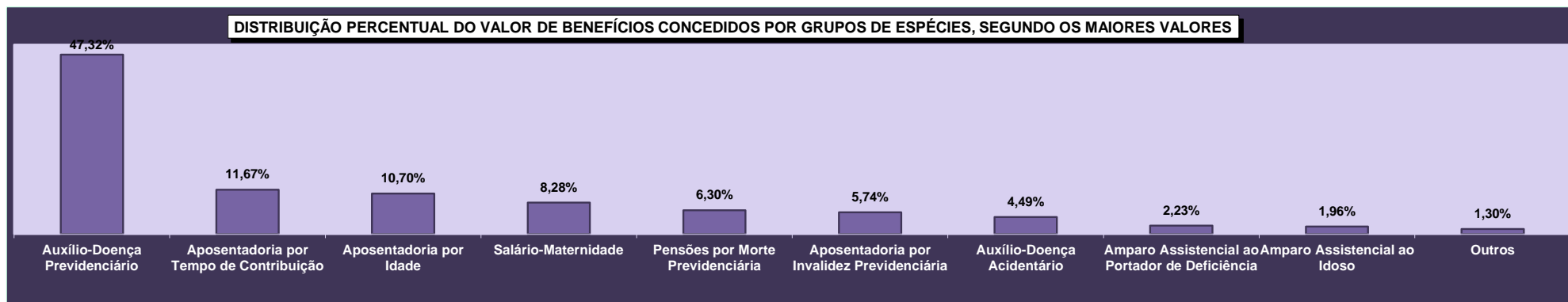
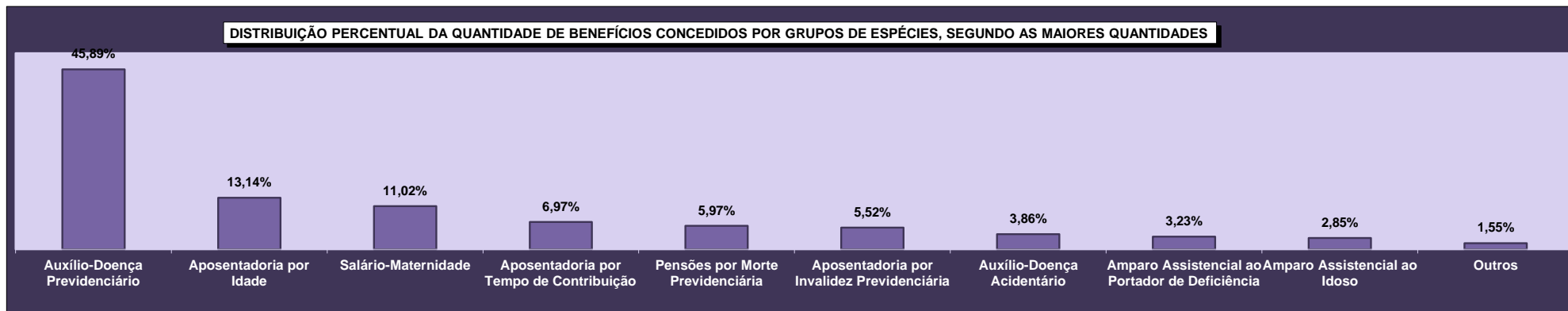
03

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>422.075</b>	<b>100,00</b>			<b>-10,60</b>	<b>354.022</b>	<b>68.053</b>	<b>584.943.771</b>	<b>100,00</b>			<b>-10,30</b>	<b>520.031.535</b>	<b>64.912.236</b>	<b>1.385,88</b>	<b>1.468,92</b>	<b>953,85</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>396.342</b>	<b>93,90</b>	<b>100,00</b>		<b>-10,84</b>	<b>328.289</b>	<b>68.053</b>	<b>560.361.676</b>	<b>95,80</b>	<b>100,00</b>		<b>-10,43</b>	<b>495.449.440</b>	<b>64.912.236</b>	<b>1.413,83</b>	<b>1.509,19</b>	<b>953,85</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>376.852</b>	<b>89,29</b>	<b>95,08</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,84</b>	<b>309.478</b>	<b>67.374</b>	<b>529.800.139</b>	<b>90,57</b>	<b>94,55</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,39</b>	<b>465.501.880</b>	<b>64.298.259</b>	<b>1.405,86</b>	<b>1.504,15</b>	<b>954,35</b>
Aposentadorias	108.141	25,62	27,28	28,70	-9,98	82.360	25.781	164.461.337	28,12	29,35	31,04	-8,48	139.731.988	24.729.349	1.520,80	1.696,60	959,21
Idade	55.447	13,14	13,99	14,71	-13,07	32.718	22.729	62.616.765	10,70	11,17	11,82	-12,93	40.840.201	21.776.565	1.129,31	1.248,25	958,10
Invalidez	23.288	5,52	5,88	6,18	-10,18	20.347	2.941	33.594.774	5,74	6,00	6,34	-10,60	30.773.469	2.821.305	1.442,58	1.512,43	959,30
Tempo de Contribuição	29.406	6,97	7,42	7,80	-3,31	29.295	111	68.249.798	11,67	12,18	12,88	-2,78	68.118.318	131.479	2.320,95	2.325,25	1.184,50
Pensões por Morte	25.210	5,97	6,36	6,69	-18,18	16.959	8.251	36.838.342	6,30	6,57	6,95	-19,46	28.932.246	7.906.096	1.461,26	1.706,01	958,20
Auxílios	193.673	45,89	48,87	51,39	-8,81	175.005	18.668	280.095.329	47,88	49,98	52,87	-9,10	262.050.263	18.045.066	1.421,88	1.472,84	946,35
Doença	193.673	45,89	48,87	51,39	-8,81	175.005	18.668	276.813.114	47,32	49,40	52,25	-9,11	258.996.025	17.817.089	1.429,28	1.479,94	954,42
Acidente	1.737	0,41	0,44	0,46	-8,00	1.411	326	1.295.998	0,22	0,23	0,24	-7,31	1.139.743	156.255	746,11	807,76	479,31
Reclusão	1.580	0,37	0,40	0,42	-11,98	1.506	74	1.986.217	0,34	0,35	0,37	-8,94	1.914.495	71.723	1.257,10	1.271,24	969,23
Salário-Maternidade	46.511	11,02	11,74	12,34	-16,44	32.237	14.274	48.405.131	8,28	8,64	9,14	-16,07	34.787.384	13.617.747	1.040,72	1.079,11	954,02
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>19.490</b>	<b>4,62</b>	<b>4,92</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,86</b>	<b>18.811</b>	<b>679</b>	<b>30.561.537</b>	<b>5,22</b>	<b>5,45</b>	<b>100,00</b>	<b>-11,05</b>	<b>29.947.559</b>	<b>613.977</b>	<b>1.568,06</b>	<b>1.592,02</b>	<b>904,24</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.084	0,26	0,27	5,56	-13,83	1.027	57	1.970.575	0,34	0,35	6,45	-14,81	1.916.197	54.378	1.817,87	1.865,82	954,00
Pensão por Morte	13	0,00	0,00	0,07	-13,33	13	-	26.074	0,00	0,00	0,09	-16,61	26.074	-	2.005,67	2.005,67	-
Auxílio-Doença	16.281	3,86	4,11	83,54	-11,73	15.732	549	26.289.248	4,49	4,69	86,02	-11,67	25.765.502	523.746	1.614,72	1.637,78	954,00
Auxílio-Acidente	2.103	0,50	0,53	10,79	-1,27	2.030	73	2.270.438	0,39	0,41	7,43	1,15	2.234.585	35.853	1.079,62	1.100,78	491,14
Auxílio-Suplementar	9	0,00	0,00	0,05	-47,06	9	-	5.201	0,00	0,00	0,02	-19,22	5.201	-	577,91	577,91	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>25.696</b>	<b>6,09</b>	<b>100,00</b>		<b>-6,77</b>	<b>25.696</b>	<b>-</b>	<b>24.514.018</b>	<b>4,19</b>	<b>100,00</b>		<b>-7,10</b>	<b>24.514.018</b>	<b>-</b>	<b>954,00</b>	<b>954,00</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	25.696	6,09	100,00	100,00	-6,77	25.696	-	24.514.018	4,19	100,00	100,00	-7,10	24.514.018	-	954,00	954,00	-
Idoso	12.048	2,85	46,89	46,89	-6,33	12.048	-	11.493.792	1,96	46,89	46,89	-7,04	11.493.792	-	954,00	954,00	-
Portador de Deficiência	13.648	3,23	53,11	53,11	-7,15	13.648	-	13.020.226	2,23	53,11	53,11	-7,14	13.020.226	-	954,00	954,00	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>37</b>	<b>0,01</b>			<b>-17,78</b>	<b>37</b>	<b>-</b>	<b>68.077</b>	<b>0,01</b>			<b>-27,98</b>	<b>68.077</b>	<b>-</b>	<b>1.839,93</b>	<b>1.839,93</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.



03

## APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE - NOVEMBRO/18

## URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	571	2.648	3.219	–	396	1.563	1.959
46 a 50	2	2.533	1.608	4.143	1	2.615	1.110	3.726
51 a 55	2	6.259	2.557	8.818	21	5.254	1.854	7.129
56 a 60	47	6.670	2.983	9.700	13.561	2.453	2.080	18.094
61 a 65	10.261	2.289	2.242	14.792	4.964	141	1.353	6.458
66 a 70	1.665	60	464	2.189	1.447	44	559	2.050
acima 70	314	6	96	416	433	4	257	694
<b>Total</b>	<b>12.291</b>	<b>18.388</b>	<b>12.598</b>	<b>43.277</b>	<b>20.427</b>	<b>10.907</b>	<b>8.776</b>	<b>40.110</b>

## RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	1	385	386	–	–	350	350
46 a 50	1	10	263	274	1	4	278	283
51 a 55	4	51	451	506	8.626	2	341	8.969
56 a 60	7.123	39	529	7.691	3.142	–	138	3.280
61 a 65	2.075	4	137	2.216	972	–	67	1.039
66 a 70	301	–	31	332	184	–	14	198
acima 70	113	–	6	119	187	–	8	195
<b>Total</b>	<b>9.617</b>	<b>105</b>	<b>1.802</b>	<b>11.524</b>	<b>13.112</b>	<b>6</b>	<b>1.196</b>	<b>14.314</b>

## TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	572	3.033	3.605	–	396	1.913	2.309
46 a 50	3	2.543	1.871	4.417	2	2.619	1.388	4.009
51 a 55	6	6.310	3.008	9.324	8.647	5.256	2.195	16.098
56 a 60	7.170	6.709	3.512	17.391	16.703	2.453	2.218	21.374
61 a 65	12.336	2.293	2.379	17.008	5.936	141	1.420	7.497
66 a 70	1.966	60	495	2.521	1.631	44	573	2.248
acima 70	427	6	102	535	620	4	265	889
<b>Total</b>	<b>21.908</b>	<b>18.493</b>	<b>14.400</b>	<b>54.801</b>	<b>33.539</b>	<b>10.913</b>	<b>9.972</b>	<b>54.424</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

03

## VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE

## URBANO

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	2.632,33	1.561,99	1.751,85	-	1.423,85	1.375,67	1.385,41
46 a 50	1.435,28	2.415,45	1.792,67	2.173,26	1.750,59	1.683,71	1.341,18	1.581,69
51 a 55	972,60	2.344,90	1.856,68	2.203,02	1.294,99	2.306,62	1.291,35	2.039,60
56 a 60	1.203,22	2.570,76	1.762,90	2.315,69	1.193,73	2.112,08	1.190,63	1.317,88
61 a 65	1.361,59	2.499,76	1.688,53	1.587,27	1.138,76	2.585,05	1.144,81	1.171,61
66 a 70	1.375,64	2.844,20	1.643,08	1.472,58	1.137,95	2.923,49	1.087,74	1.162,58
acima 70	1.580,51	1.907,68	1.722,04	1.617,89	1.164,57	2.357,57	1.107,80	1.150,43
<b>Total</b>	<b>1.368,43</b>	<b>2.466,23</b>	<b>1.725,54</b>	<b>1.938,83</b>	<b>1.175,94</b>	<b>2.087,58</b>	<b>1.247,86</b>	<b>1.439,57</b>

## RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	957,81	962,87	962,86	-	-	955,74	955,74
46 a 50	954,00	1.052,26	959,56	962,92	2.939,27	1.385,92	955,30	968,40
51 a 55	954,00	1.170,61	967,75	988,09	954,50	954,00	954,00	954,48
56 a 60	961,44	1.210,21	956,65	962,37	955,09	-	957,80	955,20
61 a 65	965,54	1.411,92	964,06	966,26	954,06	-	954,00	954,06
66 a 70	959,27	-	961,79	959,50	954,00	-	954,00	954,00
acima 70	989,80	-	954,00	987,99	958,17	-	954,00	958,00
<b>Total</b>	<b>962,59</b>	<b>1.181,21</b>	<b>961,82</b>	<b>964,46</b>	<b>954,80</b>	<b>1.241,95</b>	<b>955,25</b>	<b>954,96</b>

## TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	2.629,41	1.485,94	1.667,37	-	1.423,85	1.298,84	1.320,28
46 a 50	1.274,86	2.410,09	1.675,57	2.098,18	2.344,93	1.683,25	1.263,90	1.538,39
51 a 55	960,20	2.335,41	1.723,40	2.137,08	955,32	2.306,10	1.238,94	1.435,03
56 a 60	963,02	2.562,85	1.641,45	1.717,20	1.148,84	2.112,08	1.176,15	1.262,22
61 a 65	1.294,97	2.497,87	1.646,81	1.506,36	1.108,52	2.585,05	1.135,81	1.141,46
66 a 70	1.311,89	2.844,20	1.600,41	1.405,01	1.117,20	2.923,49	1.084,47	1.144,21
acima 70	1.424,18	1.907,68	1.676,86	1.477,78	1.102,32	2.357,57	1.103,16	1.108,22
<b>Total</b>	<b>1.190,27</b>	<b>2.458,94</b>	<b>1.629,97</b>	<b>1.733,93</b>	<b>1.089,49</b>	<b>2.087,11</b>	<b>1.212,77</b>	<b>1.312,12</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>422.075</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>396.342</b>	<b>25.696</b>	<b>37</b>	<b>584.943.771</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>560.361.676</b>	<b>24.514.018</b>	<b>68.077</b>
< 1	2.739	0,65	0,65	2.736	2	1	1.714.525	0,29	0,29	1.711.901	1.874	750
= 1	204.438	48,44	49,09	178.747	25.690	1	195.033.852	33,34	33,64	170.524.638	24.508.260	954
1 -  2	150.956	35,77	84,85	150.918	4	34	195.585.423	33,44	67,07	195.517.568	3.885	63.970
2 -  3	35.801	8,48	93,33	35.800	-	1	82.399.627	14,09	81,16	82.397.224	-	2.403
3 -  4	14.999	3,55	96,89	14.999	-	-	49.221.217	8,41	89,57	49.221.217	-	-
4 -  5	7.607	1,80	98,69	7.607	-	-	32.383.880	5,54	95,11	32.383.880	-	-
5 -  6	5.420	1,28	99,97	5.420	-	-	27.807.725	4,75	99,86	27.807.725	-	-
6 -  7	80	0,02	99,99	80	-	-	486.913	0,08	99,95	486.913	-	-
7 -  8	23	0,01	100,00	23	-	-	164.572	0,03	99,98	164.572	-	-
8 -  9	4	0,00	100,00	4	-	-	32.372	0,01	99,98	32.372	-	-
9 -  10	1	0,00	100,00	1	-	-	9.162	0,00	99,98	9.162	-	-
10 -  20	6	0,00	100,00	6	-	-	79.643	0,01	100,00	79.643	-	-
20 -  30	1	0,00	100,00	1	-	-	24.862	0,00	100,00	24.862	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

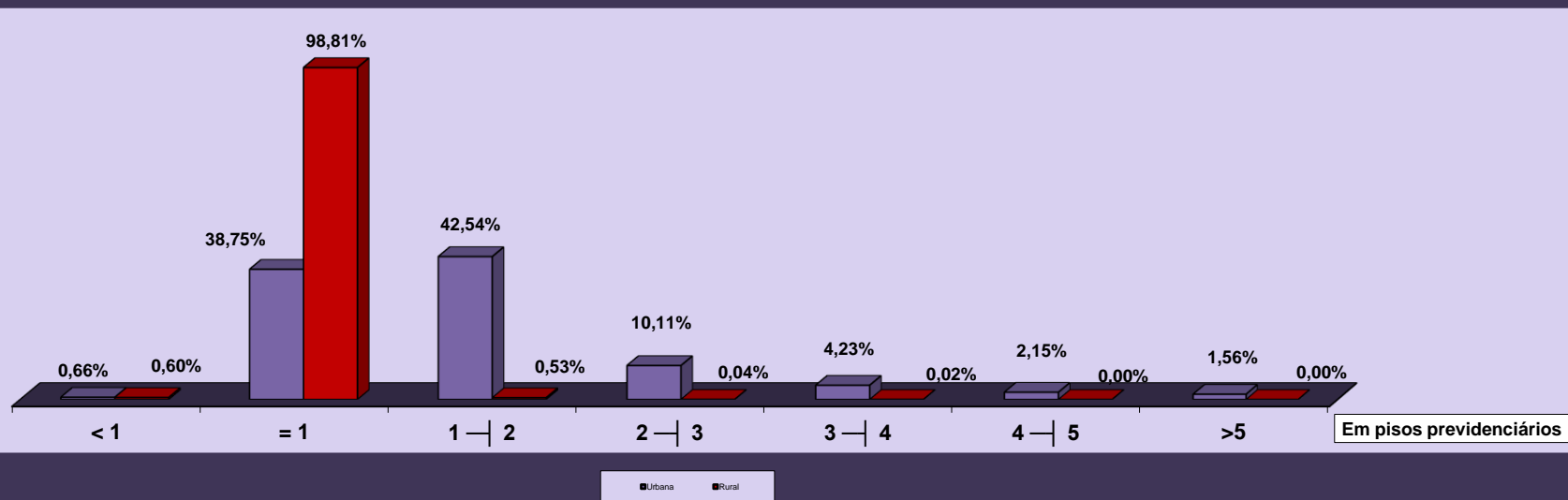
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

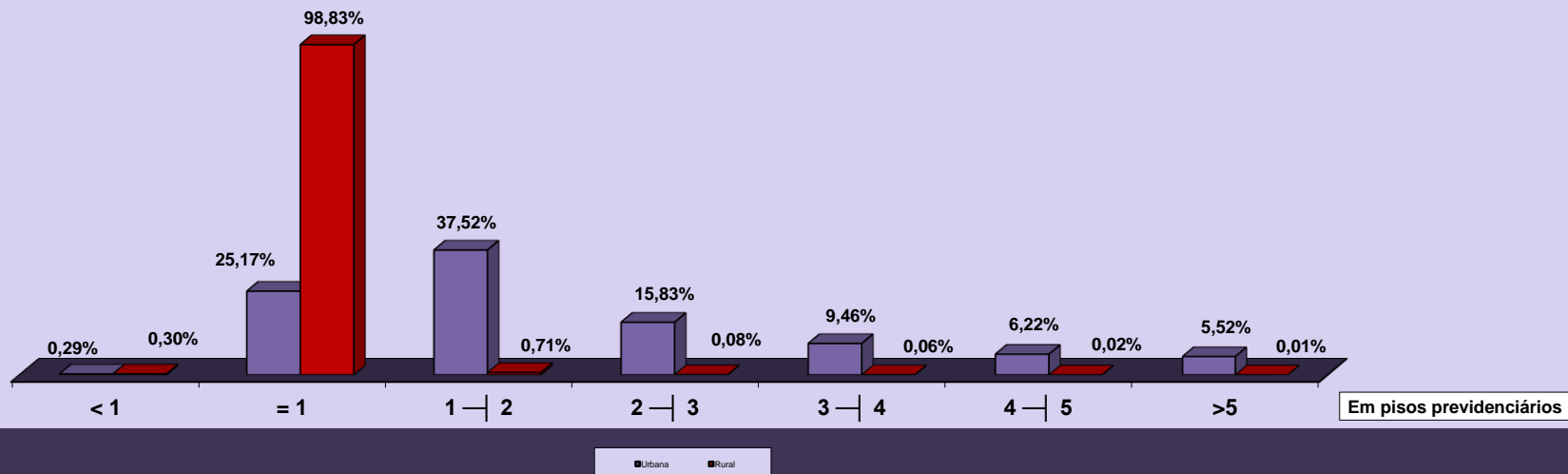
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>354.022</b>	<b>328.289</b>	<b>25.696</b>	<b>37</b>	<b>520.031.535</b>	<b>495.449.440</b>	<b>24.514.018</b>	<b>68.077</b>	<b>68.053</b>	<b>68.053</b>	<b>-</b>	<b>64.912.236</b>	<b>64.912.236</b>	<b>-</b>
< 1	2.331	2.328	2	1	1.519.083	1.516.459	1.874	750	408	408	-	195.442	195.442	-
= 1	137.195	111.504	25.690	1	130.884.030	106.374.816	24.508.260	954	67.243	67.243	-	64.149.822	64.149.822	-
1 -  2	150.594	150.556	4	34	195.127.495	195.059.640	3.885	63.970	362	362	-	457.928	457.928	-
2 -  3	35.777	35.776	-	1	82.346.471	82.344.068	-	2.403	24	24	-	53.156	53.156	-
3 -  4	14.987	14.987	-	-	49.182.408	49.182.408	-	-	12	12	-	38.809	38.809	-
4 -  5	7.604	7.604	-	-	32.371.857	32.371.857	-	-	3	3	-	12.022	12.022	-
5 -  6	5.419	5.419	-	-	27.802.667	27.802.667	-	-	1	1	-	5.057	5.057	-
6 -  7	80	80	-	-	486.913	486.913	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	23	23	-	-	164.572	164.572	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	4	4	-	-	32.372	32.372	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1	1	-	-	9.162	9.162	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	6	6	-	-	79.643	79.643	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	1	-	-	24.862	24.862	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>422.075</b>	<b>2.739</b>	<b>204.438</b>	<b>209.363</b>	<b>5.528</b>	<b>7</b>	<b>584.943.771</b>	<b>1.714.525</b>	<b>195.033.852</b>	<b>359.590.147</b>	<b>28.500.743</b>	<b>104.505</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.354</b>	<b>172</b>	<b>13.151</b>	<b>7.897</b>	<b>134</b>	<b>0</b>	<b>26.857.363</b>	<b>100.284</b>	<b>12.546.054</b>	<b>13.523.622</b>	<b>687.403</b>	<b>0</b>
Rondônia	3.808	81	2.232	1.472	23	0	4.581.881	46.789	2.129.328	2.286.875	118.889	0
Acre	1.270	18	920	324	8	0	1.502.954	10.279	877.680	572.694	42.301	0
Amazonas	5.097	28	3.137	1.902	30	0	6.615.555	17.953	2.992.698	3.450.803	154.100	0
Roraima	624	6	388	227	3	0	746.995	3.540	370.152	357.571	15.732	0
Pará	7.819	26	4.806	2.928	59	0	10.036.033	14.945	4.584.924	5.135.592	300.572	0
Amapá	669	4	427	230	8	0	855.326	1.912	407.358	405.554	40.502	0
Tocantins	2.067	9	1.241	814	3	0	2.518.618	4.865	1.183.914	1.314.533	15.306	0
<b>NORDESTE</b>	<b>93.034</b>	<b>609</b>	<b>66.020</b>	<b>25.779</b>	<b>626</b>	<b>0</b>	<b>108.279.016</b>	<b>345.805</b>	<b>62.983.080</b>	<b>41.722.199</b>	<b>3.227.933</b>	<b>0</b>
Maranhão	11.750	19	9.910	1.776	45	0	12.731.018	11.770	9.454.140	3.029.751	235.356	0
Piauí	7.196	26	5.595	1.542	33	0	7.947.832	13.540	5.337.630	2.422.434	174.228	0
Ceará	14.279	138	9.869	4.172	100	0	16.553.966	76.379	9.415.026	6.550.520	512.041	0
Rio Grande do Norte	6.741	50	4.517	2.128	46	0	8.027.443	26.640	4.309.218	3.458.789	232.796	0
Paraíba	8.610	111	6.157	2.297	45	0	9.648.330	62.409	5.873.778	3.478.752	233.391	0
Pernambuco	13.391	111	8.220	4.925	135	0	16.544.340	67.269	7.841.880	7.942.049	693.143	0
Alagoas	4.837	18	3.335	1.452	32	0	5.710.805	9.907	3.181.590	2.355.327	163.981	0
Sergipe	3.468	13	2.377	1.045	33	0	4.165.112	9.050	2.267.658	1.717.925	170.480	0
Bahia	22.762	123	16.040	6.442	157	0	26.950.170	68.840	15.302.160	10.766.652	812.517	0
<b>SUDESTE</b>	<b>167.477</b>	<b>891</b>	<b>61.434</b>	<b>101.956</b>	<b>3.193</b>	<b>3</b>	<b>257.525.400</b>	<b>595.270</b>	<b>58.608.036</b>	<b>181.831.886</b>	<b>16.448.843</b>	<b>41.364</b>
Minas Gerais	45.923	124	22.823	22.524	452	0	60.644.641	73.830	21.773.142	36.461.531	2.336.137	0
Espírito Santo	8.271	39	4.101	4.023	108	0	11.100.368	23.692	3.912.354	6.612.360	551.961	0
Rio de Janeiro	27.146	78	9.719	16.781	567	1	41.958.455	47.999	9.271.926	29.716.956	2.907.051	14.523
São Paulo	86.137	650	24.791	58.628	2.066	2	143.821.937	449.749	23.650.614	109.041.039	10.653.694	26.842
<b>SUL</b>	<b>80.284</b>	<b>926</b>	<b>32.238</b>	<b>46.301</b>	<b>817</b>	<b>2</b>	<b>112.107.135</b>	<b>583.276</b>	<b>30.755.052</b>	<b>76.528.240</b>	<b>4.212.717</b>	<b>27.850</b>
Paraná	26.107	179	10.608	15.045	273	2	35.992.025	112.220	10.120.032	24.327.040	1.404.882	27.850
Santa Catarina	22.089	420	7.613	13.858	198	0	31.490.043	271.393	7.262.802	22.938.777	1.017.070	0
Rio Grande do Sul	32.088	327	14.017	17.398	346	0	44.625.067	199.662	13.372.218	29.262.423	1.790.764	0
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>59.926</b>	<b>141</b>	<b>31.595</b>	<b>27.430</b>	<b>758</b>	<b>2</b>	<b>80.174.857</b>	<b>89.890</b>	<b>30.141.630</b>	<b>45.984.200</b>	<b>3.923.847</b>	<b>35.290</b>
Mato Grosso do Sul	5.871	37	2.478	3.319	37	0	7.871.585	24.632	2.364.012	5.293.633	189.308	0
Mato Grosso	6.142	40	2.669	3.389	44	0	8.407.297	26.678	2.546.226	5.610.391	224.002	0
Goiás	11.828	45	5.160	6.522	100	1	16.082.932	27.758	4.922.640	10.607.432	514.674	10.428
Distrito Federal	36.085	19	21.288	14.200	577	1	47.813.042	10.821	20.308.752	24.472.744	2.995.863	24.862

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



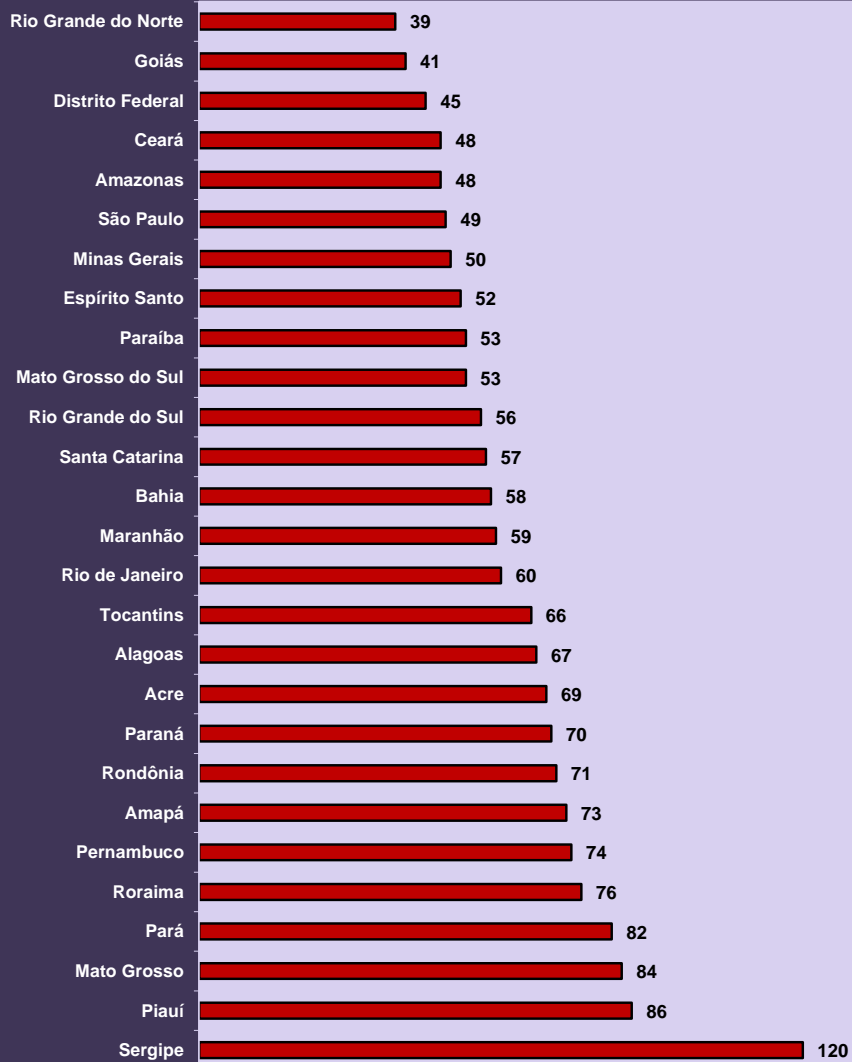
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

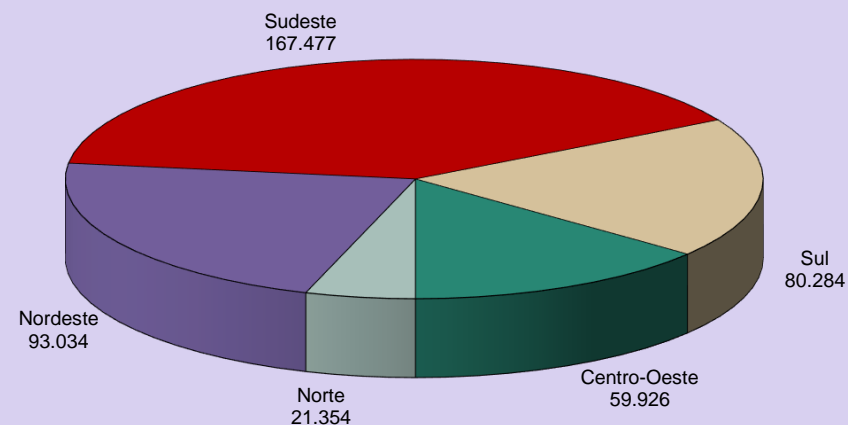
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>422.075</b>	<b>100,00</b>	<b>4,42</b>	<b>354.022</b>	<b>68.053</b>	<b>16,12</b>	<b>584.943.771</b>	<b>100,00</b>	<b>4,80</b>	<b>520.031.535</b>	<b>64.912.236</b>	<b>11,10</b>	<b>1.385,88</b>	<b>1.468,92</b>	<b>953,85</b>	<b>56</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.354</b>	<b>5,06</b>	<b>2,70</b>	<b>14.004</b>	<b>7.350</b>	<b>34,42</b>	<b>26.857.363</b>	<b>4,59</b>	<b>4,11</b>	<b>19.862.579</b>	<b>6.994.784</b>	<b>26,04</b>	<b>1.257,72</b>	<b>1.418,35</b>	<b>951,67</b>	...
Rondônia	3.808	0,90	6,43	2.545	1.263	33,17	4.581.881	0,78	6,43	3.387.141	1.194.740	26,08	1.203,23	1.330,90	945,95	71
Acre	1.270	0,30	-0,47	644	626	49,29	1.502.954	0,26	1,44	908.135	594.819	39,58	1.183,43	1.410,15	950,19	69
Amazonas	5.097	1,21	14,18	3.152	1.945	38,16	6.615.555	1,13	11,99	4.760.002	1.855.553	28,05	1.297,93	1.510,15	954,01	48
Roraima	624	0,15	-16,58	497	127	20,35	746.995	0,13	-16,04	626.305	120.691	16,16	1.197,11	1.260,17	950,32	76
Pará	7.819	1,85	6,02	5.211	2.608	33,35	10.036.033	1,72	8,60	7.550.218	2.485.816	24,77	1.283,54	1.448,90	953,15	82
Amapá	669	0,16	-28,22	459	210	31,39	855.326	0,15	-20,97	655.940	199.386	23,31	1.278,51	1.429,06	949,46	73
Tocantins	2.067	0,49	-14,59	1.496	571	27,62	2.518.618	0,43	-12,81	1.974.838	543.780	21,59	1.218,49	1.320,08	952,33	66
<b>NORDESTE</b>	<b>93.034</b>	<b>22,04</b>	<b>0,37</b>	<b>54.945</b>	<b>38.089</b>	<b>40,94</b>	<b>108.279.016</b>	<b>18,51</b>	<b>1,17</b>	<b>72.002.180</b>	<b>36.276.836</b>	<b>33,50</b>	<b>1.163,86</b>	<b>1.310,44</b>	<b>952,42</b>	...
Maranhão	11.750	2,78	-10,12	3.425	8.325	70,85	12.731.018	2,18	-8,09	4.780.808	7.950.210	62,45	1.083,49	1.395,86	954,98	59
Piauí	7.196	1,70	21,17	3.481	3.715	51,63	7.947.832	1,36	20,75	4.407.995	3.539.837	44,54	1.104,48	1.266,30	952,85	86
Ceará	14.279	3,38	5,68	9.526	4.753	33,29	16.553.966	2,83	7,53	12.048.479	4.505.487	27,22	1.159,32	1.264,80	947,92	48
Rio Grande do Norte	6.741	1,60	-0,27	4.519	2.222	32,96	8.027.443	1,37	-0,59	5.911.631	2.115.813	26,36	1.190,84	1.308,17	952,21	39
Paraíba	8.610	2,04	13,89	5.214	3.396	39,44	9.648.330	1,65	11,65	6.422.545	3.225.785	33,43	1.120,60	1.231,79	949,88	53
Pernambuco	13.391	3,17	2,16	9.606	3.785	28,27	16.544.340	2,83	4,40	12.937.229	3.607.111	21,80	1.235,48	1.346,79	953,00	74
Alagoas	4.837	1,15	-15,26	3.520	1.317	27,23	5.710.805	0,98	-13,86	4.456.220	1.254.585	21,97	1.180,65	1.265,97	952,61	67
Sergipe	3.468	0,82	-10,92	2.425	1.043	30,07	4.165.112	0,71	-11,49	3.169.230	995.882	23,91	1.201,01	1.306,90	954,82	120
Bahia	22.762	5,39	-1,64	13.229	9.533	41,88	26.950.170	4,61	-1,29	17.868.043	9.082.127	33,70	1.184,00	1.350,67	952,70	58
<b>SUDESTE</b>	<b>167.477</b>	<b>39,68</b>	<b>2,09</b>	<b>158.667</b>	<b>8.810</b>	<b>5,26</b>	<b>257.525.400</b>	<b>44,03</b>	<b>1,61</b>	<b>249.045.032</b>	<b>8.480.368</b>	<b>3,29</b>	<b>1.537,68</b>	<b>1.569,61</b>	<b>962,58</b>	...
Minas Gerais	45.923	10,88	1,71	40.665	5.258	11,45	60.644.641	10,37	2,24	55.614.352	5.030.288	8,29	1.320,57	1.367,62	956,69	50
Espírito Santo	8.271	1,96	14,32	6.991	1.280	15,48	11.100.368	1,90	12,75	9.880.828	1.219.539	10,99	1.342,08	1.413,36	952,76	52
Rio de Janeiro	27.146	6,43	3,83	26.770	376	1,39	41.958.455	7,17	5,87	41.595.871	362.584	0,86	1.545,66	1.553,82	964,32	60
São Paulo	86.137	20,41	0,71	84.241	1.896	2,20	143.821.937	24,59	-0,57	141.953.980	1.867.957	1,30	1.669,69	1.685,09	985,21	49
<b>SUL</b>	<b>80.284</b>	<b>19,02</b>	<b>9,03</b>	<b>69.890</b>	<b>10.394</b>	<b>12,95</b>	<b>112.107.135</b>	<b>19,17</b>	<b>9,87</b>	<b>102.223.201</b>	<b>9.883.934</b>	<b>8,82</b>	<b>1.396,38</b>	<b>1.462,63</b>	<b>950,93</b>	...
Paraná	26.107	6,19	7,32	22.940	3.167	12,13	35.992.025	6,15	9,36	32.970.218	3.021.807	8,40	1.378,64	1.437,24	954,15	70
Santa Catarina	22.089	5,23	2,34	19.686	2.403	10,88	31.490.043	5,38	3,13	29.210.796	2.279.247	7,24	1.425,60	1.483,84	948,50	57
Rio Grande do Sul	32.088	7,60	15,75	27.264	4.824	15,03	44.625.067	7,63	15,62	40.042.188	4.582.879	10,27	1.390,71	1.468,68	950,02	56
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>59.926</b>	<b>14,20</b>	<b>12,99</b>	<b>56.516</b>	<b>3.410</b>	<b>5,69</b>	<b>80.174.857</b>	<b>13,71</b>	<b>14,82</b>	<b>76.898.544</b>	<b>3.276.313</b>	<b>4,09</b>	<b>1.337,90</b>	<b>1.360,65</b>	<b>960,80</b>	...
Mato Grosso do Sul	5.871	1,39	-11,13	5.248	623	10,61	7.871.585	1,35	-9,55	7.271.664	599.922	7,62	1.340,76	1.385,61	962,96	53
Mato Grosso	6.142	1,46	1,10	5.291	851	13,86	8.407.297	1,44	3,58	7.595.454	811.843	9,66	1.368,82	1.435,54	953,99	84
Goiás	11.828	2,80	14,89	10.645	1.183	10,00	16.082.932	2,75	14,65	14.943.925	1.139.007	7,08	1.359,73	1.403,84	962,81	41
Distrito Federal	36.085	8,55	20,04	35.332	753	2,09	47.813.042	8,17	22,67	47.087.501	725.541	1,52	1.325,01	1.332,72	963,53	45

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

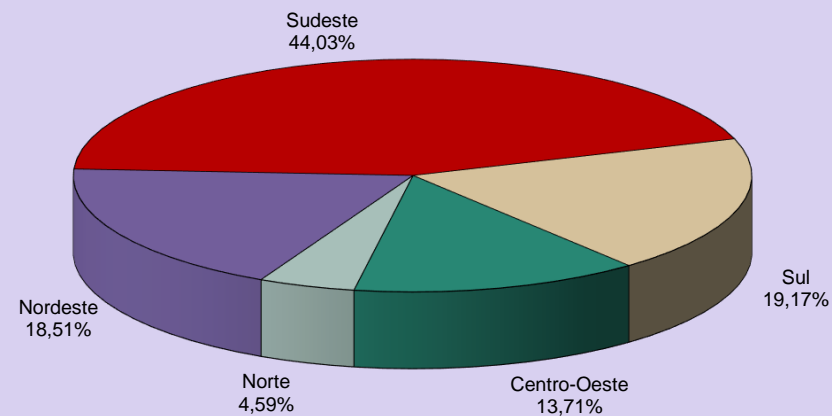
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



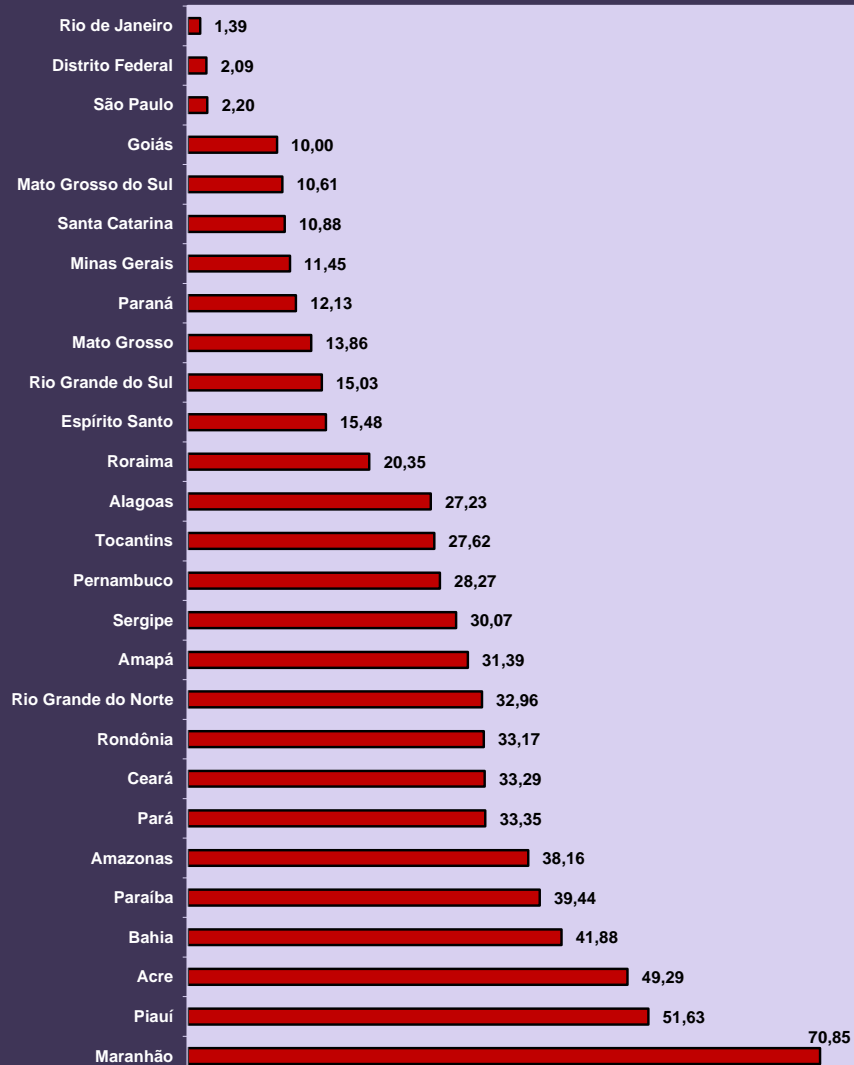
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



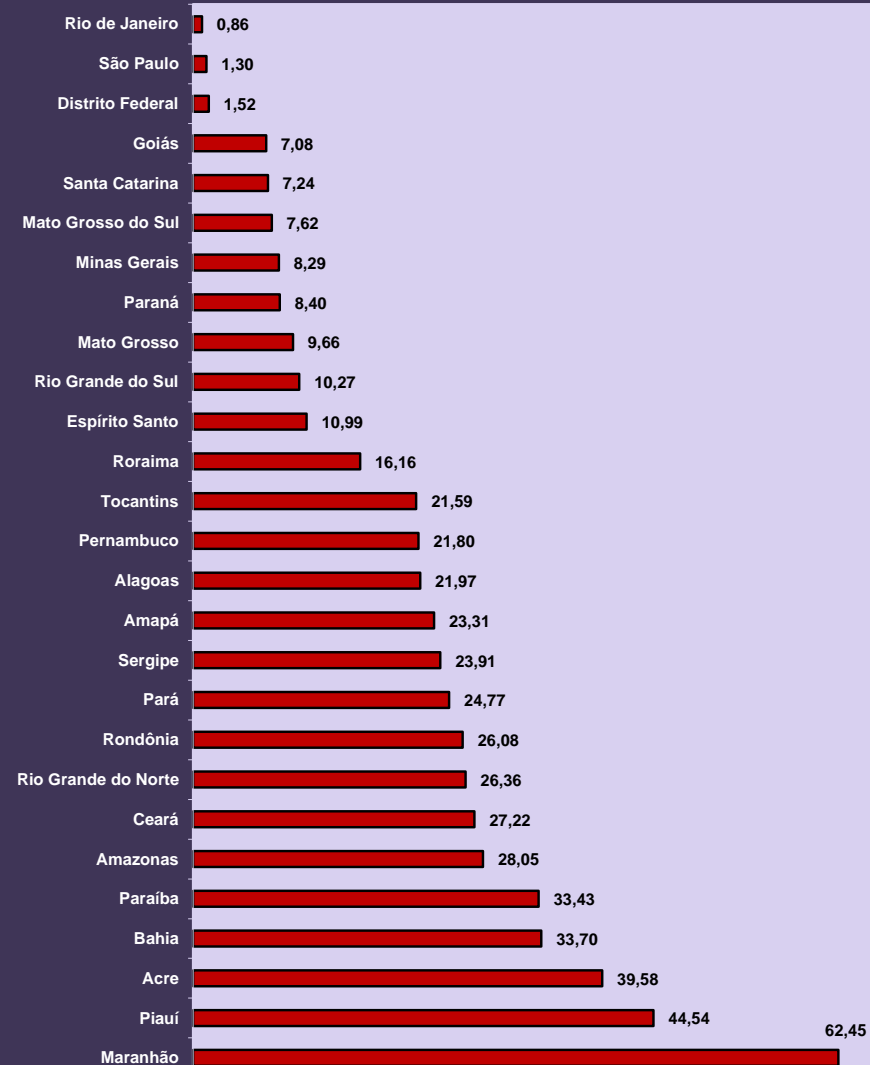
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	55.447	32.718	22.729	62.616.765	40.840.201	21.776.565	1.129,31	1.248,25	958,10
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>55.447</b>	<b>32.718</b>	<b>22.729</b>	<b>62.616.765</b>	<b>40.840.201</b>	<b>21.776.565</b>	<b>1.129,31</b>	<b>1.248,25</b>	<b>958,10</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	23.288	20.347	2.941	33.594.774	30.773.469	2.821.305	1.442,58	1.512,43	959,30
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>23.288</b>	<b>20.347</b>	<b>2.941</b>	<b>33.594.774</b>	<b>30.773.469</b>	<b>2.821.305</b>	<b>1.442,58</b>	<b>1.512,43</b>	<b>959,30</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	26.707	26.596	111	59.984.519	59.853.040	131.479	2.246,02	2.250,45	1.184,50
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	1	1	-	1.085	1.085	-	1.084,69	1.084,69	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.851	1.851	-	6.402.869	6.402.869	-	3.459,14	3.459,14	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	847	847	-	1.861.324	1.861.324	-	2.197,55	2.197,55	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>29.406</b>	<b>29.295</b>	<b>111</b>	<b>68.249.798</b>	<b>68.118.318</b>	<b>131.479</b>	<b>2.320,95</b>	<b>2.325,25</b>	<b>1.184,50</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	25.207	16.956	8.251	36.827.268	28.921.172	7.906.096	1.460,99	1.705,66	958,20
23	Pensão por morte de ex-combatente	2	2	-	8.404	8.404	-	4.201,89	4.201,89	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	2.670	2.670	-	2.670,24	2.670,24	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>25.210</b>	<b>16.959</b>	<b>8.251</b>	<b>36.838.342</b>	<b>28.932.246</b>	<b>7.906.096</b>	<b>1.461,26</b>	<b>1.706,01</b>	<b>958,20</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.580	1.506	74	1.986.217	1.914.495	71.723	1.257,10	1.271,24	969,23
31	Auxílio-doença previdenciário	193.673	175.005	18.668	276.813.114	258.996.025	17.817.089	1.429,28	1.479,94	954,42
36	Auxílio Acidente	1.737	1.411	326	1.295.998	1.139.743	156.255	746,11	807,76	479,31
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>196.990</b>	<b>177.922</b>	<b>19.068</b>	<b>280.095.329</b>	<b>262.050.263</b>	<b>18.045.066</b>	<b>1.421,88</b>	<b>1.472,84</b>	<b>946,35</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	16.281	15.732	549	26.289.248	25.765.502	523.746	1.614,72	1.637,78	954,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.084	1.027	57	1.970.575	1.916.197	54.378	1.817,87	1.865,82	954,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	13	13	-	26.074	26.074	-	2.005,67	2.005,67	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.103	2.030	73	2.270.438	2.234.585	35.853	1.079,62	1.100,78	491,14
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	9	9	-	5.201	5.201	-	577,91	577,91	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>19.490</b>	<b>18.811</b>	<b>679</b>	<b>30.561.537</b>	<b>29.947.559</b>	<b>613.977</b>	<b>1.568,06</b>	<b>1.592,02</b>	<b>904,24</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	46.511	32.237	14.274	48.405.131	34.787.384	13.617.747	1.040,72	1.079,11	954,02
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>46.511</b>	<b>32.237</b>	<b>14.274</b>	<b>48.405.131</b>	<b>34.787.384</b>	<b>13.617.747</b>	<b>1.040,72</b>	<b>1.079,11</b>	<b>954,02</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>396.342</b>	<b>328.289</b>	<b>68.053</b>	<b>560.361.676</b>	<b>495.449.440</b>	<b>64.912.236</b>	<b>1.413,83</b>	<b>1.509,19</b>	<b>953,85</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	13.648	13.648	-	13.020.226	13.020.226	-	954,00	954,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	12.048	12.048	-	11.493.792	11.493.792	-	954,00	954,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>25.696</b>	<b>25.696</b>	<b>-</b>	<b>24.514.018</b>	<b>24.514.018</b>	<b>-</b>	<b>954,00</b>	<b>954,00</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

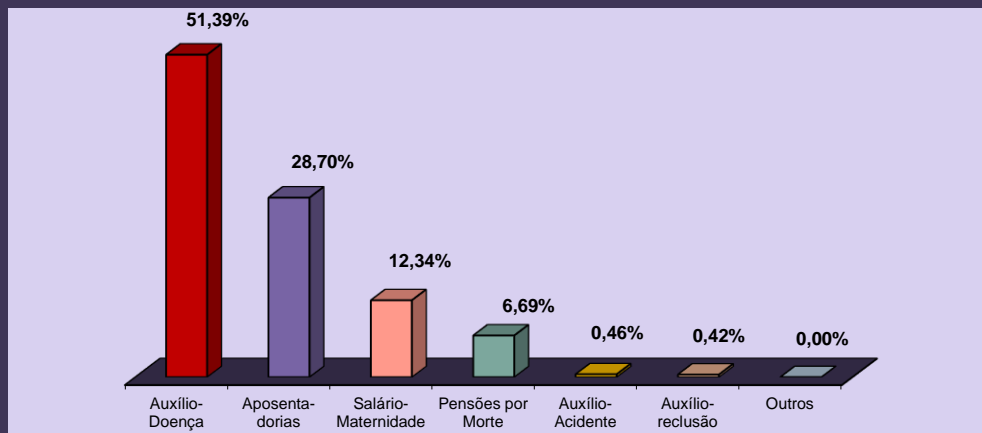
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1	1	-	2.403	2.403	-	2.403,12	2.403,12	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	954	954	-	954,00	954,00	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	7	7	-	13.356	13.356	-	1.908,00	1.908,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	23	23	-	43.884	43.884	-	1.908,00	1.908,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	5	5	-	7.480	7.480	-	1.496,06	1.496,06	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>37</b>	<b>37</b>	<b>-</b>	<b>68.077</b>	<b>68.077</b>	<b>-</b>	<b>1.839,93</b>	<b>1.839,93</b>	<b>-</b>

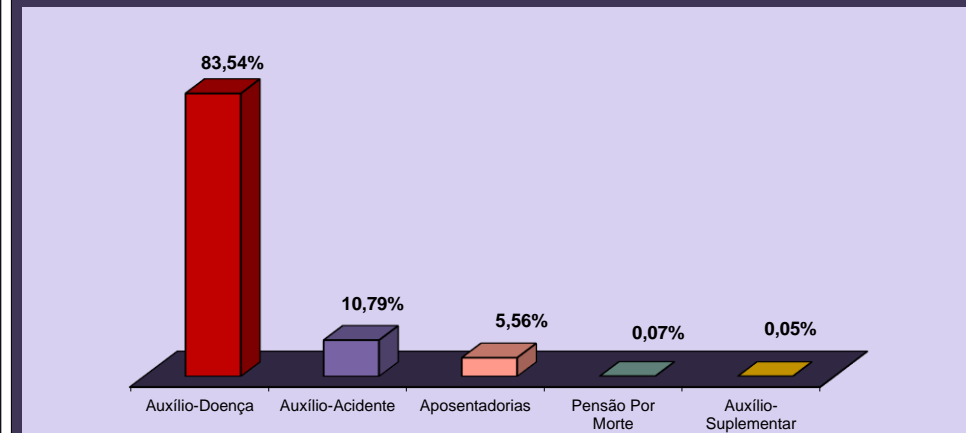
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

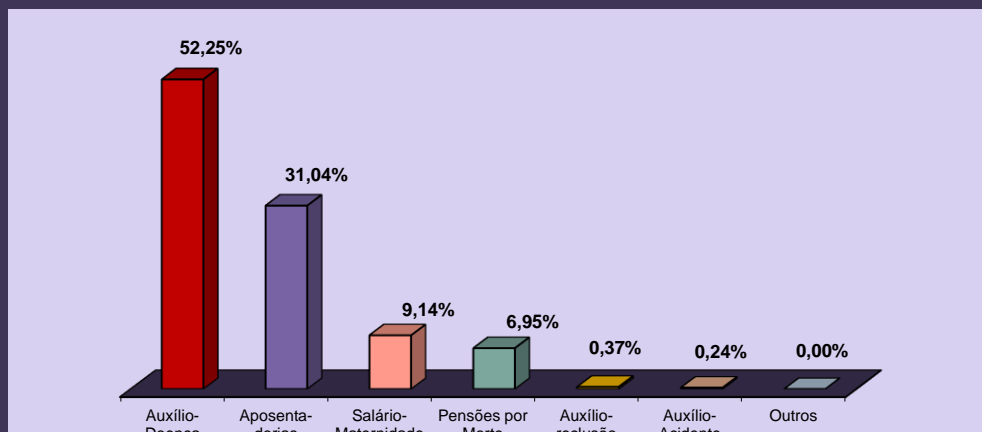
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



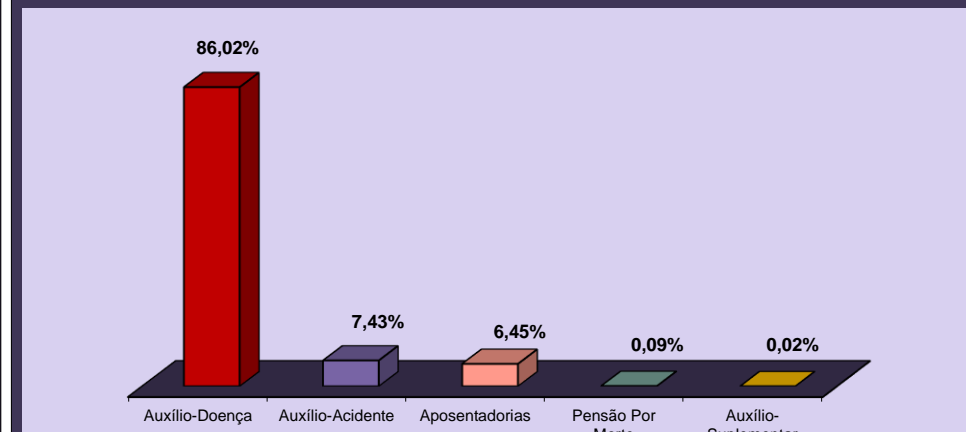
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.295.785.885</b>	<b>100,00</b>	<b>4,56</b>	<b>1.123.318.476</b>	<b>172.467.409</b>
<b>NORTE</b>	<b>70.637.509</b>	<b>5,45</b>	<b>1,82</b>	<b>51.414.852</b>	<b>19.222.657</b>
Rondônia	12.108.501	0,93	13,68	8.837.300	3.271.202
Acre	3.217.099	0,25	-14,72	1.736.883	1.480.216
Amazonas	12.564.706	0,97	-14,00	9.470.494	3.094.212
Roraima	2.044.711	0,16	-13,58	1.637.013	407.698
Pará	31.846.756	2,46	15,64	23.114.838	8.731.917
Amapá	2.370.177	0,18	-11,70	1.836.253	533.924
Tocantins	6.485.559	0,50	-16,32	4.782.072	1.703.487
<b>NORDESTE</b>	<b>257.791.421</b>	<b>19,89</b>	<b>1,63</b>	<b>160.517.301</b>	<b>97.274.120</b>
Maranhão	39.710.654	3,06	3,28	15.210.168	24.500.485
Piauí	19.703.159	1,52	5,48	11.080.019	8.623.141
Ceará	32.129.414	2,48	6,87	22.013.571	10.115.843
Rio Grande do Norte	15.292.717	1,18	-1,56	10.915.420	4.377.297
Paraíba	19.320.879	1,49	3,46	12.350.345	6.970.534
Pernambuco	40.723.465	3,14	1,85	29.398.744	11.324.721
Alagoas	13.600.448	1,05	-8,42	10.168.051	3.432.397
Sergipe	13.247.587	1,02	-4,03	9.796.196	3.451.390
Bahia	64.063.097	4,94	0,70	39.584.786	24.478.312
<b>SUDESTE</b>	<b>553.783.129</b>	<b>42,74</b>	<b>0,81</b>	<b>531.490.878</b>	<b>22.292.251</b>
Minas Gerais	114.963.735	8,87	-3,57	102.326.128	12.637.606
Espírito Santo	23.863.332	1,84	-6,86	20.847.076	3.016.256
Rio de Janeiro	97.096.139	7,49	5,12	96.010.617	1.085.522
São Paulo	317.859.924	24,53	1,83	312.307.057	5.552.867
<b>SUL</b>	<b>255.657.646</b>	<b>19,73</b>	<b>15,21</b>	<b>232.535.442</b>	<b>23.122.204</b>
Paraná	87.685.752	6,77	15,36	79.624.922	8.060.830
Santa Catarina	74.324.059	5,74	11,77	68.222.627	6.101.432
Rio Grande do Sul	93.647.835	7,23	17,93	84.687.893	8.959.942
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>157.916.180</b>	<b>12,19</b>	<b>8,93</b>	<b>147.360.003</b>	<b>10.556.177</b>
Mato Grosso do Sul	15.813.651	1,22	-9,70	13.595.363	2.218.288
Mato Grosso	22.528.004	1,74	3,97	20.356.156	2.171.848
Goiás	34.909.436	2,69	8,81	30.646.543	4.262.892
Distrito Federal	84.665.088	6,53	14,86	82.761.939	1.903.149

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.295.785.885</b>	<b>100,00</b>	<b>4,56</b>	<b>1.123.318.476</b>	<b>172.467.409</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.196.180.779</b>	<b>92,31</b>	<b>4,99</b>	<b>1.023.713.370</b>	<b>172.467.409</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.152.007.395</b>	<b>88,90</b>	<b>4,95</b>	<b>980.866.185</b>	<b>171.141.210</b>
Aposentadorias	519.472.817	40,09	9,79	451.326.221	68.146.596
Idade	209.356.734	16,16	17,74	145.897.427	63.459.306
Invalidez	41.792.794	3,23	18,19	37.676.569	4.116.225
Tempo de Contribuição	268.323.290	20,71	3,22	267.752.225	571.064
Pensões por Morte	154.316.722	11,91	-2,60	118.560.897	35.755.825
Auxílios	380.039.662	29,33	3,15	343.966.054	36.073.609
Doença	359.933.194	27,78	3,18	325.630.565	34.302.630
Acidente	5.395.944	0,42	4,53	4.717.406	678.538
Reclusão	14.710.524	1,14	2,04	13.618.084	1.092.441
Salário-Maternidade	98.178.194	7,58	0,52	67.013.013	31.165.181
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>44.173.384</b>	<b>3,41</b>	<b>6,02</b>	<b>42.847.185</b>	<b>1.326.199</b>
Aposentadorias por Invalidez	2.192.674	0,17	1,52	2.089.359	103.315
Pensão por Morte	124.597	0,01	-46,00	123.514	1.083
Auxílio-Doença	32.898.210	2,54	0,30	31.934.850	963.360
Auxílio-Acidente	8.950.771	0,69	39,01	8.692.330	258.441
Auxílio-Suplementar	7.131	0,00	-79,14	7.131	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>98.514.395</b>	<b>7,60</b>	<b>-0,77</b>	<b>98.514.395</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	98.514.395	7,60	-0,77	98.514.395	-
Idoso	43.995.539	3,40	-0,55	43.995.539	-
Portador de Deficiência	54.518.857	4,21	-0,95	54.518.857	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-100,00	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-100,00	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>1.090.711</b>	<b>0,08</b>	<b>66,95</b>	<b>1.090.711</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

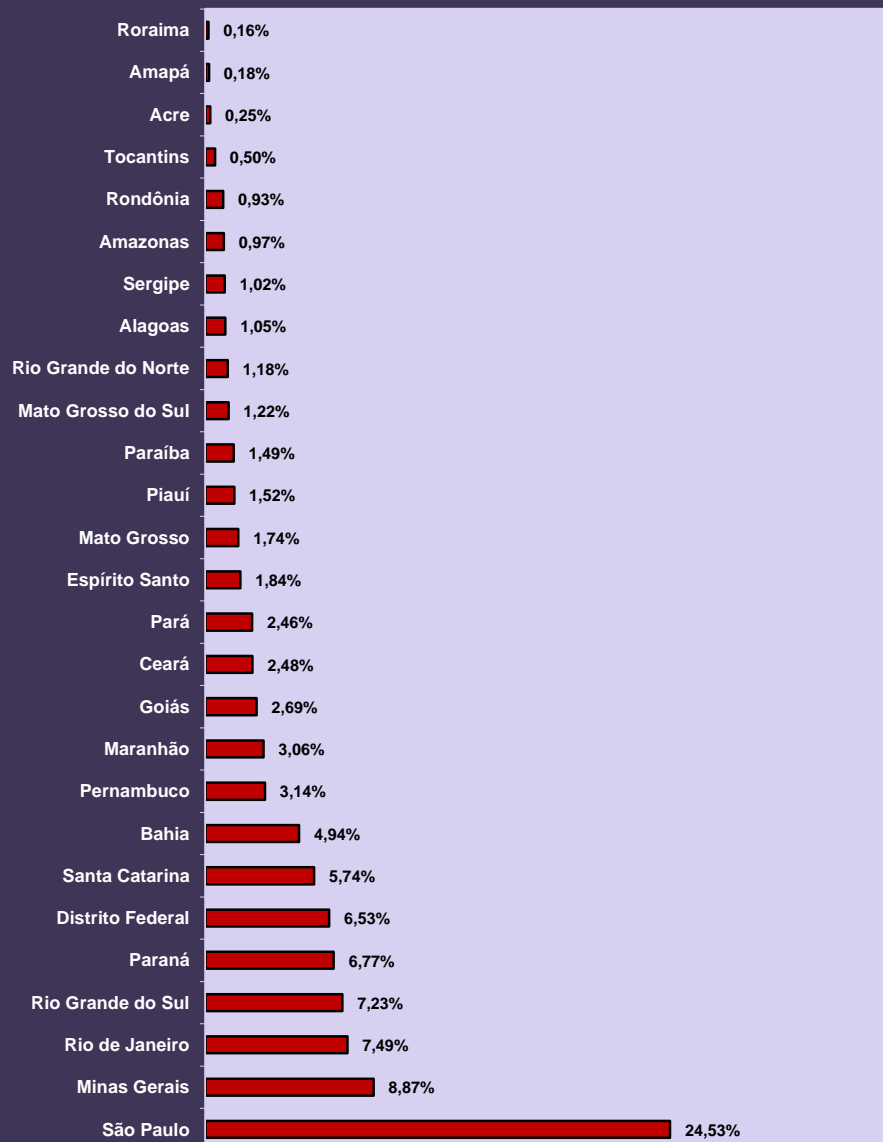
59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

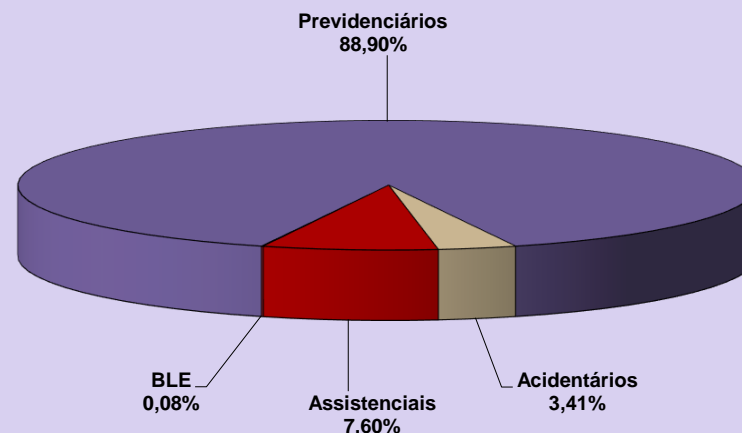
89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



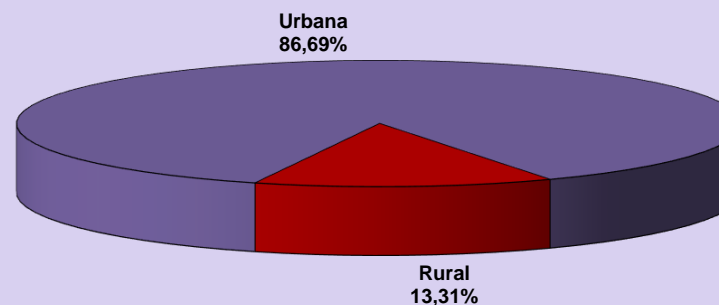
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



10		EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006/2018				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
Urbana	Rural			Urbana	Rural			Urbana	Rural			
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Total	-	-	-	-	531.142.558.449	9,45	426.051.649.342	105.090.909.108	-	-	-
	Janeiro	33.795.638	0,12	24.307.886	9.487.752	40.546.100.489	6,94	32.523.951.898	8.022.148.591	1.199,74	1.338,00	845,53
	Fevereiro	33.825.153	0,09	24.334.986	9.490.167	40.563.236.164	0,04	32.549.301.982	8.013.934.182	1.199,20	1.337,55	844,45
	Março	33.843.284	0,05	24.352.042	9.491.242	40.620.568.779	0,14	32.608.315.422	8.012.253.357	1.200,25	1.339,04	844,17
	Abril	33.917.410	0,22	24.411.042	9.506.368	40.697.070.193	0,19	32.680.910.409	8.016.159.784	1.199,89	1.338,78	843,24
	Maio	33.991.925	0,22	24.480.149	9.511.776	40.847.173.199	0,37	32.824.169.500	8.023.003.699	1.201,67	1.340,85	843,48
	Junho	34.029.485	0,11	24.516.513	9.512.972	40.914.592.834	0,17	32.893.750.998	8.020.841.835	1.202,33	1.341,70	843,15
	Julho	34.067.090	0,11	24.550.358	9.516.732	40.973.657.915	0,14	32.954.247.454	8.019.410.461	1.202,73	1.342,31	842,66
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.194.510	0,37	24.658.794	9.535.716	60.726.648.881	48,21	48.331.967.275	12.394.681.606	1.775,92	1.960,03	1.299,82
	Setembro	34.258.928	0,19	24.717.508	9.541.420	41.184.866.337	-32,18	33.154.470.507	8.030.395.830	1.202,16	1.341,34	841,64
	Outubro	34.289.291	0,09	24.750.966	9.538.325	41.262.128.119	0,19	33.235.415.906	8.026.712.213	1.203,35	1.342,79	841,52
	Novembro <sup>(1)</sup>	34.448.737	0,47	24.879.545	9.569.192	61.402.373.848	48,81	48.938.214.768	12.464.159.080	1.782,43	1.967,01	1.302,53
	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	-32,57	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Janeiro	34.476.185	-0,06	24.912.639	9.563.546	42.293.694.384	2,15	34.094.985.914	8.198.708.469	1.226,75	1.368,58	857,29
	Fevereiro	34.528.077	0,15	24.958.940	9.569.137	42.343.521.874	0,12	34.144.833.138	8.198.688.736	1.226,35	1.368,04	856,78
	Março	34.613.955	0,25	25.037.492	9.576.463	42.370.137.696	0,06	34.173.753.026	8.196.384.670	1.224,08	1.364,90	855,89
	Abril	34.671.708	0,17	25.091.258	9.580.450	42.566.028.274	0,46	34.362.365.317	8.203.662.956	1.227,69	1.369,50	856,29
	Maio	34.638.381	-0,10	25.086.044	9.552.337	42.583.053.262	0,04	34.404.071.505	8.178.981.757	1.229,36	1.371,44	856,23
	Junho	34.753.378	0,33	25.176.043	9.577.335	42.730.938.436	0,35	34.530.755.260	8.200.183.176	1.229,55	1.371,57	856,21
	Julho	34.810.436	0,16	25.225.550	9.584.886	42.816.340.443	0,20	34.612.734.370	8.203.606.073	1.229,99	1.372,13	855,89
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.730.284	-0,23	25.191.509	9.538.775	63.308.958.243	47,86	50.685.804.621	12.623.153.622	1.822,87	2.012,02	1.323,35
	Setembro	34.883.217	0,44	25.302.742	9.580.475	42.903.492.518	-32,23	34.710.166.733	8.193.325.785	1.229,92	1.371,79	855,21
	Outubro	34.945.829	0,18	25.352.167	9.593.662	42.999.108.080	0,22	34.793.747.302	8.205.360.778	1.230,45	1.372,42	855,29
	<b>Novembro<sup>(1)</sup></b>	<b>35.028.996</b>	<b>0,24</b>	<b>25.430.303</b>	<b>9.598.693</b>	<b>64.029.312.225</b>	<b>48,91</b>	<b>51.279.821.490</b>	<b>12.749.490.735</b>	<b>1.827,89</b>	<b>2.016,48</b>	<b>1.328,25</b>
	<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>510.944.585.434</b>	<b>4,33</b>	<b>411.793.038.678</b>	<b>99.151.546.757</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

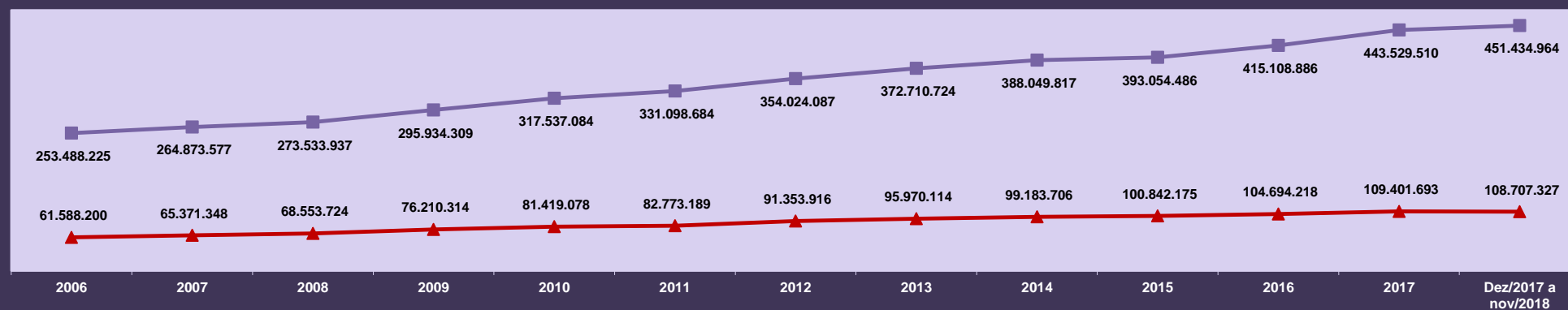
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Valor da emissão de nov/18 sem a parcela do abono anual

Total	Urbana	Rural
42.952.239.037	34.764.701.328	8.187.537.709

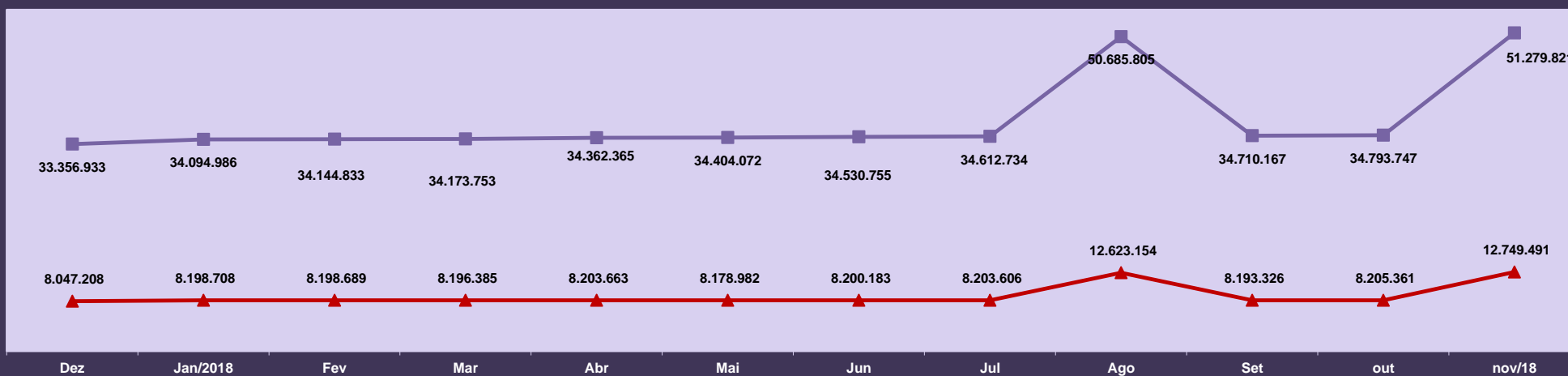
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2018**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de Novembro de 2018.



**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2017/2018**  
(R\$ MIL)



10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2006/2018

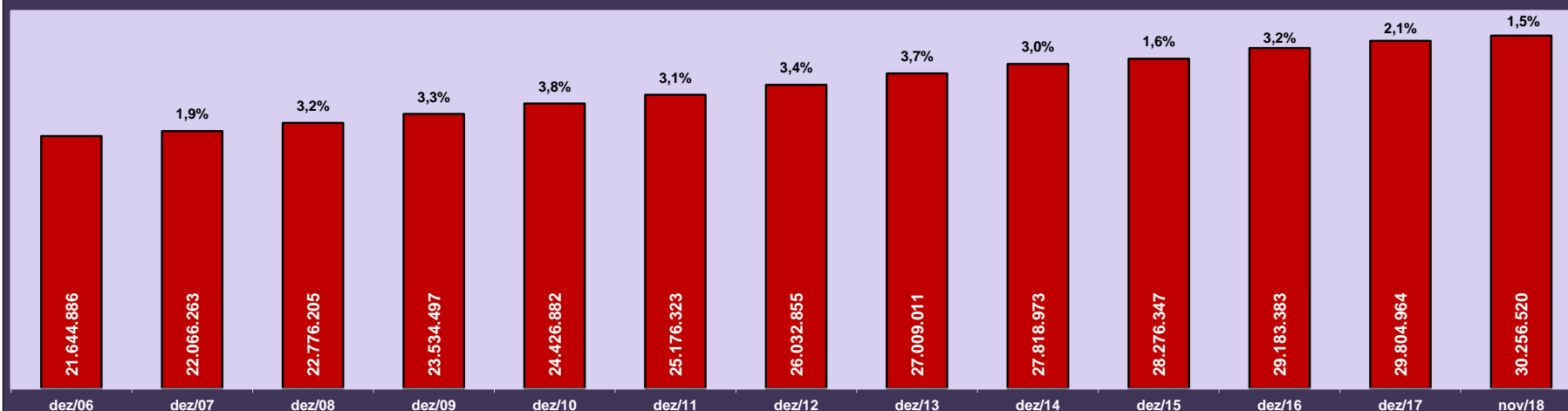
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Total	-	-	-	-	531.142.558.449	478.922.607.555	51.759.440.818	460.510.076	-	-	-	-
	Janeiro	33.795.638	29.214.293	4.560.413	20.932	40.546.100.489	36.244.595.088	4.263.075.240	38.430.161	1.199,74	1.240,65	934,80	1.835,95
	Fevereiro	33.825.153	29.235.416	4.568.877	20.860	40.563.236.164	36.253.947.118	4.271.004.714	38.284.333	1.199,20	1.240,07	934,80	1.835,30
	Março	33.843.284	29.248.572	4.573.917	20.795	40.620.568.779	36.306.744.086	4.275.630.812	38.193.882	1.200,25	1.241,32	934,79	1.836,69
	Abril	33.917.410	29.309.008	4.587.652	20.750	40.697.070.193	36.370.459.362	4.288.486.157	38.124.674	1.199,89	1.240,93	934,79	1.837,33
	Maiο	33.991.925	29.371.970	4.599.304	20.651	40.847.173.199	36.509.898.718	4.299.386.432	37.888.048	1.201,67	1.243,02	934,79	1.834,68
	Junho	34.029.485	29.404.597	4.604.348	20.540	40.914.592.834	36.572.781.433	4.304.071.478	37.739.923	1.202,33	1.243,78	934,78	1.837,39
	Julho	34.067.090	29.432.946	4.613.697	20.447	40.973.657.915	36.623.280.540	4.312.849.229	37.528.147	1.202,73	1.244,30	934,79	1.835,39
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.194.510	29.545.000	4.629.131	20.379	60.726.648.881	56.357.117.702	4.327.358.629	42.172.550	1.775,92	1.907,50	934,81	2.069,41
	Setembro	34.258.928	29.598.988	4.639.652	20.288	41.184.866.337	36.810.467.149	4.337.276.727	37.122.462	1.202,16	1.243,64	934,83	1.829,77
	Outubro	34.289.291	29.618.288	4.650.799	20.204	41.262.128.119	36.877.422.099	4.347.751.765	36.954.255	1.203,35	1.245,09	934,84	1.829,06
	Novembro <sup>(1)</sup>	34.448.737	29.759.861	4.668.722	20.154	61.402.373.848	56.996.703.346	4.364.226.930	41.443.572	1.782,43	1.915,22	934,78	2.056,34
	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Janeiro	34.476.185	29.781.055	4.675.239	19.891	42.293.694.384	37.806.703.362	4.449.899.930	37.091.092	1.226,75	1.269,49	951,80	1.864,72
	Fevereiro	34.528.077	29.826.134	4.682.134	19.809	42.343.521.874	37.850.108.898	4.456.477.982	36.934.994	1.226,35	1.269,02	951,80	1.864,56
	Março	34.613.955	29.905.545	4.688.687	19.723	42.370.137.696	37.870.646.558	4.462.726.659	36.764.479	1.224,08	1.266,34	951,81	1.864,04
	Abril	34.671.708	29.948.082	4.703.989	19.637	42.566.028.274	38.052.176.821	4.477.256.589	36.594.863	1.227,69	1.270,60	951,80	1.863,57
	Maiο	34.638.381	29.908.960	4.709.900	19.521	42.583.053.262	38.063.721.898	4.482.919.256	36.412.108	1.229,36	1.272,65	951,81	1.865,28
	Junho	34.753.378	30.019.261	4.714.683	19.434	42.730.938.436	38.207.154.672	4.487.470.039	36.313.725	1.229,55	1.272,75	951,81	1.868,57
	Julho	34.810.436	30.067.095	4.723.987	19.354	42.816.340.443	38.283.714.231	4.496.456.105	36.170.106	1.229,99	1.273,28	951,83	1.868,87
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.730.284	29.979.446	4.731.556	19.282	63.308.958.243	58.764.627.669	4.503.654.403	40.676.171	1.822,87	1.960,16	951,83	2.109,54
	Setembro	34.883.217	30.126.344	4.737.686	19.187	42.903.492.518	38.358.047.785	4.509.521.137	35.923.596	1.229,92	1.273,24	951,84	1.872,29
	Outubro	34.945.829	30.182.079	4.744.655	19.095	42.999.108.080	38.447.183.799	4.516.158.411	35.765.869	1.230,45	1.273,84	951,84	1.873,05
	Novembro <sup>(1)</sup>	35.028.996	30.256.520	4.753.454	19.022	64.029.312.225	59.465.035.309	4.524.168.459	40.108.457	1.827,89	1.965,36	951,76	2.108,53
	Subtotal	-	-	-	-	510.944.585.434	461.169.121.002	49.366.708.971	408.755.462	-	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

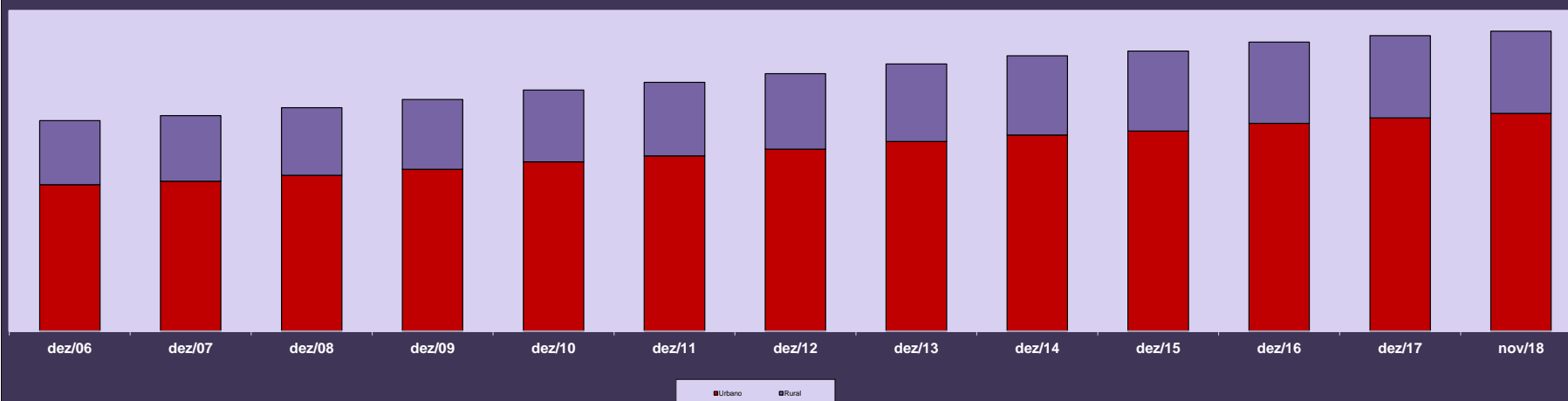
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2018



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2018



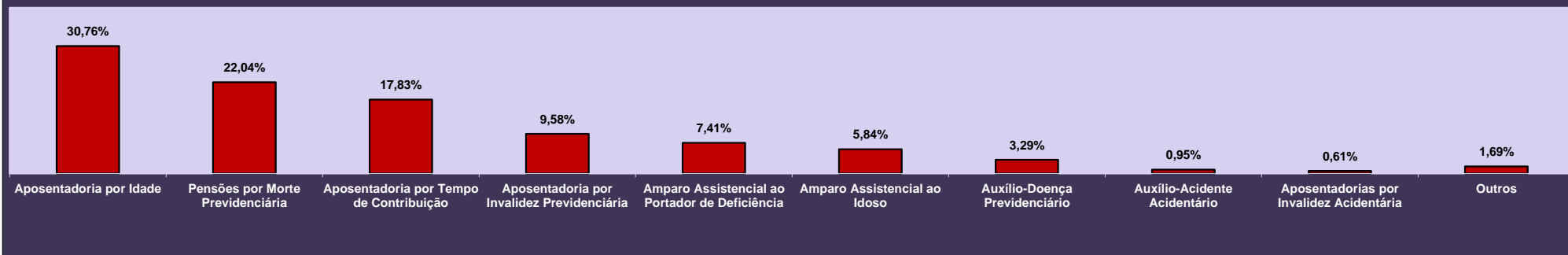
## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>35.028.996</b>	<b>100,00</b>			<b>0,24</b>	<b>25.430.303</b>	<b>9.598.693</b>	<b>64.029.312.225</b>	<b>100,00</b>			<b>48,91</b>	<b>51.279.821.490</b>	<b>12.749.490.735</b>	<b>1.827,89</b>	<b>2.016,48</b>	<b>1.328,25</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>30.256.520</b>	<b>86,38</b>	<b>100,00</b>		<b>0,25</b>	<b>20.710.407</b>	<b>9.546.113</b>	<b>59.465.035.309</b>	<b>92,87</b>	<b>100,00</b>		<b>54,67</b>	<b>46.765.613.225</b>	<b>12.699.422.084</b>	<b>1.965,36</b>	<b>2.258,07</b>	<b>1.330,32</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>29.450.411</b>	<b>84,07</b>	<b>97,34</b>	<b>100,00</b>	<b>0,25</b>	<b>19.933.975</b>	<b>9.516.436</b>	<b>58.073.660.208</b>	<b>90,70</b>	<b>97,66</b>	<b>100,00</b>	<b>54,71</b>	<b>45.409.455.137</b>	<b>12.664.205.072</b>	<b>1.971,91</b>	<b>2.277,99</b>	<b>1.330,77</b>
Aposentadorias	20.375.513	58,17	67,34	69,19	0,31	13.402.144	6.973.369	41.576.512.580	64,93	69,92	71,59	55,20	32.272.742.250	9.303.770.330	2.040,51	2.408,03	1.334,19
Idade	10.774.206	30,76	35,61	36,58	0,30	4.291.030	6.483.176	16.170.710.677	25,26	27,19	27,85	55,29	7.554.589.610	8.616.121.067	1.500,87	1.760,55	1.329,00
Invalidez	3.354.831	9,58	11,09	11,39	0,41	2.888.020	466.811	6.376.974.658	9,96	10,72	10,98	59,43	5.728.233.857	648.740.801	1.900,83	1.983,45	1.389,73
Tempo de Contribuição	6.246.476	17,83	20,65	21,21	0,26	6.223.094	23.382	19.028.827.245	29,72	32,00	32,77	53,76	18.989.918.783	38.908.462	3.046,33	3.051,52	1.664,03
Pensões por Morte	7.720.541	22,04	25,52	26,22	0,04	5.349.263	2.371.278	14.050.492.290	21,94	23,63	24,19	55,37	10.914.502.972	3.135.989.319	1.819,88	2.040,38	1.322,49
Auxílios	1.294.760	3,70	4,28	4,40	0,63	1.128.187	166.573	2.380.474.699	3,72	4,00	4,10	44,22	2.161.090.997	219.383.702	1.838,55	1.915,54	1.317,04
Doença	1.151.044	3,29	3,80	3,91	0,50	1.006.690	144.354	2.205.916.190	3,45	3,71	3,80	43,67	2.004.324.030	201.592.160	1.916,45	1.991,00	1.396,51
Acidente	95.726	0,27	0,32	0,33	1,60	76.846	18.880	101.209.296	0,16	0,17	0,17	51,16	87.844.325	13.364.970	1.057,28	1.143,12	707,89
Reclusão	47.990	0,14	0,16	0,16	1,79	44.651	3.339	73.349.213	0,11	0,12	0,13	51,80	68.922.641	4.426.572	1.528,43	1.543,59	1.325,72
Salário-Maternidade	59.511	0,17	0,20	0,20	-0,54	54.295	5.216	66.111.156	0,10	0,11	0,11	23,97	61.049.435	5.061.721	1.110,91	1.124,40	970,42
Outros <sup>(1)</sup>	86	0,00	0,00	0,00	-2,27	86	-	69.483	0,00	0,00	0,00	-1,57	69.483	-	807,95	807,95	-
<b>Acidentários</b>	<b>806.109</b>	<b>2,30</b>	<b>2,66</b>	<b>100,00</b>	<b>0,14</b>	<b>776.432</b>	<b>29.677</b>	<b>1.391.375.100</b>	<b>2,17</b>	<b>2,34</b>	<b>100,00</b>	<b>52,72</b>	<b>1.356.158.089</b>	<b>35.217.012</b>	<b>1.726,04</b>	<b>1.746,65</b>	<b>1.186,68</b>
Aposentadorias por Invalidez	214.484	0,61	0,71	26,61	0,39	201.192	13.292	501.506.472	0,78	0,84	36,04	59,96	483.249.236	18.257.236	2.338,20	2.401,93	1.373,55
Pensão por Morte	109.199	0,31	0,36	13,55	-0,25	105.456	3.743	219.067.940	0,34	0,37	15,74	57,63	213.947.949	5.119.990	2.006,14	2.028,79	1.367,88
Auxílio-Doença	110.011	0,31	0,36	13,65	-0,10	105.681	4.330	243.429.336	0,38	0,41	17,50	42,03	237.522.049	5.907.287	2.212,77	2.247,54	1.364,27
Auxílio-Acidente	332.313	0,95	1,10	41,22	0,27	324.001	8.312	417.742.550	0,65	0,70	30,02	50,58	411.810.052	5.932.498	1.257,08	1.271,01	713,73
Auxílio-Suplementar	40.102	0,11	0,13	4,97	-0,57	40.102	-	9.628.803	0,02	0,02	0,69	-1,40	9.628.803	-	240,11	240,11	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.753.454</b>	<b>13,57</b>	<b>100,00</b>		<b>0,19</b>	<b>4.700.874</b>	<b>52.580</b>	<b>4.524.168.459</b>	<b>7,07</b>	<b>100,00</b>		<b>0,18</b>	<b>4.474.099.808</b>	<b>50.068.652</b>	<b>951,76</b>	<b>951,76</b>	<b>952,24</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.643.530	13,26	97,69	100,00	0,21	4.643.530	-	4.419.570.268	6,90	97,69	100,00	0,21	4.419.570.268	-	951,77	951,77	-
Idoso	2.046.773	5,84	43,06	44,08	0,09	2.046.773	-	1.949.959.534	3,05	43,10	44,12	0,08	1.949.959.534	-	952,70	952,70	-
Portador de Deficiência	2.596.757	7,41	54,63	55,92	0,31	2.596.757	-	2.469.610.733	3,86	54,59	55,88	0,31	2.469.610.733	-	951,04	951,04	-
Rendas Mensais Vitalícias	109.924	0,31	2,31	100,00	-1,02	57.344	52.580	104.598.192	0,16	2,31	100,00	-1,03	54.529.540	50.068.652	951,55	950,92	952,24
Idade	13.405	0,04	0,28	12,19	-2,27	6.696	6.709	12.783.696	0,02	0,28	12,22	-2,27	6.384.289	6.399.407	953,65	953,45	953,85
Invalidez	96.519	0,28	2,03	87,81	-0,85	50.648	45.871	91.814.496	0,14	2,03	87,78	-0,85	48.145.251	43.669.244	951,26	950,59	952,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>19.022</b>	<b>0,05</b>			<b>-0,38</b>	<b>19.022</b>	<b>-</b>	<b>40.108.457</b>	<b>0,06</b>			<b>12,14</b>	<b>40.108.457</b>	<b>-</b>	<b>2.108,53</b>	<b>2.108,53</b>	<b>-</b>

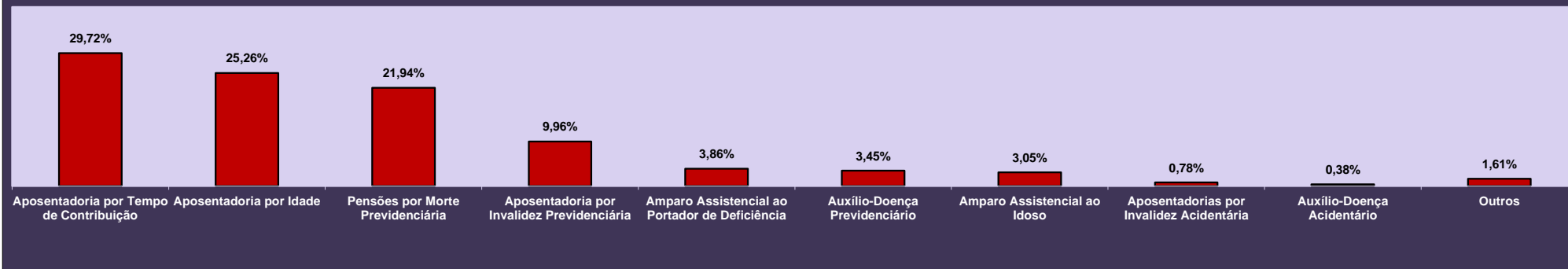
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

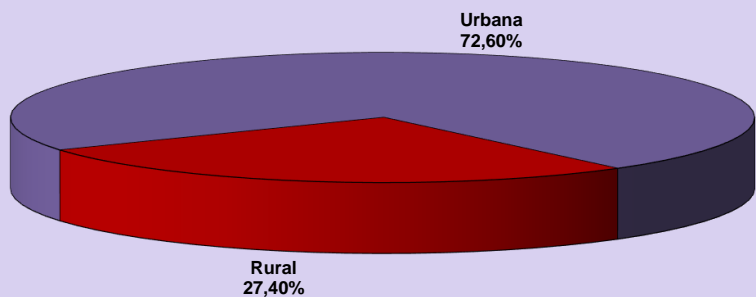
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



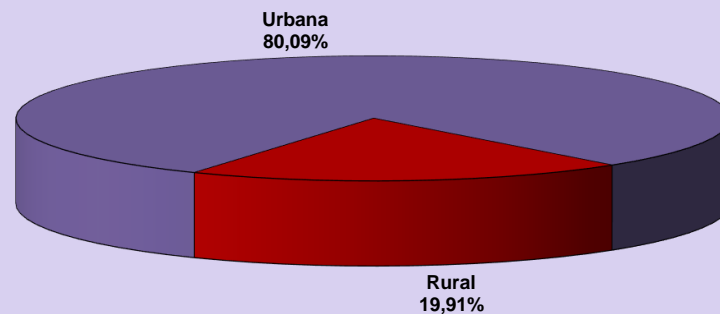
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>35.028.996</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>30.256.520</b>	<b>4.753.454</b>	<b>19.022</b>	<b>47.580.910.522</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>43.015.235.606</b>	<b>4.528.143.704</b>	<b>37.531.212</b>
< 1	765.572	2,19	2,19	755.939	9.506	127	398.889.672	0,84	0,84	396.425.086	2.410.106	54.480
= 1	22.526.622	64,31	66,49	17.780.600	4.743.927	2.095	21.490.397.388	45,17	46,00	16.962.692.400	4.525.706.358	1.998.630
1 -  2	5.940.631	16,96	83,45	5.924.855	19	15.757	7.973.492.370	16,76	62,76	7.946.324.277	22.095	27.145.998
2 -  3	2.881.855	8,23	91,68	2.881.589	1	265	6.799.253.346	14,29	77,05	6.798.610.584	2.166	640.597
3 -  4	1.812.853	5,18	96,86	1.812.610	1	242	5.966.152.499	12,54	89,59	5.965.354.950	2.979	794.570
4 -  5	783.901	2,24	99,09	783.819	–	82	3.296.806.838	6,93	96,52	3.296.458.970	–	347.868
5 -  6	308.750	0,88	99,97	308.687	–	63	1.577.331.311	3,32	99,83	1.577.004.466	–	326.845
6 -  7	3.225	0,01	99,98	3.176	–	49	20.105.196	0,04	99,88	19.803.015	–	302.181
7 -  8	1.958	0,01	99,99	1.927	–	31	13.730.397	0,03	99,91	13.507.856	–	222.541
8 -  9	732	0,00	99,99	707	–	25	5.896.565	0,01	99,92	5.691.527	–	205.038
9 -  10	473	0,00	99,99	455	–	18	4.289.172	0,01	99,93	4.126.352	–	162.821
10 -  20	2.091	0,01	100,00	1.939	–	152	25.891.937	0,05	99,98	23.741.970	–	2.149.967
20 -  30	225	0,00	100,00	161	–	64	5.050.639	0,01	99,99	3.630.149	–	1.420.490
30 -  40	104	0,00	100,00	56	–	48	3.451.860	0,01	100,00	1.864.005	–	1.587.854
40 -  50	3	0,00	100,00	–	–	3	120.415	0,00	100,00	–	–	120.415
50 -  60	1	0,00	100,00	–	–	1	50.915	0,00	100,00	–	–	50.915
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.



13

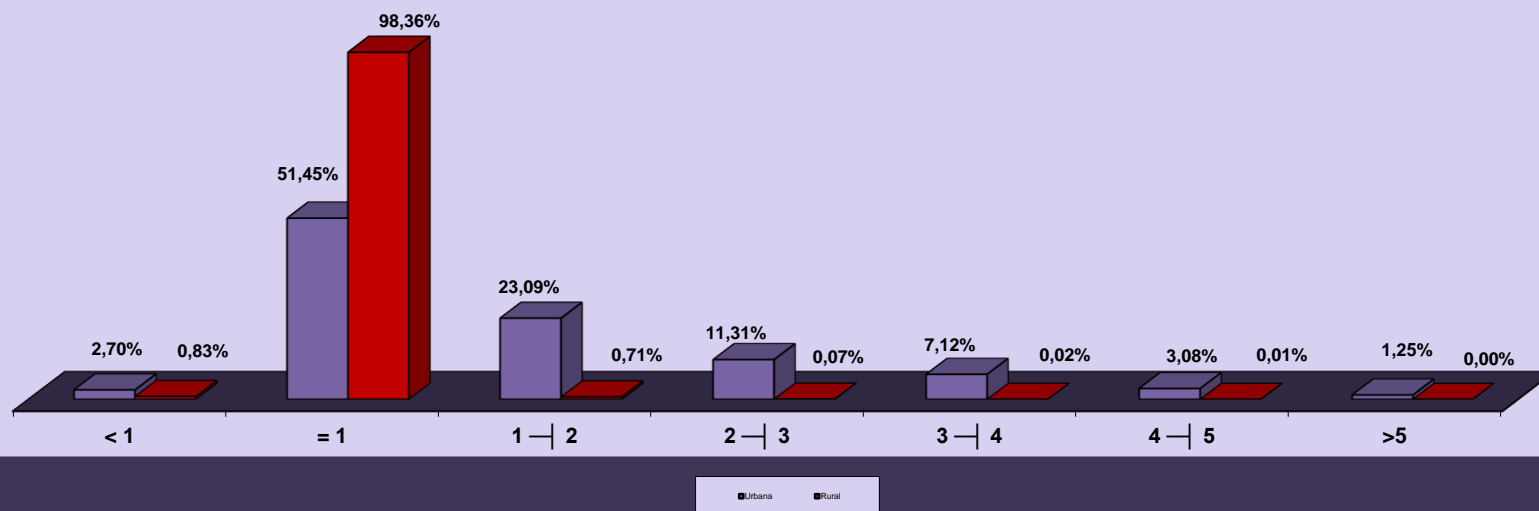
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>25.430.303</b>	<b>20.710.407</b>	<b>4.700.874</b>	<b>19.022</b>	<b>38.430.796.024</b>	<b>33.915.218.808</b>	<b>4.478.046.003</b>	<b>37.531.212</b>	<b>9.598.693</b>	<b>9.546.113</b>	<b>52.580</b>	<b>9.150.114.499</b>	<b>9.100.016.798</b>	<b>50.097.701</b>
< 1	685.514	675.974	9.413	127	363.173.675	360.733.158	2.386.037	54.480	80.058	79.965	93	35.715.997	35.691.928	24.069
= 1	13.085.067	8.391.530	4.691.442	2.095	12.483.153.918	8.005.519.620	4.475.635.668	1.998.630	9.441.555	9.389.070	52.485	9.007.243.470	8.957.172.780	50.070.690
1 -  2	5.872.815	5.857.041	17	15.757	7.890.434.873	7.863.269.721	19.153	27.145.998	67.816	67.814	2	83.057.496	83.054.555	2.941
2 -  3	2.875.051	2.874.785	1	265	6.783.919.808	6.783.277.045	2.166	640.597	6.804	6.804	-	15.333.538	15.333.538	-
3 -  4	1.811.040	1.810.797	1	242	5.960.192.427	5.959.394.877	2.979	794.570	1.813	1.813	-	5.960.073	5.960.073	-
4 -  5	783.345	783.263	-	82	3.294.503.442	3.294.155.573	-	347.868	556	556	-	2.303.396	2.303.396	-
5 -  6	308.663	308.600	-	63	1.576.884.259	1.576.557.414	-	326.845	87	87	-	447.053	447.053	-
6 -  7	3.222	3.173	-	49	20.085.484	19.783.303	-	302.181	3	3	-	19.712	19.712	-
7 -  8	1.958	1.927	-	31	13.730.397	13.507.856	-	222.541	-	-	-	-	-	-
8 -  9	732	707	-	25	5.896.565	5.691.527	-	205.038	-	-	-	-	-	-
9 -  10	473	455	-	18	4.289.172	4.126.352	-	162.821	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.091	1.939	-	152	25.891.937	23.741.970	-	2.149.967	-	-	-	-	-	-
20 -  30	225	161	-	64	5.050.639	3.630.149	-	1.420.490	-	-	-	-	-	-
30 -  40	103	55	-	48	3.418.097	1.830.242	-	1.587.854	1	1	-	33.763	33.763	-
40 -  50	3	-	-	3	120.415	-	-	120.415	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	-	-	1	50.915	-	-	50.915	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

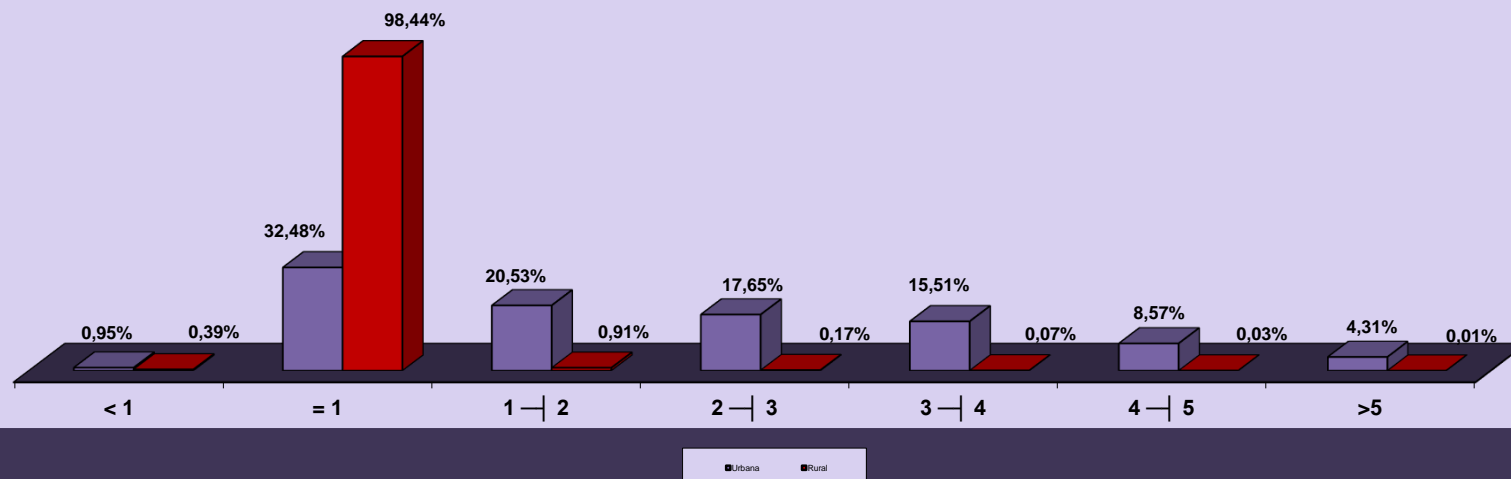
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>35.028.996</b>	<b>765.572</b>	<b>22.526.622</b>	<b>11.419.240</b>	<b>315.138</b>	<b>2.424</b>	<b>47.580.910.522</b>	<b>398.889.672</b>	<b>21.490.397.388</b>	<b>24.035.705.054</b>	<b>1.621.352.642</b>	<b>34.565.767</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.871.089</b>	<b>29.310</b>	<b>1.549.794</b>	<b>283.538</b>	<b>8.390</b>	<b>57</b>	<b>2.111.249.734</b>	<b>15.079.154</b>	<b>1.478.503.476</b>	<b>573.689.075</b>	<b>43.165.230</b>	<b>812.799</b>
Rondônia	244.620	6.351	202.233	35.095	933	8	264.167.536	3.316.043	192.930.282	63.026.147	4.803.790	91.273
Acre	99.691	2.579	79.261	17.463	388	-	113.158.778	1.235.615	75.614.994	34.320.543	1.987.626	-
Amazonas	329.048	4.170	254.346	68.430	2.087	15	401.336.383	2.236.627	242.646.084	145.514.882	10.755.985	182.804
Roraima	44.308	774	37.427	5.882	225	-	48.697.747	377.681	35.705.358	11.453.309	1.161.399	-
Pará	885.694	11.439	745.460	124.727	4.034	34	998.207.547	5.900.789	711.168.840	259.847.462	20.751.733	538.723
Amapá	63.021	907	52.921	8.967	226	-	69.676.999	452.564	50.486.634	17.582.937	1.154.864	-
Tocantins	204.707	3.090	178.146	22.974	497	-	216.004.744	1.559.834	169.951.284	41.943.793	2.549.833	-
<b>NORDESTE</b>	<b>9.585.989</b>	<b>169.986</b>	<b>8.014.679</b>	<b>1.358.118</b>	<b>42.692</b>	<b>514</b>	<b>10.698.334.325</b>	<b>83.572.309</b>	<b>7.646.003.766</b>	<b>2.740.609.552</b>	<b>220.995.575</b>	<b>7.153.123</b>
Maranhão	1.115.829	11.769	1.020.187	80.994	2.859	20	1.154.116.531	5.836.476	973.258.398	159.903.194	14.793.591	324.872
Piauí	661.878	8.294	592.804	59.012	1.748	20	692.794.750	4.155.929	565.535.016	113.817.623	9.038.361	247.822
Ceará	1.542.803	26.606	1.329.956	180.313	5.841	87	1.678.395.421	12.930.665	1.268.778.024	365.133.828	30.415.144	1.137.760
Rio Grande do Norte	587.239	13.855	479.932	90.592	2.821	39	656.798.402	6.623.770	457.855.128	177.099.216	14.685.324	534.964
Paraíba	736.182	13.668	625.252	94.523	2.706	33	798.181.949	6.636.949	596.490.408	180.440.322	14.145.686	468.584
Pernambuco	1.546.250	34.397	1.216.219	286.803	8.662	169	1.812.352.310	16.931.048	1.160.272.926	587.748.727	45.071.847	2.327.762
Alagoas	533.130	8.860	430.515	91.059	2.672	24	602.869.384	4.302.687	410.711.310	173.747.387	13.784.130	323.871
Sergipe	356.707	9.015	282.229	63.037	2.399	27	413.695.039	4.241.197	269.246.466	127.470.560	12.345.366	391.450
Bahia	2.505.971	43.522	2.037.585	411.785	12.984	95	2.889.130.539	21.913.588	1.943.856.090	855.248.696	66.716.127	1.396.037
<b>SUDESTE</b>	<b>15.423.097</b>	<b>376.074</b>	<b>7.974.458</b>	<b>6.875.495</b>	<b>195.676</b>	<b>1.394</b>	<b>23.766.798.482</b>	<b>199.074.511</b>	<b>7.607.632.932</b>	<b>14.934.162.927</b>	<b>1.005.965.018</b>	<b>19.963.094</b>
Minas Gerais	3.992.742	75.660	2.705.007	1.179.655	32.146	274	5.168.151.203	38.093.873	2.580.576.678	2.380.400.396	165.510.146	3.570.109
Espírito Santo	634.116	16.275	417.277	194.482	6.046	36	841.670.287	8.263.666	398.082.258	403.881.791	30.965.735	476.836
Rio de Janeiro	2.978.415	73.581	1.476.448	1.383.131	44.618	637	4.748.933.435	35.659.740	1.408.531.392	3.063.887.377	231.781.497	9.073.430
São Paulo	7.817.824	210.558	3.375.726	4.118.227	112.866	447	13.008.043.557	117.057.231	3.220.442.604	9.085.993.363	577.707.639	6.842.719
<b>SUL</b>	<b>6.139.856</b>	<b>151.102</b>	<b>3.588.221</b>	<b>2.349.969</b>	<b>50.251</b>	<b>313</b>	<b>8.436.534.317</b>	<b>80.445.322</b>	<b>3.423.162.834</b>	<b>4.670.629.596</b>	<b>257.875.572</b>	<b>4.420.994</b>
Paraná	1.993.187	42.835	1.240.875	695.608	13.770	99	2.643.446.676	22.821.458	1.183.794.750	1.364.775.090	70.643.118	1.412.259
Santa Catarina	1.469.954	47.749	773.255	635.726	13.155	69	2.078.686.690	26.082.116	737.685.270	1.246.521.148	67.466.007	932.149
Rio Grande do Sul	2.676.715	60.518	1.574.091	1.018.635	23.326	145	3.714.400.952	31.541.748	1.501.682.814	2.059.333.358	119.766.447	2.076.586
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.008.965</b>	<b>39.100</b>	<b>1.399.470</b>	<b>552.120</b>	<b>18.129</b>	<b>146</b>	<b>2.567.993.664</b>	<b>20.718.377</b>	<b>1.335.094.380</b>	<b>1.116.613.904</b>	<b>93.351.247</b>	<b>2.215.756</b>
Mato Grosso do Sul	387.933	8.325	270.198	107.376	2.019	15	474.368.030	4.439.409	257.768.892	201.575.925	10.384.335	199.469
Mato Grosso	421.609	8.408	319.615	91.742	1.835	9	490.553.271	4.596.756	304.912.710	171.514.932	9.412.756	116.116
Goiás	780.593	13.530	567.969	193.146	5.919	29	958.180.401	7.102.197	541.842.426	378.310.400	30.543.340	382.037
Distrito Federal	418.830	8.837	241.688	159.856	8.356	93	644.891.962	4.580.014	230.570.352	365.212.647	43.010.815	1.518.134

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

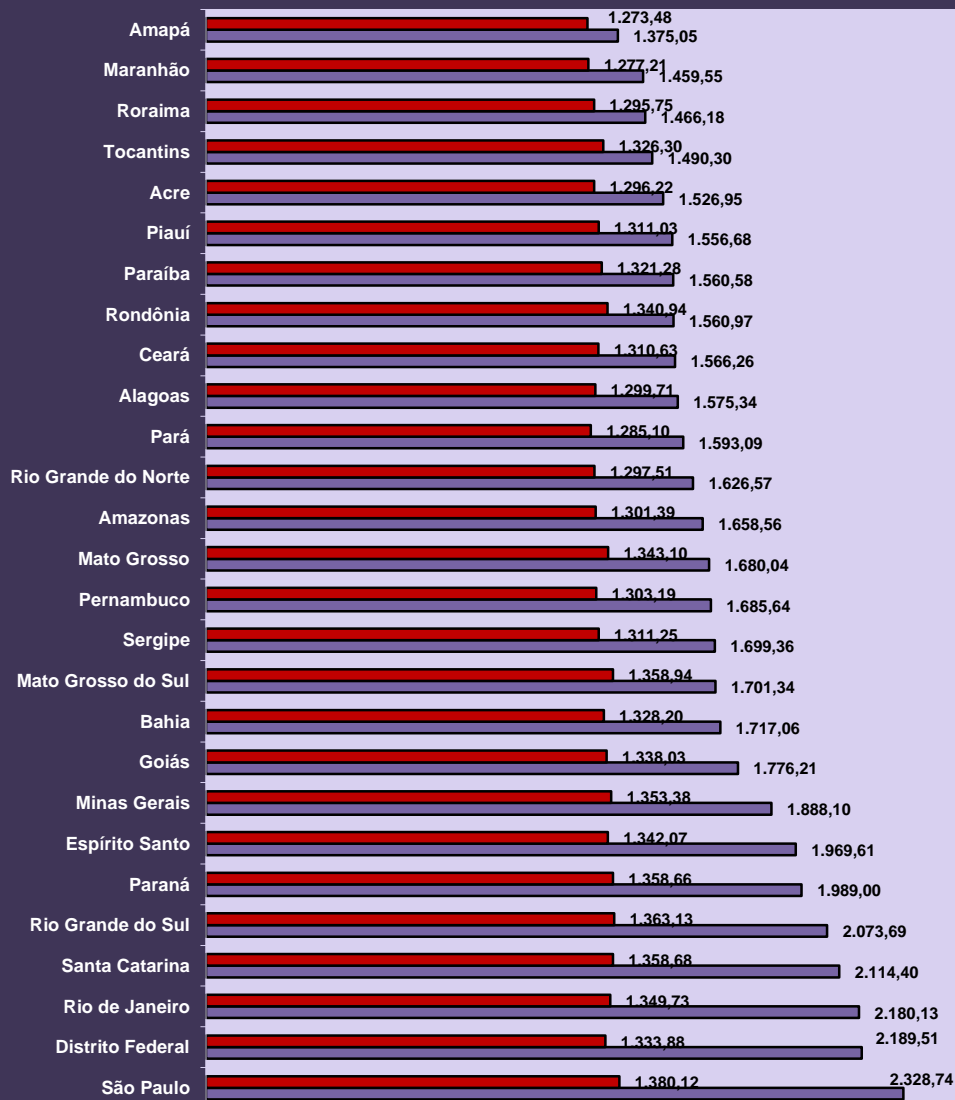
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

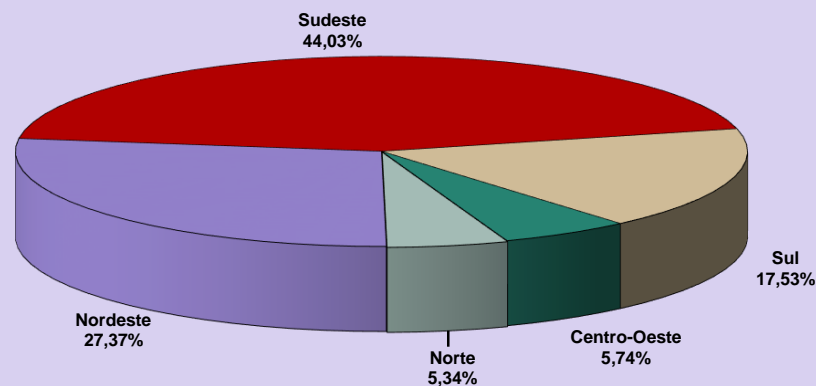
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>35.028.996</b>	<b>100,00</b>	<b>0,24</b>	<b>25.430.303</b>	<b>9.598.693</b>	<b>27,40</b>	<b>64.029.312.225</b>	<b>100,00</b>	<b>48,91</b>	<b>51.279.821.490</b>	<b>12.749.490.735</b>	<b>19,91</b>	<b>1.827,89</b>	<b>2.016,48</b>	<b>1.328,25</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.871.089</b>	<b>5,34</b>	<b>0,28</b>	<b>994.186</b>	<b>876.903</b>	<b>46,87</b>	<b>2.711.442.511</b>	<b>4,23</b>	<b>42,98</b>	<b>1.569.897.917</b>	<b>1.141.544.594</b>	<b>42,10</b>	<b>1.449,13</b>	<b>1.579,08</b>	<b>1.301,79</b>
Rondônia	244.620	0,70	0,29	110.030	134.590	55,02	352.230.528	0,55	45,21	171.753.193	180.477.336	51,24	1.439,91	1.560,97	1.340,94
Acre	99.691	0,28	0,17	53.797	45.894	46,04	141.633.948	0,22	36,62	82.145.294	59.488.653	42,00	1.420,73	1.526,95	1.296,22
Amazonas	329.048	0,94	0,41	221.026	108.022	32,83	507.163.431	0,79	40,48	366.584.946	140.578.485	27,72	1.541,31	1.658,56	1.301,39
Roraima	44.308	0,13	0,62	24.212	20.096	45,36	61.538.627	0,10	41,17	35.499.198	26.039.429	42,31	1.388,88	1.466,18	1.295,75
Pará	885.694	2,53	0,19	455.784	429.910	48,54	1.278.582.899	2,00	44,23	726.105.584	552.477.314	43,21	1.443,59	1.593,09	1.285,10
Amapá	63.021	0,18	0,48	42.877	20.144	31,96	84.610.975	0,13	34,62	58.958.071	25.652.903	30,32	1.342,58	1.375,05	1.273,48
Tocantins	204.707	0,58	0,38	86.460	118.247	57,76	285.682.104	0,45	45,59	128.851.631	156.830.473	54,90	1.395,57	1.490,30	1.326,30
<b>NORDESTE</b>	<b>9.585.989</b>	<b>27,37</b>	<b>0,17</b>	<b>4.844.273</b>	<b>4.741.716</b>	<b>49,47</b>	<b>14.108.724.502</b>	<b>22,03</b>	<b>46,35</b>	<b>7.904.123.745</b>	<b>6.204.600.757</b>	<b>43,98</b>	<b>1.471,81</b>	<b>1.631,64</b>	<b>1.308,51</b>
Maranhão	1.115.829	3,19	0,21	369.755	746.074	66,86	1.492.565.992	2,33	47,30	539.675.602	952.890.390	63,84	1.337,63	1.459,55	1.277,21
Piauí	661.878	1,89	0,14	237.448	424.430	64,13	926.070.815	1,45	48,66	369.630.321	556.440.494	60,09	1.399,16	1.556,68	1.311,03
Ceará	1.542.803	4,40	0,19	747.288	795.515	51,56	2.213.075.534	3,46	45,82	1.170.449.829	1.042.625.705	47,11	1.434,45	1.566,26	1.310,63
Rio Grande do Norte	587.239	1,68	0,25	312.056	275.183	46,86	864.633.084	1,35	47,84	507.579.603	357.053.481	41,30	1.472,37	1.626,57	1.297,51
Paraíba	736.182	2,10	0,25	371.887	364.295	49,48	1.061.696.633	1,66	47,28	580.359.804	481.336.829	45,34	1.442,17	1.560,58	1.321,28
Pernambuco	1.546.250	4,41	0,03	946.944	599.306	38,76	2.377.219.436	3,71	45,27	1.596.208.728	781.010.708	32,85	1.537,41	1.685,64	1.303,19
Alagoas	533.130	1,52	0,16	338.250	194.880	36,55	786.146.810	1,23	45,11	532.858.414	253.288.397	32,22	1.474,59	1.575,34	1.299,71
Sergipe	356.707	1,02	0,35	207.594	149.113	41,80	548.300.243	0,86	47,28	352.776.243	195.524.000	35,66	1.537,12	1.699,36	1.311,25
Bahia	2.505.971	7,15	0,18	1.313.051	1.192.920	47,60	3.839.015.953	6,00	45,97	2.254.585.200	1.584.430.753	41,27	1.531,95	1.717,06	1.328,20
<b>SUDESTE</b>	<b>15.423.097</b>	<b>44,03</b>	<b>0,23</b>	<b>13.577.195</b>	<b>1.845.902</b>	<b>11,97</b>	<b>32.238.311.919</b>	<b>50,35</b>	<b>50,07</b>	<b>29.728.068.227</b>	<b>2.510.243.692</b>	<b>7,79</b>	<b>2.090,26</b>	<b>2.189,56</b>	<b>1.359,90</b>
Minas Gerais	3.992.742	11,40	0,19	2.941.306	1.051.436	26,33	6.976.488.978	10,90	49,05	5.553.491.302	1.422.997.677	20,40	1.747,29	1.888,10	1.353,38
Espírito Santo	634.116	1,81	0,25	451.116	183.000	28,86	1.134.123.857	1,77	49,75	888.524.135	245.599.722	21,66	1.788,51	1.969,61	1.342,07
Rio de Janeiro	2.978.415	8,50	0,15	2.904.365	74.050	2,49	6.431.849.405	10,05	50,14	6.331.901.905	99.947.500	1,55	2.159,49	2.180,13	1.349,73
São Paulo	7.817.824	22,32	0,29	7.280.408	537.416	6,87	17.695.849.678	27,64	50,48	16.954.150.886	741.698.792	4,19	2.263,53	2.328,74	1.380,12
<b>SUL</b>	<b>6.139.856</b>	<b>17,53</b>	<b>0,31</b>	<b>4.594.331</b>	<b>1.545.525</b>	<b>25,17</b>	<b>11.557.151.687</b>	<b>18,05</b>	<b>51,11</b>	<b>9.454.446.963</b>	<b>2.102.704.725</b>	<b>18,19</b>	<b>1.882,32</b>	<b>2.057,85</b>	<b>1.360,51</b>
Paraná	1.993.187	5,69	0,34	1.410.499	582.688	29,23	3.597.149.580	5,62	50,13	2.805.476.657	791.672.924	22,01	1.804,72	1.989,00	1.358,66
Santa Catarina	1.469.954	4,20	0,44	1.146.641	323.313	21,99	2.863.739.853	4,47	52,17	2.424.459.877	439.279.976	15,34	1.948,18	2.114,40	1.358,68
Rio Grande do Sul	2.676.715	7,64	0,22	2.037.191	639.524	23,89	5.096.262.253	7,96	51,21	4.224.510.429	871.751.825	17,11	1.903,92	2.073,69	1.363,13
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.008.965</b>	<b>5,74</b>	<b>0,33</b>	<b>1.420.318</b>	<b>588.647</b>	<b>29,30</b>	<b>3.413.681.607</b>	<b>5,33</b>	<b>46,35</b>	<b>2.623.284.638</b>	<b>790.396.968</b>	<b>23,15</b>	<b>1.699,22</b>	<b>1.846,97</b>	<b>1.342,74</b>
Mato Grosso do Sul	387.933	1,11	0,28	283.743	104.190	26,86	624.332.543	0,98	44,51	482.744.090	141.588.453	22,68	1.609,38	1.701,34	1.358,94
Mato Grosso	421.609	1,20	0,30	251.428	170.181	40,36	650.978.963	1,02	45,69	422.408.889	228.570.074	35,11	1.544,03	1.680,04	1.343,10
Goiás	780.593	2,23	0,41	532.075	248.518	31,84	1.277.603.149	2,00	47,40	945.077.722	332.525.427	26,03	1.636,71	1.776,21	1.338,03
Distrito Federal	418.830	1,20	0,27	353.072	65.758	15,70	860.766.951	1,34	46,66	773.053.936	87.713.015	10,19	2.055,17	2.189,51	1.333,88

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

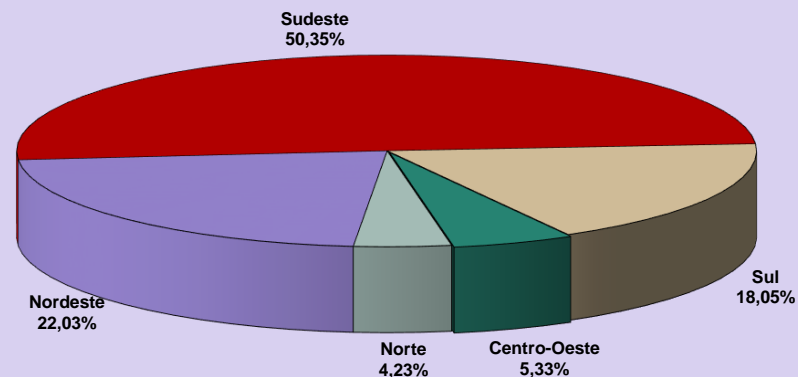
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



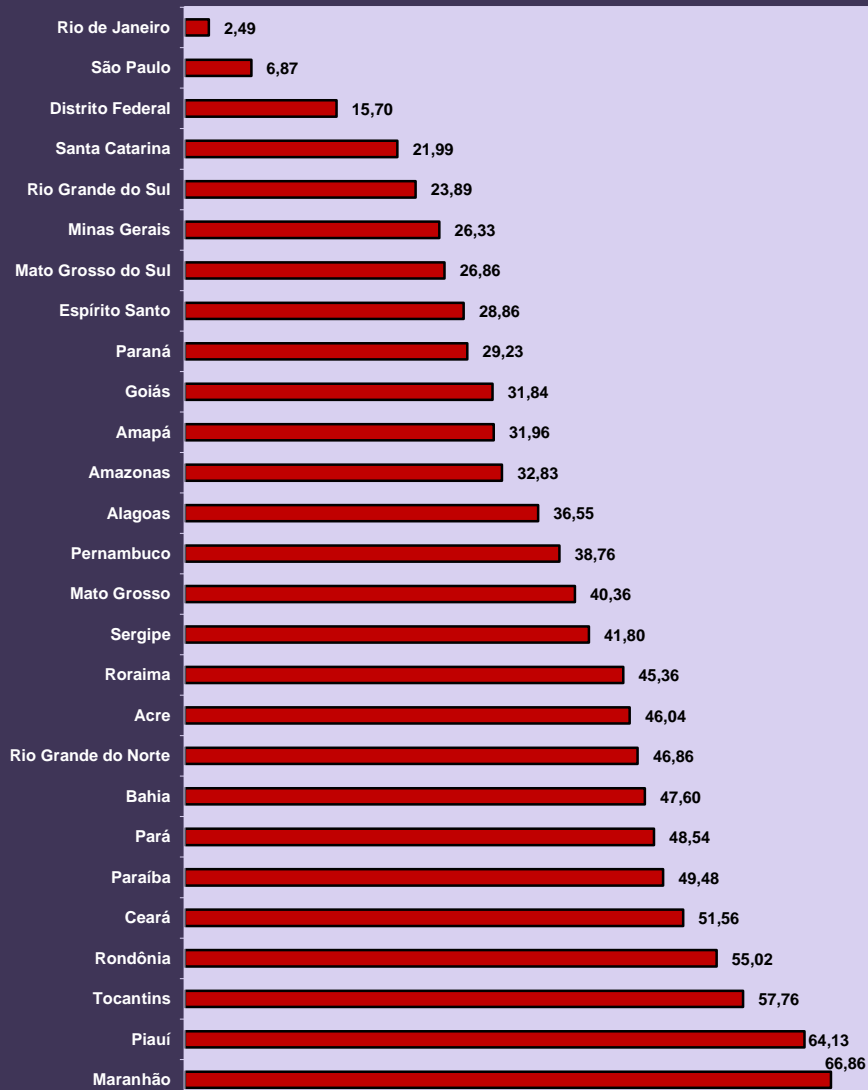
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



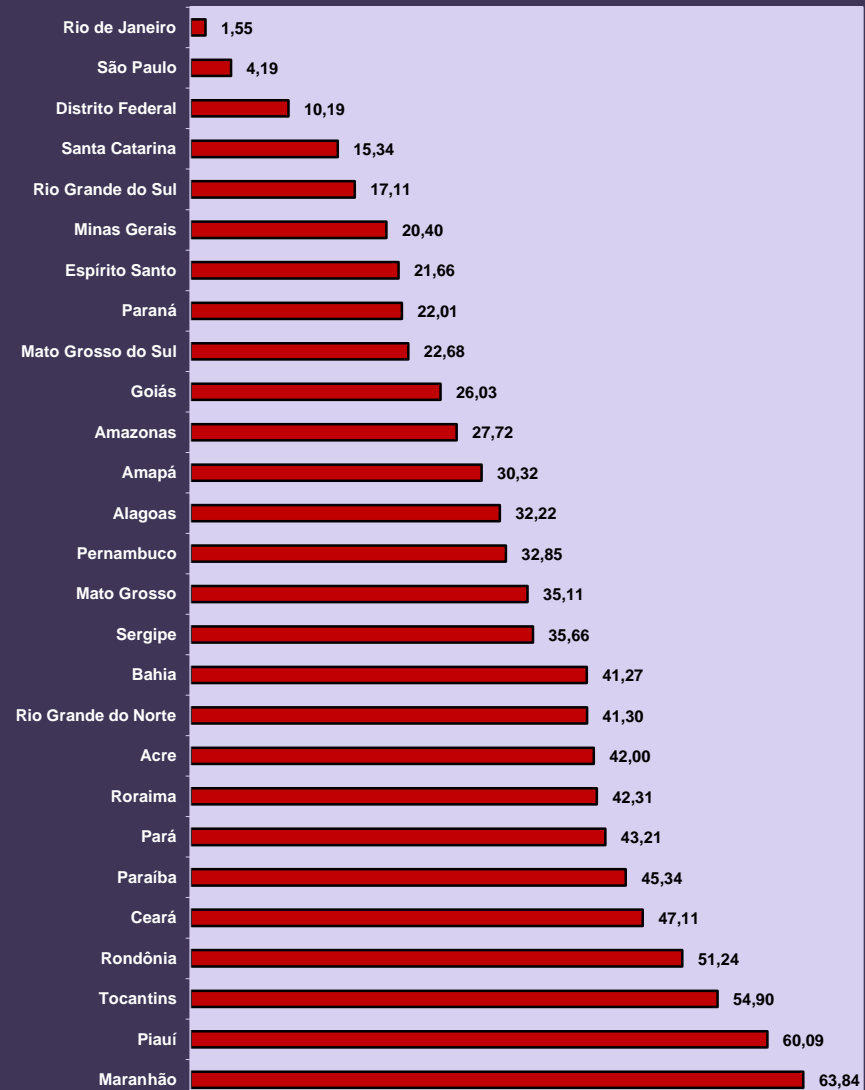
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	100.787	–	100.787	143.000.353	–	143.000.353	1.418,84	–	1.418,84
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	2.868	–	2.868	4.278.530	–	4.278.530	1.491,82	–	1.491,82
41	Aposentadoria por idade	10.670.551	4.291.030	6.379.521	16.023.431.794	7.554.589.610	8.468.842.184	1.501,65	1.760,55	1.327,50
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>10.774.206</b>	<b>4.291.030</b>	<b>6.483.176</b>	<b>16.170.710.677</b>	<b>7.554.589.610</b>	<b>8.616.121.067</b>	<b>1.500,87</b>	<b>1.760,55</b>	<b>1.329,00</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	87.865	–	87.865	119.194.524	–	119.194.524	1.356,56	–	1.356,56
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.188	–	1.188	1.734.963	–	1.734.963	1.460,41	–	1.460,41
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.265.615	2.887.857	377.758	6.255.565.635	5.727.754.321	527.811.313	1.915,59	1.983,39	1.397,22
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	58	58	–	251.437	251.437	–	4.335,12	4.335,12	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	7.621	7.621	–	3.810,37	3.810,37	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	65	65	–	87.898	87.898	–	1.352,28	1.352,28	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	38	38	–	132.580	132.580	–	3.488,94	3.488,94	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.354.831</b>	<b>2.888.020</b>	<b>466.811</b>	<b>6.376.974.658</b>	<b>5.728.233.857</b>	<b>648.740.801</b>	<b>1.900,83</b>	<b>1.983,45</b>	<b>1.389,73</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.699.061	5.675.679	23.382	17.024.928.228	16.986.019.766	38.908.462	2.987,32	2.992,77	1.664,03
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	484	484	–	3.259.366	3.259.366	–	6.734,23	6.734,23	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	467	467	–	2.875.854	2.875.854	–	6.158,15	6.158,15	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	306	306	–	1.423.730	1.423.730	–	4.652,71	4.652,71	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	410.928	410.928	–	1.602.432.702	1.602.432.702	–	3.899,55	3.899,55	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	5	5	–	13.372	13.372	–	2.674,49	2.674,49	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	135.041	135.041	–	391.679.281	391.679.281	–	2.900,45	2.900,45	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	44	44	–	388.737	388.737	–	8.834,93	8.834,93	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	140	140	–	1.825.974	1.825.974	–	13.042,67	13.042,67	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.246.476</b>	<b>6.223.094</b>	<b>23.382</b>	<b>19.028.827.245</b>	<b>18.989.918.783</b>	<b>38.908.462</b>	<b>3.046,33</b>	<b>3.051,52</b>	<b>1.664,03</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	392.970	–	392.970	521.854.464	–	521.854.464	1.327,98	–	1.327,98
03	Pensão por morte do empregador rural	9.172	–	9.172	13.145.531	–	13.145.531	1.433,22	–	1.433,22
21	Pensão por morte previdenciária	7.309.047	5.339.911	1.969.136	13.479.310.444	10.878.321.121	2.600.989.324	1.844,20	2.037,17	1.320,88
23	Pensão por morte de ex-combatente	4.987	4.987	–	22.874.404	22.874.404	–	4.586,81	4.586,81	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.116	1.116	–	1.952.492	1.952.492	–	1.749,54	1.749,54	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.209	1.209	–	1.535.949	1.535.949	–	1.270,43	1.270,43	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	959	959	–	5.312.218	5.312.218	–	5.539,33	5.539,33	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	338	338	–	452.761	452.761	–	1.339,53	1.339,53	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	743	743	–	4.054.026	4.054.026	–	5.456,29	5.456,29	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.720.541</b>	<b>5.349.263</b>	<b>2.371.278</b>	<b>14.050.492.290</b>	<b>10.914.502.972</b>	<b>3.135.989.319</b>	<b>1.819,88</b>	<b>2.040,38</b>	<b>1.322,49</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	8	–	8	11.925	–	11.925	1.490,63	–	1.490,63
25	Auxílio-reclusão	47.990	44.651	3.339	73.349.213	68.922.641	4.426.572	1.528,43	1.543,59	1.325,72
31	Auxílio-doença previdenciário	1.151.036	1.006.690	144.346	2.205.904.265	2.004.324.030	201.580.235	1.916,45	1.991,00	1.396,51
36	Auxílio Acidente	95.726	76.846	18.880	101.209.296	87.844.325	13.364.970	1.057,28	1.143,12	707,89
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.294.760</b>	<b>1.128.187</b>	<b>166.573</b>	<b>2.380.474.699</b>	<b>2.161.090.997</b>	<b>219.383.702</b>	<b>1.838,55</b>	<b>1.915,54</b>	<b>1.317,04</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.984	–	1.984	2.579.615	–	2.579.615	1.300,21	–	1.300,21
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.825	–	2.825	3.682.817	–	3.682.817	1.303,65	–	1.303,65
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.431	–	1.431	1.431,00	–	1.431,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	110.010	105.681	4.329	243.427.905	237.522.049	5.905.856	2.212,78	2.247,54	1.364,25
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	211.659	201.192	10.467	497.823.655	483.249.236	14.574.419	2.352,01	2.401,93	1.392,42
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	107.215	105.456	1.759	216.488.325	213.947.949	2.540.375	2.019,20	2.028,79	1.444,22
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	332.313	324.001	8.312	417.742.550	411.810.052	5.932.498	1.257,08	1.271,01	713,73
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	40.102	40.102	–	9.628.803	9.628.803	–	240,11	240,11	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>806.109</b>	<b>776.432</b>	<b>29.677</b>	<b>1.391.375.100</b>	<b>1.356.158.089</b>	<b>35.217.012</b>	<b>1.726,04</b>	<b>1.746,65</b>	<b>1.186,68</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	10	10	–	11.625	11.625	–	1.162,49	1.162,49	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	57	57	–	54.620	54.620	–	958,24	958,24	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	19	19	–	3.238	3.238	–	170,45	170,45	–
80	Salário-maternidade	59.511	54.295	5.216	66.111.156	61.049.435	5.061.721	1.110,91	1.124,40	970,42
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>59.597</b>	<b>54.381</b>	<b>5.216</b>	<b>66.180.640</b>	<b>61.118.919</b>	<b>5.061.721</b>	<b>1.110,47</b>	<b>1.123,90</b>	<b>970,42</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>30.256.520</b>	<b>20.710.407</b>	<b>9.546.113</b>	<b>59.465.035.309</b>	<b>46.765.613.225</b>	<b>12.699.422.084</b>	<b>1.965,36</b>	<b>2.258,07</b>	<b>1.330,32</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

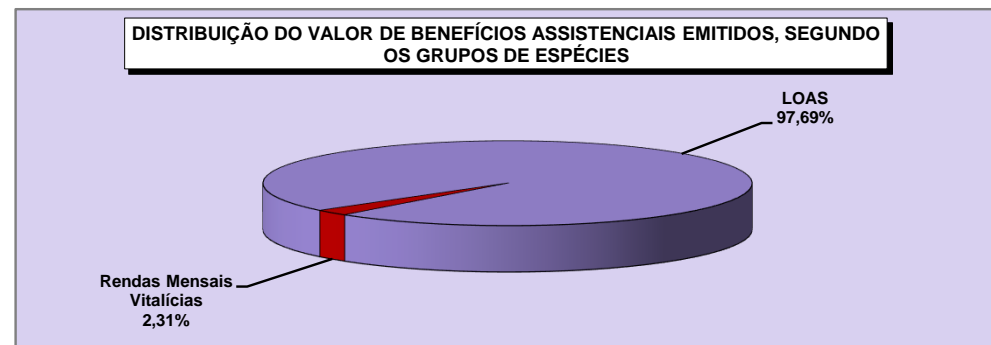
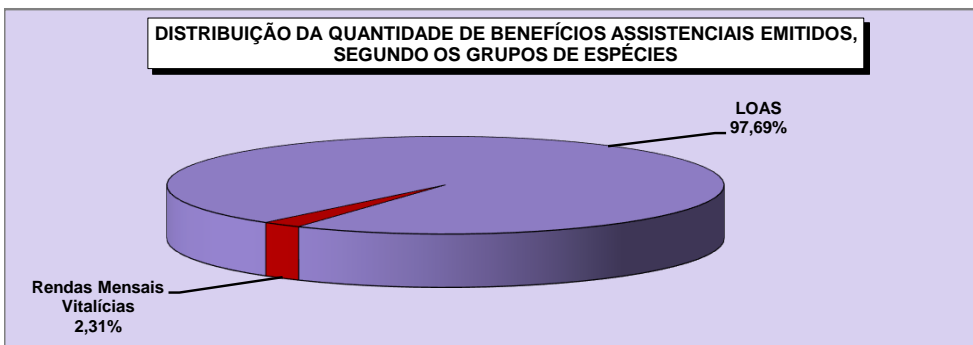
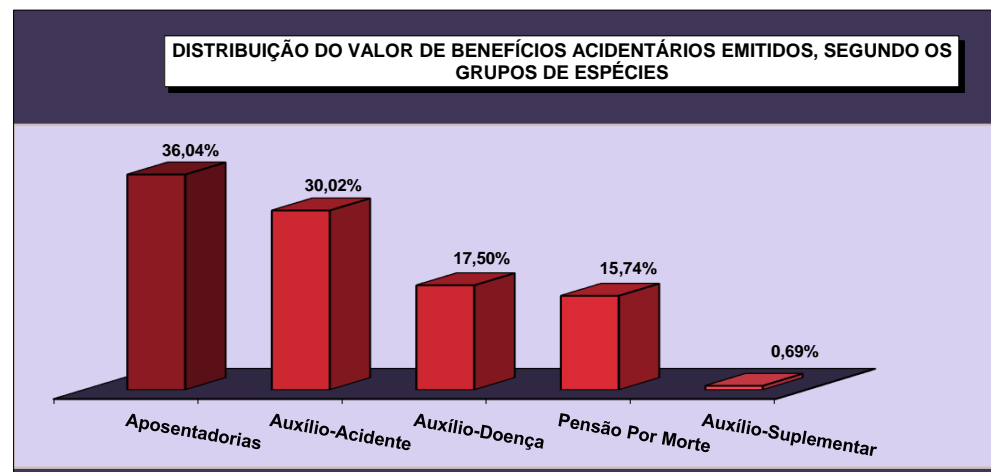
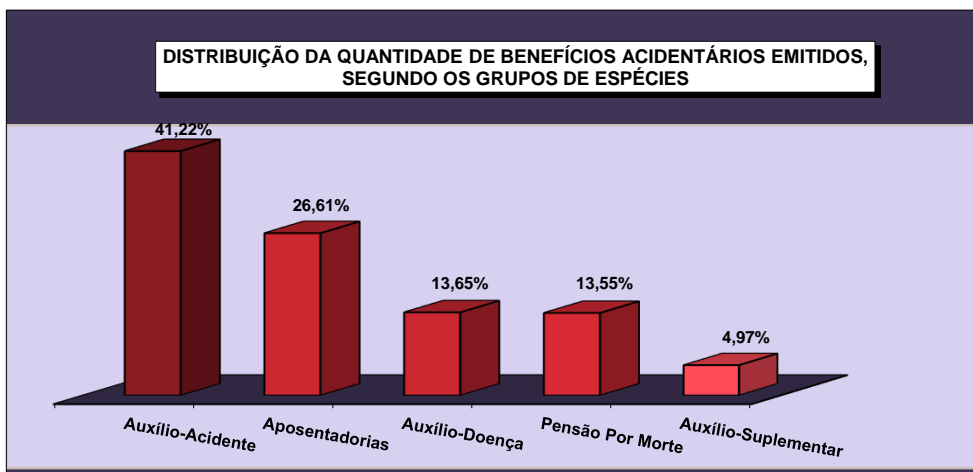
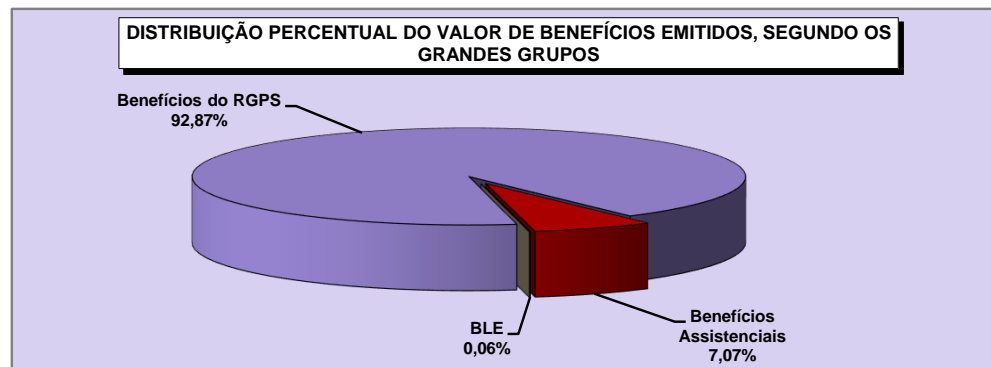
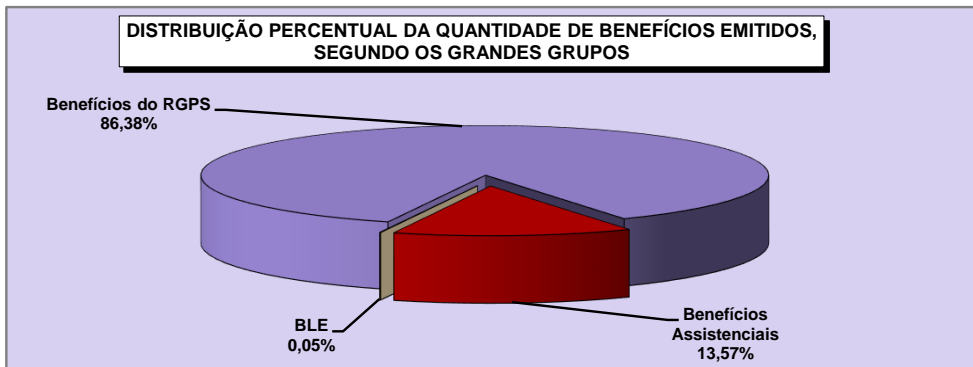
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	37.432	–	37.432	35.642.115	–	35.642.115	952,18	–	952,18
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	4.697	–	4.697	4.480.491	–	4.480.491	953,90	–	953,90
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	59.087	50.648	8.439	56.172.381	48.145.251	8.027.129	950,67	950,59	951,19
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	8.708	6.696	2.012	8.303.205	6.384.289	1.918.916	953,51	953,45	953,74
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.596.757	2.596.757	–	2.469.610.733	2.469.610.733	–	951,04	951,04	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.046.773	2.046.773	–	1.949.959.534	1.949.959.534	–	952,70	952,70	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.753.454</b>	<b>4.700.874</b>	<b>52.580</b>	<b>4.524.168.459</b>	<b>4.474.099.808</b>	<b>50.068.652</b>	<b>951,76</b>	<b>951,76</b>	<b>952,24</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	784	784	–	1.261.735	1.261.735	–	1.609,36	1.609,36	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.091	1.091	–	1.624.899	1.624.899	–	1.489,37	1.489,37	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	13	13	–	21.889	21.889	–	1.683,77	1.683,77	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.431	1.431	–	1.431,00	1.431,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	13	13	–	31.713	31.713	–	2.439,46	2.439,46	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.105	1.105	–	1.779.203	1.779.203	–	1.610,14	1.610,14	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	197	197	–	3.035.075	3.035.075	–	15.406,47	15.406,47	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	495	495	–	7.025.803	7.025.803	–	14.193,54	14.193,54	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	16	16	–	36.245	36.245	–	2.265,34	2.265,34	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3.391	3.391	–	6.397.129	6.397.129	–	1.886,50	1.886,50	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.186	6.186	–	11.624.064	11.624.064	–	1.879,09	1.879,09	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	50	50	–	41.830	41.830	–	836,59	836,59	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.680	5.680	–	7.227.440	7.227.440	–	1.272,44	1.272,44	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>19.022</b>	<b>19.022</b>	<b>–</b>	<b>40.108.457</b>	<b>40.108.457</b>	<b>–</b>	<b>2.108,53</b>	<b>2.108,53</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - OUTUBRO/2018

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>505.520</b>	<b>100,00</b>			<b>14,20</b>	<b>424.711</b>	<b>80.809</b>	<b>672.406.584</b>	<b>100,00</b>			<b>14,62</b>	<b>596.745.036</b>	<b>75.661.549</b>	<b>1.330,13</b>	<b>1.405,06</b>	<b>936,30</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>490.387</b>	<b>97,01</b>	<b>100,00</b>		<b>13,91</b>	<b>410.004</b>	<b>80.383</b>	<b>657.857.540</b>	<b>97,84</b>	<b>100,00</b>		<b>14,42</b>	<b>582.602.395</b>	<b>75.255.145</b>	<b>1.341,51</b>	<b>1.420,97</b>	<b>936,21</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>457.571</b>	<b>90,51</b>	<b>93,31</b>	<b>100,00</b>	<b>13,74</b>	<b>378.468</b>	<b>79.103</b>	<b>606.972.372</b>	<b>90,27</b>	<b>92,27</b>	<b>100,00</b>	<b>14,25</b>	<b>532.903.443</b>	<b>74.068.929</b>	<b>1.326,51</b>	<b>1.408,05</b>	<b>936,36</b>
Aposentadorias	54.206	10,72	11,05	11,85	23,85	35.778	18.428	72.156.956	10,73	10,97	11,89	24,47	54.947.253	17.209.703	1.331,16	1.535,78	933,89
Idade	27.798	5,50	5,67	6,08	24,30	11.057	16.741	26.887.568	4,00	4,09	4,43	23,56	11.264.844	15.622.724	967,25	1.018,80	933,20
Invalidez	12.823	2,54	2,61	2,80	23,60	11.170	1.653	15.599.893	2,32	2,37	2,57	23,39	14.052.134	1.547.759	1.216,56	1.258,02	936,33
Tempo de Contribuição	13.585	2,69	2,77	2,97	23,19	13.551	34	29.669.494	4,41	4,51	4,89	25,89	29.630.275	39.220	2.183,99	2.186,57	1.153,52
Pensões por Morte	25.462	5,04	5,19	5,56	18,88	16.969	8.493	26.879.855	4,00	4,09	4,43	18,49	19.067.725	7.812.130	1.055,69	1.123,68	919,83
Auxílios	319.840	63,27	65,22	69,90	13,80	286.498	33.342	449.368.261	66,83	68,31	74,03	13,96	417.628.666	31.739.595	1.404,98	1.457,70	951,94
Doença	318.758	63,06	65,00	69,66	13,79	285.577	33.181	448.352.591	66,68	68,15	73,87	13,96	416.708.575	31.644.016	1.406,56	1.459,18	953,68
Acidente	450	0,09	0,09	0,10	20,32	333	117	317.859	0,05	0,05	0,05	7,99	263.692	54.168	706,35	791,87	462,97
Reclusão	632	0,13	0,13	0,14	13,06	588	44	697.811	0,10	0,11	0,11	19,45	656.400	41.411	1.104,13	1.116,33	941,17
Salário-Maternidade	58.061	11,49	11,84	12,69	3,60	39.221	18.840	58.567.114	8,71	8,90	9,65	4,08	41.259.613	17.307.501	1.008,72	1.051,98	918,66
Outros <sup>(1)</sup>	2	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	2	-	186	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	186	-	92,83	92,83	-
<b>Acidentários</b>	<b>32.816</b>	<b>6,49</b>	<b>6,69</b>	<b>100,00</b>	<b>16,35</b>	<b>31.536</b>	<b>1.280</b>	<b>50.885.168</b>	<b>7,57</b>	<b>7,73</b>	<b>100,00</b>	<b>16,39</b>	<b>49.698.952</b>	<b>1.186.216</b>	<b>1.550,62</b>	<b>1.575,94</b>	<b>926,73</b>
Aposentadorias por Invalidez	538	0,11	0,11	1,64	44,62	503	35	787.610	0,12	0,12	1,55	45,59	755.681	31.929	1.463,96	1.502,35	912,25
Pensão por Morte	246	0,05	0,05	0,75	32,26	242	4	305.352	0,05	0,05	0,60	45,84	301.536	3.816	1.241,27	1.246,02	954,00
Auxílio-Doença	30.361	6,01	6,19	92,52	15,67	29.184	1.177	48.474.534	7,21	7,37	95,26	15,71	47.351.926	1.122.607	1.596,61	1.622,53	953,79
Auxílio-Acidente	1.438	0,28	0,29	4,38	22,18	1.374	64	1.272.901	0,19	0,19	2,50	22,83	1.245.037	27.864	885,19	906,14	435,38
Auxílio-Suplementar	233	0,05	0,05	0,71	5,91	233	-	44.771	0,01	0,01	0,09	6,76	44.771	-	192,15	192,15	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>15.025</b>	<b>2,97</b>	<b>100,00</b>		<b>24,32</b>	<b>14.599</b>	<b>426</b>	<b>14.331.976</b>	<b>2,13</b>	<b>100,00</b>		<b>24,33</b>	<b>13.925.572</b>	<b>406.404</b>	<b>953,88</b>	<b>953,87</b>	<b>954,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	14.132	2,80	94,06	<b>100,00</b>	24,61	14.132	-	13.480.054	2,00	94,06	<b>100,00</b>	24,62	13.480.054	-	953,87	953,87	-
Idoso	8.527	1,69	56,75	60,34	25,23	8.527	-	8.134.511	1,21	56,76	60,34	25,23	8.134.511	-	953,97	953,97	-
Portador de Deficiência	5.605	1,11	37,30	39,66	23,68	5.605	-	5.345.543	0,79	37,30	39,66	23,72	5.345.543	-	953,71	953,71	-
Rendas Mensais Vitalícias	893	0,18	5,94	<b>100,00</b>	19,87	467	426	851.922	0,13	5,94	<b>100,00</b>	19,87	445.518	406.404	954,00	954,00	954,00
Idade	207	0,04	1,38	23,18	18,97	109	98	197.478	0,03	1,38	23,18	18,97	103.986	93.492	954,00	954,00	954,00
Invalidez	686	0,14	4,57	76,82	20,14	358	328	654.444	0,10	4,57	76,82	20,14	341.532	312.912	954,00	954,00	954,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>108</b>	<b>0,02</b>			<b>21,35</b>	<b>108</b>	<b>-</b>	<b>217.068</b>	<b>0,03</b>			<b>28,07</b>	<b>217.068</b>	<b>-</b>	<b>2.009,89</b>	<b>2.009,89</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

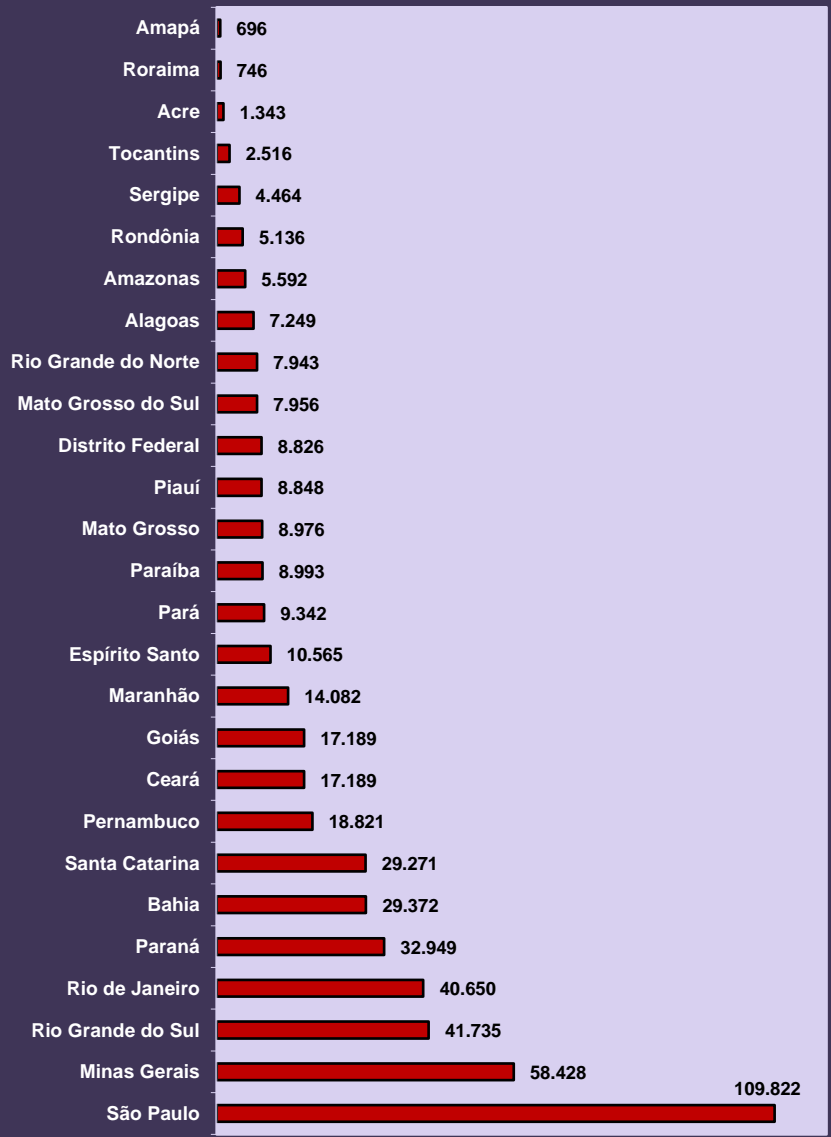
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - OUTUBRO/2018

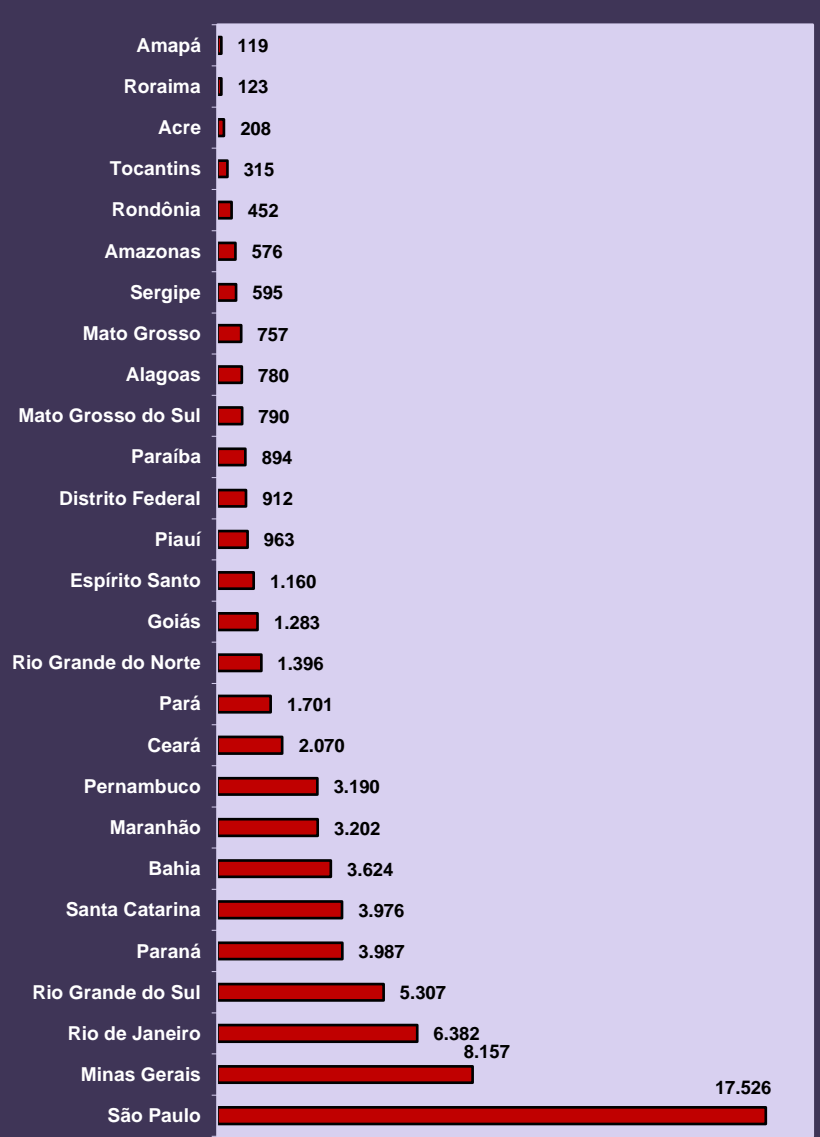
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>505.520</b>	<b>100,00</b>	<b>14,20</b>	<b>672.406.584</b>	<b>100,00</b>	<b>14,62</b>	<b>70.445</b>	<b>100,00</b>	<b>24,40</b>
<b>NORTE</b>	<b>25.371</b>	<b>5,02</b>	<b>14,35</b>	<b>31.717.737</b>	<b>4,72</b>	<b>15,14</b>	<b>3.494</b>	<b>4,96</b>	<b>8,14</b>
Rorônia	5.136	1,02	23,02	6.152.351	0,91	26,33	452	0,64	18,32
Acre	1.343	0,27	15,68	1.561.528	0,23	14,23	208	0,30	17,51
Amazonas	5.592	1,11	16,16	7.389.580	1,10	16,41	576	0,82	4,92
Roraima	746	0,15	10,68	875.449	0,13	13,49	123	0,17	25,51
Pará	9.342	1,85	11,44	11.876.088	1,77	10,96	1.701	2,41	4,23
Amapá	696	0,14	-10,77	834.555	0,12	-7,76	119	0,17	-14,39
Tocantins	2.516	0,50	14,36	3.028.185	0,45	17,24	315	0,45	24,02
<b>NORDESTE</b>	<b>116.961</b>	<b>23,14</b>	<b>16,45</b>	<b>134.001.141</b>	<b>19,93</b>	<b>17,09</b>	<b>16.714</b>	<b>23,73</b>	<b>19,29</b>
Maranhão	14.082	2,79	16,51	15.686.230	2,33	20,58	3.202	4,55	4,47
Piauí	8.848	1,75	31,41	9.812.443	1,46	33,95	963	1,37	5,59
Ceará	17.189	3,40	13,86	19.317.201	2,87	13,92	2.070	2,94	12,26
Rio Grande do Norte	7.943	1,57	10,97	9.348.095	1,39	13,35	1.396	1,98	27,61
Paraíba	8.993	1,78	14,25	9.937.273	1,48	13,01	894	1,27	24,17
Pernambuco	18.821	3,72	20,32	22.070.515	3,28	19,27	3.190	4,53	57,84
Alagoas	7.249	1,43	16,54	8.293.250	1,23	18,31	780	1,11	21,31
Sergipe	4.464	0,88	10,28	5.207.631	0,77	15,23	595	0,84	5,50
Bahia	29.372	5,81	14,82	34.328.503	5,11	14,12	3.624	5,14	15,12
<b>SUDESTE</b>	<b>219.465</b>	<b>43,41</b>	<b>12,87</b>	<b>315.614.488</b>	<b>46,94</b>	<b>13,22</b>	<b>33.225</b>	<b>47,16</b>	<b>27,46</b>
Minas Gerais	58.428	11,56	13,54	73.739.721	10,97	14,58	8.157	11,58	12,14
Espírito Santo	10.565	2,09	16,97	13.695.323	2,04	17,43	1.160	1,65	32,57
Rio de Janeiro	40.650	8,04	19,84	58.737.428	8,74	20,78	6.382	9,06	28,36
São Paulo	109.822	21,72	9,79	169.442.016	25,20	9,95	17.526	24,88	35,38
<b>SUL</b>	<b>103.955</b>	<b>20,56</b>	<b>12,45</b>	<b>137.355.140</b>	<b>20,43</b>	<b>12,99</b>	<b>13.270</b>	<b>18,84</b>	<b>30,42</b>
Paraná	32.949	6,52	13,52	42.623.945	6,34	14,39	3.987	5,66	24,01
Santa Catarina	29.271	5,79	8,92	39.863.611	5,93	9,21	3.976	5,64	35,51
Rio Grande do Sul	41.735	8,26	14,19	54.867.584	8,16	14,77	5.307	7,53	31,82
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>39.768</b>	<b>7,87</b>	<b>19,93</b>	<b>53.718.078</b>	<b>7,99</b>	<b>21,13</b>	<b>3.742</b>	<b>5,31</b>	<b>18,98</b>
Mato Grosso do Sul	7.956	1,57	9,06	10.225.733	1,52	9,13	790	1,12	34,13
Mato Grosso	8.976	1,78	26,69	11.855.971	1,76	28,30	757	1,07	15,93
Goiás	14.010	2,77	17,42	18.292.900	2,72	18,88	1.283	1,82	12,94
Distrito Federal	8.826	1,75	28,92	13.343.473	1,98	28,94	912	1,29	18,90

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - OUTUBRO/2018**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - OUTUBRO/2018**



19

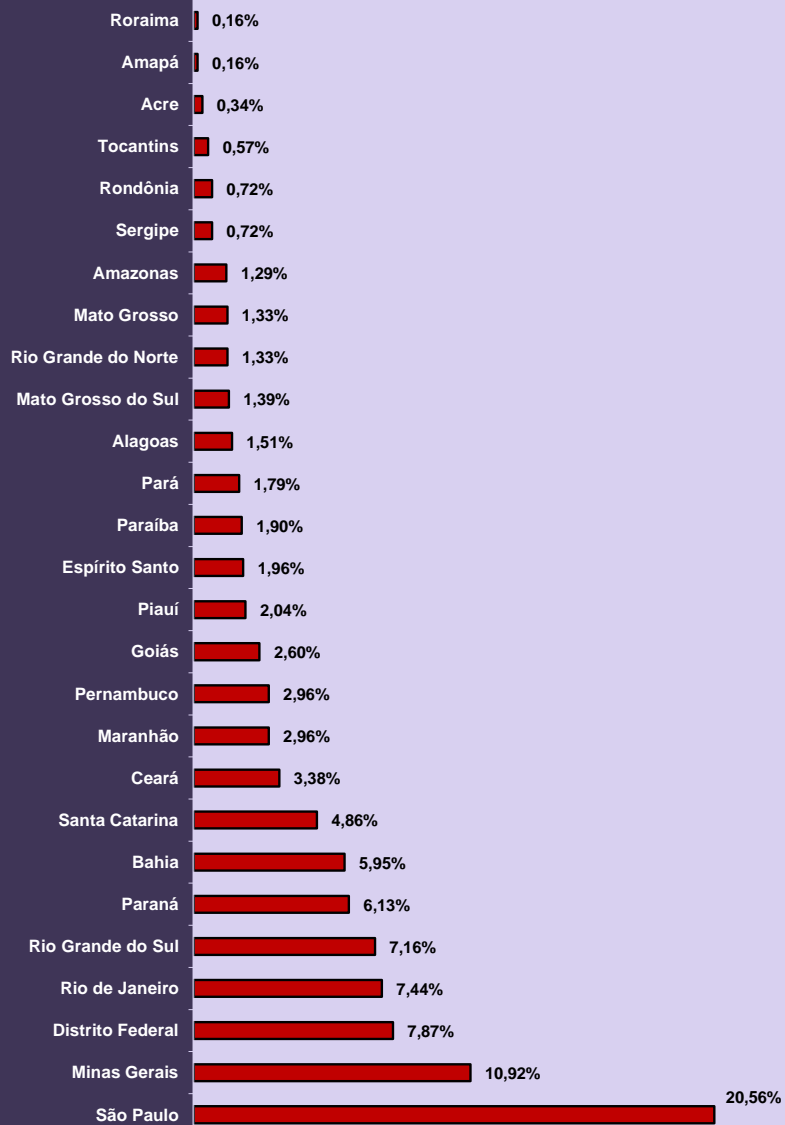
## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>790.278</b>	<b>-11,08</b>	<b>399.303</b>	<b>390.975</b>	<b>323.944</b>	<b>-8,57</b>	<b>205.507</b>	<b>118.437</b>	<b>656.180</b>	<b>-3,00</b>	<b>413.360</b>	<b>242.820</b>
<b>NORTE</b>	<b>39.730</b>	<b>-16,36</b>	<b>20.793</b>	<b>18.937</b>	<b>20.549</b>	<b>-18,79</b>	<b>12.707</b>	<b>7.842</b>	<b>29.642</b>	<b>-9,60</b>	<b>23.222</b>	<b>6.420</b>
Rondônia	5.701	-16,75	3.660	2.041	2.588	-18,33	1.885	703	7.122	-5,14	6.415	707
Acre	2.699	0,86	1.093	1.606	1.154	-20,90	626	528	1.102	12,45	722	380
Amazonas	10.199	-10,30	4.122	6.077	4.911	-18,93	2.536	2.375	5.258	-10,46	3.142	2.116
Roraima	1.229	-47,00	528	701	660	-24,83	365	295	937	-26,57	520	417
Pará	14.176	-18,28	8.512	5.664	8.210	-18,79	5.521	2.689	10.773	-10,58	8.901	1.872
Amapá	1.242	-21,59	622	620	755	-20,02	428	327	732	-16,72	431	301
Tocantins	4.484	-16,27	2.256	2.228	2.271	-15,48	1.346	925	3.718	-12,06	3.091	627
<b>NORDESTE</b>	<b>179.927</b>	<b>-9,97</b>	<b>91.413</b>	<b>88.514</b>	<b>83.678</b>	<b>-8,43</b>	<b>55.255</b>	<b>28.423</b>	<b>171.505</b>	<b>-2,69</b>	<b>142.378</b>	<b>29.127</b>
Maranhão	23.411	-18,34	8.964	14.447	9.637	-13,82	6.371	3.266	33.382	-4,36	28.335	5.047
Piauí	16.159	21,04	8.224	7.935	7.462	9,57	4.751	2.711	21.278	5,76	19.462	1.816
Ceará	26.710	-12,29	14.573	12.137	13.145	-6,88	8.630	4.515	17.343	-8,13	13.403	3.940
Rio Grande do Norte	10.542	-12,08	6.548	3.994	5.601	-4,76	4.086	1.515	5.777	-8,49	4.420	1.357
Paraíba	15.001	-0,68	7.007	7.994	6.069	-1,04	3.735	2.334	7.221	2,15	5.220	2.001
Pernambuco	23.386	-8,68	12.985	10.401	11.191	-6,68	7.328	3.863	21.941	-4,62	16.980	4.961
Alagoas	11.959	-12,97	6.708	5.251	6.231	-14,59	4.552	1.679	15.542	-2,16	13.293	2.249
Sergipe	5.716	-18,07	3.128	2.588	3.525	-7,04	2.278	1.247	11.495	-6,06	10.017	1.478
Bahia	47.043	-12,82	23.276	23.767	20.817	-13,90	13.524	7.293	37.526	-0,82	31.248	6.278
<b>SUDESTE</b>	<b>323.035</b>	<b>-11,94</b>	<b>174.810</b>	<b>148.225</b>	<b>131.748</b>	<b>-8,55</b>	<b>85.784</b>	<b>45.964</b>	<b>199.660</b>	<b>-5,97</b>	<b>143.300</b>	<b>56.360</b>
Minas Gerais	86.324	-11,39	48.109	38.215	34.457	-3,96	24.339	10.118	52.056	-8,81	40.850	11.206
Espírito Santo	15.462	-9,96	7.727	7.735	6.131	-4,78	3.969	2.162	9.877	-13,55	7.561	2.316
Rio de Janeiro	58.763	-10,94	28.855	29.908	24.184	-7,26	14.976	9.208	26.466	-5,08	20.256	6.210
São Paulo	162.486	-12,77	90.119	72.367	66.976	-11,49	42.500	24.476	111.261	-4,04	74.633	36.628
<b>SUL</b>	<b>143.422</b>	<b>-11,16</b>	<b>80.671</b>	<b>62.751</b>	<b>54.362</b>	<b>-6,32</b>	<b>35.525</b>	<b>18.837</b>	<b>101.549</b>	<b>-3,69</b>	<b>69.386</b>	<b>32.163</b>
Paraná	48.447	-11,59	26.365	22.082	18.571	-8,68	11.757	6.814	41.332	-2,62	31.126	10.206
Santa Catarina	38.408	-11,46	23.642	14.766	13.661	-10,02	9.062	4.599	28.196	-1,86	19.226	8.970
Rio Grande do Sul	56.567	-10,58	30.664	25.903	22.130	-1,68	14.706	7.424	32.021	-6,56	19.034	12.987
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>104.164</b>	<b>-7,94</b>	<b>31.616</b>	<b>72.548</b>	<b>33.607</b>	<b>-5,43</b>	<b>16.236</b>	<b>17.371</b>	<b>153.824</b>	<b>2,77</b>	<b>35.074</b>	<b>118.750</b>
Mato Grosso do Sul	10.959	-12,27	7.179	3.780	4.746	-0,65	3.551	1.195	5.753	-8,22	4.235	1.518
Mato Grosso	10.507	-25,31	6.388	4.119	5.069	-20,29	3.850	1.219	13.340	-10,95	12.242	1.098
Goiás	20.531	-12,01	11.775	8.756	8.690	-10,59	5.846	2.844	11.580	-9,83	9.548	2.032
Distrito Federal	62.167	-1,73	6.274	55.893	15.102	2,87	2.989	12.113	123.151	6,55	9.049	114.102

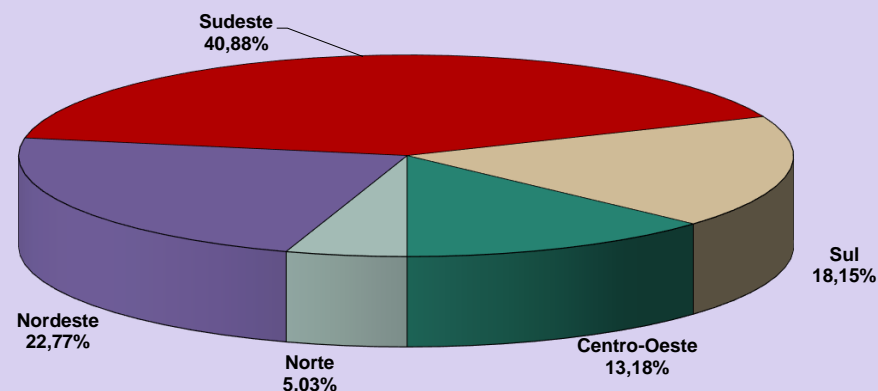
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

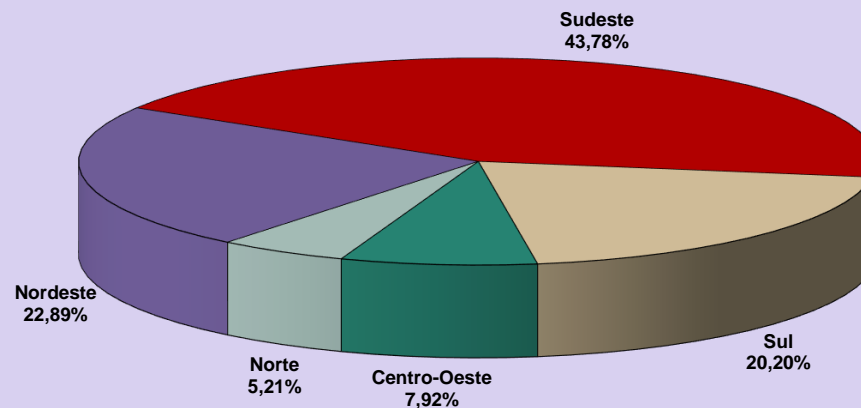
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2018

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2006</b> Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
<b>2012</b> Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
<b>2013</b> Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
<b>2014</b> Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
<b>2015</b> Total	7.834.471	-9,18	4.046.810	3.787.661	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
<b>2016</b> Total	8.680.134	10,79	4.387.234	4.292.900	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
<b>2017</b> Total	9.388.515	8,16	4.556.856	4.831.659	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
Janeiro	694.112	5,37	349.182	344.930	369.843	1,63	193.886	175.957	254.982	-9,75	146.984	107.998
Fevereiro	659.421	-5,00	329.013	330.408	368.800	-0,28	198.204	170.596	319.199	25,18	215.493	103.706
Março	828.157	25,59	417.515	410.642	466.989	26,62	253.055	213.934	360.297	12,88	225.250	135.047
Abril	692.170	-16,42	351.363	340.807	380.921	-18,43	203.331	177.590	275.896	-23,43	164.908	110.988
Mai	919.457	32,84	415.520	503.937	469.613	23,28	247.574	222.039	329.651	19,48	188.624	141.027
Junho	804.452	-12,51	373.237	431.215	449.179	-4,35	231.205	217.974	359.296	8,99	211.512	147.784
Julho	770.946	-4,17	378.250	392.696	407.363	-9,31	205.117	202.246	349.144	-2,83	212.938	136.206
Agosto	900.563	16,81	437.281	463.282	510.061	25,21	261.283	248.778	393.694	12,76	225.527	168.167
Setembro	789.780	-12,30	391.484	398.296	433.846	-14,94	355.615	78.231	342.460	-13,01	194.783	147.677
Outubro	851.224	7,78	403.754	447.470	347.253	-19,96	284.115	63.138	358.708	4,74	196.567	162.141
Novembro	789.475	-7,25	372.593	416.882	424.086	22,13	344.942	79.144	326.151	-9,08	195.329	130.822
Dezembro	688.758	-12,76	337.664	351.094	367.669	-13,30	192.011	175.658	280.958	-13,86	172.881	108.077
<b>2018</b> Janeiro	674.944	-2,01	370.501	304.443	367.893	0,06	201.465	166.428	274.693	-2,23	170.795	103.898
Fevereiro	670.517	-0,66	337.656	332.861	375.000	1,93	214.167	160.833	283.740	3,29	187.286	96.454
Março	860.082	28,27	413.109	446.973	478.129	27,50	269.457	208.672	357.496	25,99	228.485	129.011
Abril	897.520	4,35	430.301	467.219	470.659	-1,56	270.677	199.982	359.766	0,63	224.450	135.316
Mai	928.938	3,50	433.419	495.519	465.572	-1,08	262.296	203.276	353.020	-1,88	222.900	130.120
Junho	860.357	-7,38	401.413	458.944	428.746	-7,91	242.476	186.270	326.050	-7,64	203.098	122.952
Julho	836.448	-2,78	412.473	423.975	403.207	-5,96	226.174	177.033	309.131	-5,19	189.062	120.069
Agosto	958.176	14,55	446.399	511.777	499.630	23,91	286.271	213.359	370.677	19,91	232.873	137.804
Setembro	800.502	-16,46	401.471	399.031	404.210	-19,10	235.994	168.216	309.091	-16,61	196.350	112.741
Outubro	888.798	11,03	452.269	436.529	472.132	16,80	276.773	195.359	354.309	14,63	223.015	131.294
<b>Novembro</b>	<b>790.278</b>	<b>-11,08</b>	<b>399.303</b>	<b>390.975</b>	<b>422.075</b>	<b>-10,60</b>	<b>251.851</b>	<b>170.224</b>	<b>323.944</b>	<b>-8,57</b>	<b>205.507</b>	<b>118.437</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>9.166.560</b>	<b>5,37</b>	<b>4.498.314</b>	<b>4.668.246</b>	<b>4.787.253</b>	<b>3,44</b>	<b>2.737.601</b>	<b>2.049.652</b>	<b>3.621.917</b>	<b>-1,30</b>	<b>2.283.821</b>	<b>1.338.096</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



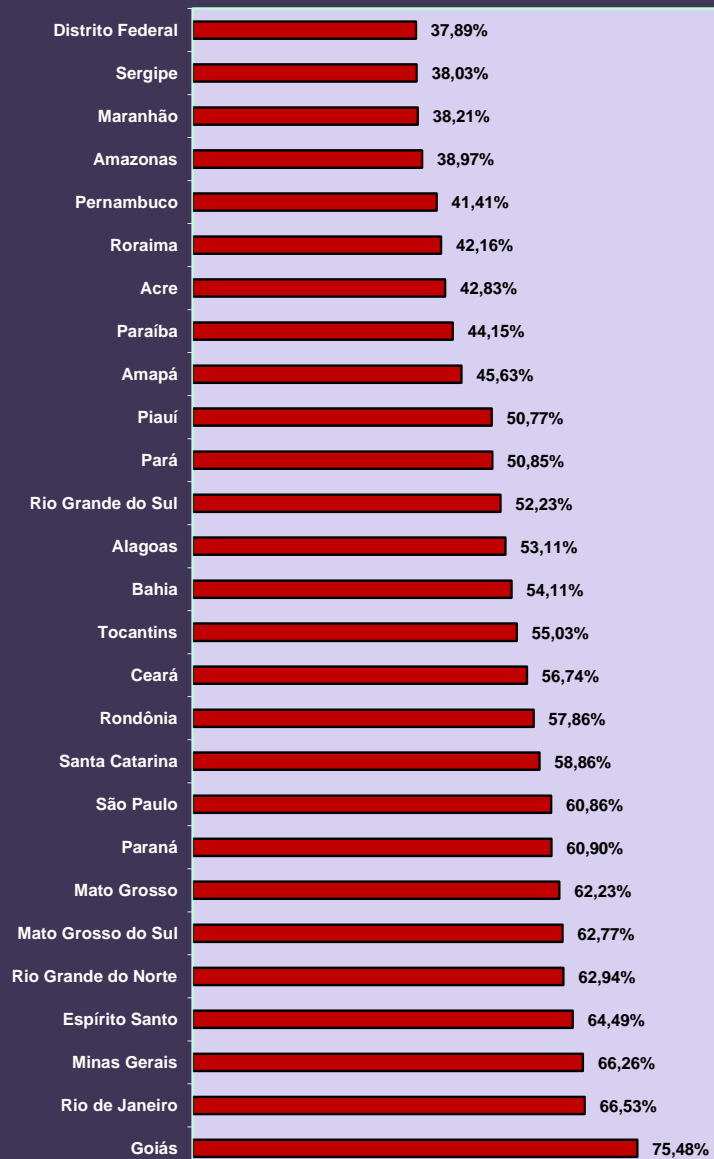
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

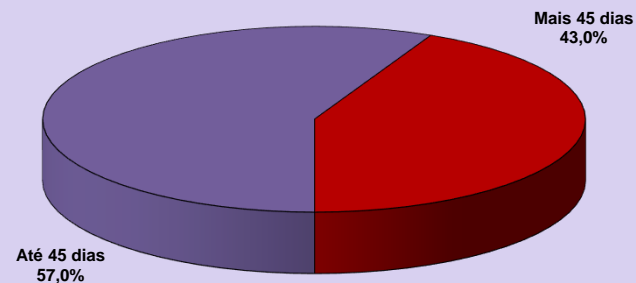
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>324.978</b>	<b>244.765</b>	<b>569.743</b>	<b>24.150</b>	<b>62.287</b>	<b>86.437</b>	<b>349.128</b>	<b>307.052</b>	<b>656.180</b>	<b>53,2</b>
<b>NORTE</b>	<b>13.539</b>	<b>11.531</b>	<b>25.070</b>	<b>1.356</b>	<b>3.216</b>	<b>4.572</b>	<b>14.895</b>	<b>14.747</b>	<b>29.642</b>	<b>50,2</b>
Rondônia	4.032	2.604	6.636	89	397	486	4.121	3.001	7.122	57,9
Acre	403	346	749	69	284	353	472	630	1.102	42,8
Amazonas	1.752	2.578	4.330	297	631	928	2.049	3.209	5.258	39,0
Roraima	184	243	427	211	299	510	395	542	937	42,2
Pará	5.005	4.353	9.358	473	942	1.415	5.478	5.295	10.773	50,8
Amapá	240	227	467	94	171	265	334	398	732	45,6
Tocantins	1.923	1.180	3.103	123	492	615	2.046	1.672	3.718	55,0
<b>NORDESTE</b>	<b>76.430</b>	<b>74.826</b>	<b>151.256</b>	<b>5.809</b>	<b>14.440</b>	<b>20.249</b>	<b>82.239</b>	<b>89.266</b>	<b>171.505</b>	<b>48,0</b>
Maranhão	11.784	18.701	30.485	972	1.925	2.897	12.756	20.626	33.382	38,2
Piauí	10.462	9.497	19.959	340	979	1.319	10.802	10.476	21.278	50,8
Ceará	8.745	5.118	13.863	1.095	2.385	3.480	9.840	7.503	17.343	56,7
Rio Grande do Norte	3.304	1.555	4.859	332	586	918	3.636	2.141	5.777	62,9
Paraíba	3.003	2.925	5.928	185	1.108	1.293	3.188	4.033	7.221	44,1
Pernambuco	8.262	10.785	19.047	823	2.071	2.894	9.085	12.856	21.941	41,4
Alagoas	7.708	6.217	13.925	546	1.071	1.617	8.254	7.288	15.542	53,1
Sergipe	4.172	6.287	10.459	199	837	1.036	4.371	7.124	11.495	38,0
Bahia	18.990	13.741	32.731	1.317	3.478	4.795	20.307	17.219	37.526	54,1
<b>SUDESTE</b>	<b>117.173</b>	<b>52.656</b>	<b>169.829</b>	<b>9.013</b>	<b>20.818</b>	<b>29.831</b>	<b>126.186</b>	<b>73.474</b>	<b>199.660</b>	<b>63,2</b>
Minas Gerais	32.520	12.567	45.087	1.970	4.999	6.969	34.490	17.566	52.056	66,3
Espírito Santo	5.938	2.422	8.360	432	1.085	1.517	6.370	3.507	9.877	64,5
Rio de Janeiro	16.395	6.305	22.700	1.212	2.554	3.766	17.607	8.859	26.466	66,5
São Paulo	62.320	31.362	93.682	5.399	12.180	17.579	67.719	43.542	111.261	60,9
<b>SUL</b>	<b>55.783</b>	<b>31.345</b>	<b>87.128</b>	<b>2.708</b>	<b>11.713</b>	<b>14.421</b>	<b>58.491</b>	<b>43.058</b>	<b>101.549</b>	<b>57,6</b>
Paraná	24.129	12.100	36.229	1.043	4.060	5.103	25.172	16.160	41.332	60,9
Santa Catarina	16.040	8.309	24.349	556	3.291	3.847	16.596	11.600	28.196	58,9
Rio Grande do Sul	15.614	10.936	26.550	1.109	4.362	5.471	16.723	15.298	32.021	52,2
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>62.053</b>	<b>74.407</b>	<b>136.460</b>	<b>5.264</b>	<b>12.100</b>	<b>17.364</b>	<b>67.317</b>	<b>86.507</b>	<b>153.824</b>	<b>43,8</b>
Mato Grosso do Sul	3.275	1.749	5.024	336	393	729	3.611	2.142	5.753	62,8
Mato Grosso	8.100	4.327	12.427	202	711	913	8.302	5.038	13.340	62,2
Goiás	8.030	1.813	9.843	711	1.026	1.737	8.741	2.839	11.580	75,5
Distrito Federal	42.648	66.518	109.166	4.015	9.970	13.985	46.663	76.488	123.151	37,9

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

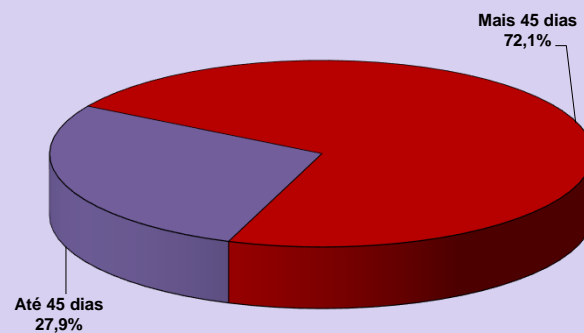
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2006/2018

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013 Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
2014 Total	300.521.855.384	3,77	281.723.960.987	4,25	11.707.725.602	10,47	6.990.168.795	-19,40
2015 Total	305.589.674.322	1,72	288.310.543.884	2,34	11.770.070.500	0,53	5.509.059.938	-21,19
2016 Total	323.438.808.412	5,84	306.808.012.475	6,42	9.587.718.161	-18,54	7.043.077.776	27,85
2017 Total	339.730.662.844	5,04	320.003.638.369	4,30	9.880.522.369	3,05	9.846.502.106	39,80
2018 Janeiro	26.051.558.111	-40,36	24.778.094.776	-40,78	752.716.768	-10,47	520.746.567	-48,04
2018 Fevereiro	25.907.269.113	-0,55	24.331.763.131	-1,80	804.140.150	6,83	771.365.832	48,13
2018 Março	25.908.539.347	0,00	24.559.337.037	0,94	832.539.770	3,53	516.662.540	-33,02
2018 Abril	26.649.437.546	2,86	25.065.664.845	2,06	815.265.772	-2,07	768.506.929	48,74
2018 Maio	27.225.488.990	2,16	25.492.179.919	1,70	867.437.130	6,40	865.871.941	12,67
2018 Junho	25.793.823.327	-5,26	24.363.547.592	-4,43	752.863.496	-13,21	677.412.239	-21,77
2018 Julho	27.302.381.925	5,85	25.518.696.918	4,74	836.765.886	11,14	946.919.121	39,78
2018 Agosto	27.524.311.011	0,81	25.942.393.073	1,66	839.522.784	0,33	742.395.154	-21,60
2018 Setembro	28.652.242.065	4,10	26.507.799.855	2,18	954.679.209	13,72	1.189.763.001	60,26
2018 Outubro	26.069.030.587	-9,02	24.881.224.521	-6,14	773.918.149	-18,93	413.887.917	-65,21
2018 Novembro	27.381.536.795	5,03	25.323.277.552	1,78	809.415.821	4,59	1.248.843.422	201,73
2018 Dezembro	45.265.044.027	65,31	43.239.659.150	70,75	841.257.434	3,93	1.184.127.443	-5,18
2018 Janeiro	27.384.801.266	-39,50	25.894.776.216	-40,11	825.369.830	-1,89	664.655.220	-43,87
2018 Fevereiro	27.672.201.761	1,05	25.903.031.251	0,03	816.157.541	-1,12	953.012.969	43,38
2018 Março	27.207.775.031	-1,68	25.619.734.753	-1,09	858.292.930	5,16	729.747.348	-23,43
2018 Abril	27.949.935.123	2,73	26.375.190.472	2,95	841.965.433	-1,90	732.779.218	0,42
2018 Maio	27.906.338.773	-0,16	26.351.076.669	-0,09	842.305.623	0,04	712.956.481	-2,71
2018 Junho	27.514.641.736	-1,56	25.944.611.647	-1,63	821.691.176	-2,41	748.338.913	2,12
2018 Julho								
2018 Agosto	DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL		DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL		DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL		DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL	
2018 Setembro	DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL		DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL		DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL		DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL	
2018 Outubro	DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL		DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL		DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL		DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL	
2018 Novembro	DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL		DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL		DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL		DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL	
2018 Subtotal <sup>(2)</sup>	165.635.693.690	5,14	156.088.421.008	5,05	5.005.782.533	3,75	4.541.490.149	10,22

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

## 23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)									
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada	
<b>BRASIL</b>													
<b>NORTE</b>													
Rondônia													
Acre													
Amazonas													
Roraima													
Pará													
Amapá													
Tocantins													
<b>NORDESTE</b>													
Maranhão													
Piauí													
Ceará													
Rio Grande do Norte													
Paraíba													
Pernambuco													
Alagoas													
Sergipe													
Bahia													
<b>SUDESTE</b>													
Minas Gerais													
Espírito Santo													
Rio de Janeiro													
São Paulo													
<b>SUL</b>													
Paraná													
Santa Catarina													
Rio Grande do Sul													
<b>CENTRO-OESTE</b>													
Mato Grosso do Sul													
Mato Grosso													
Goiás													
Distrito Federal													
<b>DIREÇÃO GERAL <sup>(1)</sup></b>													
<b>IGNORADO</b>													

**DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL**

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b> <b>Agricultura</b> <b>Indústria</b> Extrativa Mineral Construção Serviços Industriais de Util. Pública <b>Transformação</b> Produtos Alimentares e Bebidas Produtos Têxteis Fabricação de Celulose e Papel Refino de Petróleo e Prod. de Álcool Produtos Químicos Artigos de Borracha e Plástico Produtos de Minerais Não Metálicos Metalurgia Básica Fabricação de Produtos de Metal Fabricação de Máquinas e Equip. Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos Montagem Veículos e Eq. Transporte Outras Indústrias de Transformação	<b>DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL</b>			<b>Serviços</b> Comércio de Veículos e Combustíveis Comércio por Atacado Comércio Varejista Alojamento e Alimentação Transporte e Armazenagem Comunicações Intermediários Financeiros Atividades Imobiliárias Atividades de Informática e Conexas Serviços Prestados Princ. à Empresas Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social Educação Saúde e Serviços Sociais Atividades Associativas, Cult. e Desp. Outros Serviços <b>Ignorado</b>	<b>DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL</b>		

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

- Notas:
- Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.
  - O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)					
				Agricultura	Indústria	Serviços			Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	
<b>BRASIL</b> <b>NORTE</b> Rondônia Acre Amazonas Roraima Pará Amapá Tocantins <b>NORDESTE</b> Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas Sergipe Bahia <b>SUDESTE</b> Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro São Paulo <b>SUL</b> Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul <b>CENTRO-OESTE</b> Mato Grosso do Sul Mato Grosso Goiás Distrito Federal <b>IGNORADO</b>	<h1 style="color: red;">DADOS NÃO DISPONÍVEIS PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS AO E-SOCIAL</h1>								

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.
2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

26	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2017/2018													R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2017	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	ACUMULADO EM 2018	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>414.437.621</b>	<b>52.299.008</b>	<b>34.438.868</b>	<b>33.178.255</b>	<b>32.633.135</b>	<b>35.967.779</b>	<b>33.665.299</b>	<b>33.582.060</b>	<b>33.927.155</b>	<b>34.531.098</b>	<b>33.341.812</b>	<b>34.213.376</b>	<b>34.130.471</b>	<b>373.609.308</b>	<b>425.908.317</b>
1.1. Arrecadação Própria	375.076.887	48.808.164	30.345.027	29.961.832	29.607.202	32.698.438	30.384.665	30.245.118	30.389.478	30.975.501	29.669.721	30.556.627	30.325.770	335.159.380	383.967.544
1.1.1. Arrecadação GPS	338.816.119	45.372.977	26.909.347	27.427.647	27.089.492	27.726.536	27.719.609	27.362.644	27.476.094	28.266.780	15.994.152	16.661.783	16.401.718	269.035.803	314.408.780
1.1.2. Arrecadação / DARF	22.359.418	2.542.757	2.545.580	1.646.525	1.651.120	1.835.613	1.799.875	1.722.033	1.952.434	1.788.852	12.689.749	12.829.674	13.052.372	53.513.827	56.056.584
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.442.788	531.411	638.934	479.228	473.424	518.768	507.212	518.581	520.107	529.538	524.877	506.999	510.587	5.728.255	6.259.666
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	8.035.131	745.226	726.611	565.557	564.094	668.800	615.887	559.084	696.954	690.842	717.195	519.028	511.031	6.835.080	7.580.306
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	7.881.499	1.266.120	1.180.036	601.739	613.602	648.045	676.777	644.368	735.373	568.472	11.447.678	11.803.647	12.030.755	40.950.491	42.216.612
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	12.832.030	892.430	890.100	887.660	866.590	3.136.290	865.180	1.160.440	960.950	919.870	985.820	1.065.170	871.680	12.609.750	13.502.180
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	36.692.967	3.316.898	3.847.886	3.009.616	2.900.368	3.173.072	3.128.888	3.135.054	3.285.095	3.323.309	3.454.073	3.424.936	3.623.480	36.305.775	39.622.673
1.3. Arrecadação / Outros	1.707.289	116.308	121.173	127.028	66.253	98.456	94.720	110.024	202.145	92.513	87.699	99.150	96.939	1.196.101	1.312.410
1.4. Depósitos Judiciais	960.477	57.638	124.782	79.780	59.311	-2.188	57.026	91.864	50.437	139.775	130.318	132.663	84.281	948.052	1.005.690
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>374.784.828</b>	<b>49.167.355</b>	<b>28.666.461</b>	<b>29.918.486</b>	<b>29.454.388</b>	<b>32.805.194</b>	<b>30.435.075</b>	<b>30.348.701</b>	<b>30.734.165</b>	<b>31.328.556</b>	<b>30.019.214</b>	<b>32.038.781</b>	<b>31.933.551</b>	<b>337.682.570</b>	<b>386.849.926</b>
2.1. Arrecadação Bruta	414.437.621	52.299.008	34.438.868	33.178.255	32.633.135	35.967.779	33.665.299	33.582.060	33.927.155	34.531.098	33.341.812	34.213.376	34.130.471	373.609.308	425.908.317
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	189.880	18.761	9.504	21.855	6.197	6.258	7.403	11.609	9.888	14.076	8.779	12.272	5.241	113.082	131.843
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	39.462.913	3.112.892	5.762.903	3.237.915	3.172.550	3.156.327	3.222.821	3.221.750	3.183.102	3.188.467	3.313.819	2.162.323	2.191.679	35.813.656	38.926.548
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	38.594.079	3.044.230	5.643.020	3.167.126	3.103.110	3.086.885	3.151.497	3.150.332	3.112.874	3.118.114	3.240.693	2.126.408	2.156.294	35.056.353	38.100.583
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	868.834	68.662	119.883	70.789	69.440	69.442	71.324	71.418	70.229	70.353	73.126	35.915	35.385	757.304	825.965
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>557.234.827</b>	<b>58.850.950</b>	<b>43.366.230</b>	<b>44.404.831</b>	<b>49.581.064</b>	<b>44.964.764</b>	<b>45.530.162</b>	<b>44.862.738</b>	<b>45.276.240</b>	<b>49.348.230</b>	<b>61.490.986</b>	<b>45.259.594</b>	<b>49.901.653</b>	<b>523.986.490</b>	<b>582.837.440</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	560.652.549	59.698.321	43.366.230	44.474.031	49.656.918	45.313.439	45.598.887	45.096.890	45.417.368	50.171.384	61.700.048	45.821.223	50.276.983	526.893.402	586.591.723
3.1.1. Benefícios - INSS	545.076.436	58.497.751	42.834.148	43.808.749	43.955.978	44.188.168	44.397.562	43.924.046	43.990.577	49.014.944	60.346.655	44.634.110	49.015.263	510.110.202	568.607.953
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	12.251.219	784.047	285.663	400.936	5.421.096	772.357	850.481	862.599	1.034.417	774.728	939.718	853.700	923.149	13.118.845	13.902.892
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.017.874	89.408	16.717	39.373	85.807	96.158	93.679	106.606	161.572	179.439	114.631	123.461	117.391	1.134.834	1.224.241
3.1.4. Compres - INSS	2.307.020	327.115	229.702	224.974	194.036	256.755	257.164	203.639	230.801	202.273	299.044	209.952	221.180	2.529.521	2.856.636
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.417.722	-847.371	-1	-69.200	-75.854	-348.675	-68.725	-234.152	-141.128	-823.155	-209.062	-561.629	-375.330	-2.906.912	-3.754.283
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-182.449.999</b>	<b>-9.683.595</b>	<b>-14.699.769</b>	<b>-14.486.345</b>	<b>-20.126.676</b>	<b>-12.159.570</b>	<b>-15.095.087</b>	<b>-14.514.037</b>	<b>-14.542.074</b>	<b>-18.019.674</b>	<b>-31.471.771</b>	<b>-13.220.813</b>	<b>-17.968.102</b>	<b>-186.303.919</b>	<b>-195.987.514</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

DISCRIMINAÇÃO	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	937,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	<b>954,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	5.531,31	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	<b>5.645,80</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.531,31	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	5.645,80	<b>5.645,80</b>
Salário-Família 1	44,09	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	<b>54,00</b>
Salário-Família 2	31,07	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	31,71	<b>31,71</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	937,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	<b>954,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,2919	3,2106	3,2415	3,2792	3,4075	3,6361	3,7732	3,8288	3,9298	4,1165	3,7584	<b>3,7867</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	5.042,92	5.054,52	5.063,62	5.067,16	5.077,80	5.099,63	5.172,55	5.185,48	5.185,48	5.201,04	5.221,84	<b>5.208,79</b>
Variação mensal (em %)	0,26	0,23	0,18	0,07	0,21	0,43	1,43	0,25	-	0,30	0,40	<b>-0,25</b>
Variação em 12 meses (em %)	2,07	1,87	1,81	1,56	1,69	1,76	3,53	3,61	3,64	3,97	4,00	<b>3,56</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.916,46	4.930,72	4.946,50	4.950,95	4.961,84	4.981,69	5.044,46	5.061,11	5.056,56	5.080,83	5.103,69	<b>5.092,97</b>
Variação (em %)	0,44	0,29	0,32	0,09	0,22	0,40	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	<b>-0,21</b>
Variação em 12 meses (em %)	2,95	2,86	2,84	2,68	2,76	2,86	4,39	4,48	4,19	4,53	4,56	<b>4,05</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	651,21	654,97	655,98	659,67	665,77	676,70	686,70	689,75	694,41	706,83	708,69	<b>700,60</b>
Variação (em %)	0,74	0,58	0,15	0,56	0,93	1,64	1,48	0,44	0,68	1,79	0,26	<b>-1,14</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	657,86	662,83	663,31	667,52	671,33	680,58	693,29	696,80	701,68	712,34	718,68	<b>715,17</b>
Variação (em %)	0,89	0,76	0,07	0,64	0,57	1,38	1,87	0,51	0,70	1,52	0,89	<b>-0,49</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,27	0,54	0,20	0,15	0,42	0,62	1,24	0,15	0,05	0,48	-	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.



## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica – BLE. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos); b) R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 954,00 e R\$ 5.645,80 – a partir da competência janeiro de 2018): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

### **Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

### **Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Fazenda: Eduardo Refinetti Guardia; Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda: Ana Paula Vitali Janes Vescovi; Secretário de Previdência: Marcelo Caetano; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos, Sergio Luiz Maximino e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020